

Começam as obras do Túnel da Rua Alagoas

PRIORIDADE

Prefeitura concede repasses para entidades assistenciais

Página 18



Página 36

ANO XV - EDIÇÃO 837 AVARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2017 LEI 037/2001 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO







EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficials publicados É de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP Fone (14) 3711-2500 comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIAS

Monise Tolentino e Manuella Vendramini



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2017

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos da Portaria nº 8704/2017 de 12/01/2017, considerando justificativas contidas no ofício nº 542/2017/ SME, considerando reposição por exoneração de Catarina de Lourdes de Paula; considerando que essas despesas serão financiadas com recursos do FUNDEB (40%), visando sanar problemas com ausências de servidores e priorizar a qualidade da merenda oferecida na rede municipal de ensino, CONVOCA, classificados do Concurso Publico 007/2016, homologado através do Decreto nº 4528, de 25 de junho de 2016, publicado em 25 de junho de 2016, no Semanário Oficial, para o cargo/função de COZINHEI-RO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação

FABIENE CRISTINA PAGANI Jornada de Trabalho 40 horas semanais/08 horas diárias Local de Trabalho (01) CEI Prof. Adalgisa de Almeida Ward Estância Turística de Avaré, aos 29 de Setembro de 2017.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - COZINHEIRO (LC 127/2010) DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, adicionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manuseio e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata

REQUISITO - Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4ª série CARGA HORÁRIA - 40 horas semanais / 08 horas diárias DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade - Ensino Fundamental Incompleto

– mínimo 4ª série

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/ majores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2017

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos da Portaria nº 8704/2017 de 12/01/2017, considerando as justificativas contidas na Cl 423206/17/S.M.S. para suprir exoneração por aposentadoria de Alzira Gonçalves Gregório, bem como atender demanda na UBS Brabância e não comparecimento do 19º classificado convocado pelo Edital nº 050/2017, CONVOCA, classificados do Concurso Público nº 006/2013, publicado em 14/12/2013, Decreto 3810, de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 4422, de 10/02/2016, publicado em 13/02/2016, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação e apresentação dos documentos solicitados.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome

GRAZIELE RODRIGUES ALVES Jornada de Trabalho 40 hs semanais/ 8 horas diárias Estância Turística de Avaré, aos 29 de Setembro de 2017.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÃÓ LC 127/2010

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO MÍNIMO - Ensino Médio Completo, Curso específico na área e registro no COREN

CARGA HORÁRIA - 40 (quarenta) horas semanais/8 horas diárias DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG 02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/ maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declara-

Óbs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/17 - PROCESSO Nº. 375/17

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dosímetros para o Pronto Socorro e CEO por 12 meses.

Recebimento das Propostas: 04 de outubro de 2.017 das 10 horas até 18 de outubro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 18 de outubro de 2.017 das 08h30 min às 09h30 min. Início da Sessão: 18 de outubro de 2017 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/17 - PROCESSO Nº. 373/17 **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção de faixas, lonas e banners

Data de Encerramento: 16 de outubro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de outubro de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/17 - PROCESSO Nº. 374/17

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros

Data de Encerramento: 16 de outubro de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de outubro de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/17 PROCESSO Nº. 353/17

Objeto: Aquisição de hortifrútis para preparo de refeições aos internos assistidos pela SEMADS

Data de Encerramento: 17 de outubro de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de outubro de 2.017 às 15 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.017 - Crislaine Aparecida Santos Pregoeira.

II REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/17 PROCESSO Nº. 331/17

Objeto: Aquisição de marmitas para Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica

Data de Encerramento: 17 de outubro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de outubro de 2.017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos Pregoeira.

TERMO DE REVOGAÇÃO Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/17 — Processo nº. 294/17, objetivando contratação de empresa para fornecimento de dosímetros para o Pronto Socorro e CEO, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 22/09/2.017 - Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO o lote 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/17 - Processo nº. 343/17, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de instrumental odontológico para Saúde Bucal e CEO, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 26/09/2.017. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/17 – Processo nº. 359/17, objetivando aquisição de GPS Automotivo e Portátil para Secretaria da Agricultura, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 28/09/2.017. Ronaldo Souza Vilas Boas - Secretário Municipal da Agricultura.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/17 – Processo nº. 323/17, objetivando o registro de preços para eventual fornecimento futuro de marmitas para o Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 21/09/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros - Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8 666/93 c/c Lei 10 520/02 HOMOLOGA a Empresa E. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, objetivando fornecimento de Scanner automotivo para a frota da Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 124/17 - Processo nº. 296/17. Homologado em: 25/09/2.017

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAM-PINAS LTDA EPP responsável pelo registro de precos para eventual fornecimentos de medicamentos e material descartável (Agulha de insulina) para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 127/17 - Processo nº. 310/17 - Homologado em: 14/09/2.017.

Sérgio Aparecido Gallego Junior - Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, objetivando fornecimento de Switch para uso do Almoxarifado Central e Portaria da Garagem Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 130/17 – Processo nº. 314/17. Homologado em: 14/09/2.017.

Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas MEDICAM — MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA — EPP, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA e EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, responsáveis pelo registro de precos para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial e case, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 132/17 - Processo nº. 337/17 - Homologado em: 22/09/2.017

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FIGUEIREDO S/A, objetivando a aquisição de 01 veículo, zero quilômetro, tipo baú para uso na Central de Alimentação, relativa ao Pregão Presencial nº. 097/17 - Processo nº. 270/17 - Homologado em: 14/09/2.017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/17 – Processo nº. 310/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP Valor Global: R\$ 55.898,12 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e material descartável para atender os pacientes cadastrados de Mandado Judicial Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/09/2.017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/17 - Processo nº. 337/17 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP Valor Global: R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais) Detentora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA ME

Valor Global: R\$ 39.238,75 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Detentora: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor Global: R\$ 13.695.00 (Treze mil. seiscentos e noventa e cinco reais) Detentora: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CI-RÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) Obieto: Registro de precos para eventual fornecimento de medicamentos e insumos para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial e case. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 22/09/2.017

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 097/17 - Processo nº. 270/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FIGUEIREDO S/A

Objeto: Aquisição de 01 veículo, zero quilômetro, tipo baú para uso na Cen-

tral de Alimentação Valor Global: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/17 - Processo nº 296/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

Educação

Objeto: Aquisição de Scanner automotivo para a frota da Secretaria de Valor Global: R\$ 17.744,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/17 - Processo nº. 314/17

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

Objeto: Aquisição de Switch para uso do Almoxarifado Central e Portaria da Garagem Municipal.

Valor Global: R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura do Contrato: 14/09/2017

TERMO ADITIVO\

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/17 – Processo nº. 336/17 fica aditado o valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais), para a empresa CONEXTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, o que corresponde a 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, painel de LED e geradores para o Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2017. Assinatura do Termo Aditivo em: 13 de setembro de 2.017.

TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/16 - PROCESSO 319/16, (Contrato nº 447/16), fica aditado e suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A., no valor total de R\$ 3.534,45 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), do total do contrato, o que objetiva a prestação de serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviços Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de linhas analógicas e digitais, serviços DDG (Discagem Direta Gratuita – tipo 0800), serviço DDR com PABX em comodato, acesso à internet banda larga, acesso dedicado a rede IP/ internet em fibra óptica, a ser executado de forma contínua – Assinatura do Termo Aditivo e Supressão: 04/09/17.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 077/15 – Processo n° . 356/15, (Contrato n° 414/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde, com prorrogação do prazo até 16 de setembro de 2018 - Roslindo Wilson Machado - Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15 - Processo nº. 436/15, (Contrato nº 445/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA - EPP, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópias e digitalização, com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser, monocromático (preto e branco), bem como controle de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com fornecimento de peças originais, suprimentos incluindo tonner, técnicos em manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, exceto papel, com prorrogação do prazo até 25 de setembro de 2018 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/17 - Processo nº. 300/17, (Contrato nº 306/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, objetivando o fornecimento de materiais permanentes para o residencial Mário Emílio Bannwart para atendimento as normas do programa "Minha Casa Minha Vida", com prorrogação do prazo até 13 de outubro de 2017 – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/15 - Processo nº. 176/15, (Contrato nº 252/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e servicos para execução do término da construção da cobertura da piscina do C.S.U., com prorrogação do prazo até 19 de março de 2018 - Joselyr Benedito Costa Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/15 - Processo nº. 258/15, (Contrato nº 314/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EURO CONS-TRUTORA LTDA, objetivando a execução de construção da quadra escolar coberta com vestiário da EMEB "Profa Norma Lílian Pereira", com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, com prorrogação do prazo até 28 de dezembro de 2017 - Alexandre Leal Nigro - Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.



TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL nº 041/17 – Processo nº 121/17 (Contrato nº 114/17, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, objetivando fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.

Valor do realinhamento da Gasolina Comum: R\$ 3.72 (Três reais e setenta e dois centavos).

Valor do realinhamento do Diesel: R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos).

Realinhado em: 22/09/2.017 – Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/16 – Processo n°. 153/16, (Contrato n° 151/16), que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e MILTON BERTOLACCINI JU-NIOR, AURORA DIAS BERTOLACCINI, ANETE DE FÁTIMA BERTOLAC-CINI NUNES VASCONCELOS E DENISE BERTOLACCINI GALHEIGO PARRO, objetivando a locação de imóvel sito a Rua Amazonas nº 1.431, Centro, Avaré/SP, para instalação da Farmácia Popular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Rescindido em: 20/09/17 - Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de

TERMO DE SUPRESSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/17 - PROCESSO Nº 115/17 (Contrato nº 148/17), fica suprimido o valor total de R\$ 27.400.00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAÍRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIÚNA EZEQUIEL RAMOS FERREIRA E BARRA GRANDE (ASSO-CIAÇÃO DOS SEIS BAIRROS), o que corresponde a aproximadamente 5,06% (Cinco vírgula seis por cento) do total do contrato, o que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no Município de Avaré/SP - Assinatura do Termo de Supressão: 20/09/2.017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/17 - PROCESSO 300/17, (Contrato nº 307/17), fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa ANA JÚLIA SCAGGION ME, no valor total de R\$ 2,960,00 (dois mil. novecentos e sessenta reais), o que corresponde 16,53% (dezesseis vírgula cinquenta e três por cento), do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de materiais permanentes para o residencial Mário Emílio Bannwart para atendimento as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" - Assinatura do Termo de Supressão: 12/09/2.017.



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção divisão de serviços municipais. Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli- ME

Empenho(s): 4965/2017

Valor: R\$ 130,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de hospedagem e alimentação ao Médico do Exército Brasileiro que realizara a Seleção dos conscritos alistados no corrente ano.

Fornecedor : Pedro Luiz Fusco Me Empenho(s): 11411/2017

Valor : R\$ 210,00 Avaré, 29 de setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

NOTA AOS CONTADORES ATUANTES NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Município da Estância Turística de Avaré, juntamente com as Secretarias Municipais da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e Secretaria da Fazenda comunica a todos os contadores que atuam no município que a partir do dia 03 de outubro de 2017 as aberturas de empresas no município se darão por meio do Sistema Via Rápida Empresa. Essa funcionalidade trará maior agilidade para os usuários do sistema fazendo com que o processo de abertura de empresas no município se torne menos burocrático.





Lei nº 2.139, de 26 de setembro de 2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de energia elétrica realizarem o alinhamento e a retirada dos fios nos postes e dá outras providências."

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto (Projeto de Lei nº 79/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas possam realizar o alinhamento e a retirada dos cabos e demais petrechos inutilizados.

Art. 2º A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica e demais empresas que utilizam os postes de energia elétrica e de telecomunicações, após serem devidamente notificadas, terão o prazo de dez dias para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos existentes.

Art. 3º Fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a fazer manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto que se encontrem em estado precário, sem qualquer ônus para administração pública.

§ 1º Em caso de substituição do poste, fica a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos de energia e telecomunicações e demais petrechos.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º deverá ocorrer em setenta e duas horas da data da substituição do poste.

§ 3º Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de dez dias para regularizar a situação de seus cabos e/ ou petrechos.

Art. 4º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública. Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará:

I - a empresa concessionária ou permissionária à multa de duzentas UFMAs para cada notificação que deixar de realizar.

II - a empresa que utiliza os postes da concessionária ou permissionária de energia elétrica para suporte de seus cabeamentos à multa de duzentas UFMAs se, depois de notificada, não realizar a manutenção de seus cabos ou petrechos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do município de Avaré, agindo em desacordo com esta legislação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias após a sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO

Cristiano Augusto Porto Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº no CPF/MF sob no . residente e domiciliado na Rua Sergipe, 80 – Avaré Estado de São Paulo, vem pelo presente doar sem encargo ao Município de Avaré, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1168 - Centro - Avaré Estado de São Paulo, um equipamento SWITCHING 16 portas 10/100MB marca TPLINK, novo e sem utilização, com valor estipulado em R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), adquirido da empresa Luiz Carlos Panoni Junior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.328.119/0001-01, conforme nota fiscal nº 000.002.194, que fica fazendo parte integrante do presente termo, para utilização na Secretaria de Gabinete do Paço Municipal.

Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2017

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA CPF/MF 267.704.798-50

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

Fundamento Legal: Decreto nº 4881, de 30 de junho de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, 1065, – CEP 18705-020 – Centro – Avaré – SP Fone/fax (14) 3711 2211

RESOLUÇÃO SE nº 02/2017

Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias e zeladoria nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento nas disposições do Decreto nº 47.685. de 28 de fevereiro de 2003. Resolve:-

Artigo 1º:- As dependências próprias destinadas à zeladoria nas escolas municipais serão ocupadas por servidor público efetivo, no cargo/função de Oficial de Manutenção e Serviços, por indicação do respectivo Secretário Municipal da Educação e escolha do Diretor da escola;

Artigo 2º:- A autorização para ocupação de dependência próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria do Secretário Municipal da Educação, a ser publicado no Semanário Oficial do Município, e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente resolução.

Parágrafo 1º:- O pedido do Diretor de escola, requerendo autorização para ocupação de dependências próprias de zeladoria, deverá ser acompanhado da assinatura dos termos de autorização e de compromisso;

Parágrafo 2º:- O termo de compromisso, constante do Anexo II, será lavrado em três vias sendo, uma para a Secretaria Municipal da Educação, uma para o compromitente e outra para a Unidade Escolar.

Artigo 3º:- A autorização para uso de dependências próprias de zeladoria terá validade por dois anos, desde que o ocupante corresponda e responda a contento as clausulas e condições estabelecidas no termo de compromisso;

Artigo 4º:- A cada dois anos a autorização será concedida mediante Portaria do Secretário Municipal de Educação, por proposta e aceitação do Diretor de Escola e ouvido pelo Conselho de Escola:

Artigo 5º:- O uso de dependências próprias de zeladoria será preferencial ao servidor público estável;

Artigo 6º:- O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir imóvel próprio no município onde se localiza a unidade escolar;

Artigo 7:- Compete ao Diretor de Escola:

I- Escolher o servidor para ocupação das dependências próprias de zeladoria; II- assinar os termos de autorização e de compromisso, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e o servidor autorizado;

III- zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante das dependências própria de zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso da desocupação:

Artigo 8:- Compete ao Secretário Municipal de Educação:

I- assinar o termo de autorização de uso do imóvel e de compromisso, assumindo responsabilidade quanto à ocupação do imóvel do município; II- expedir e publicar a Portaria de autorização de ocupação das dependências próprias de zeladoria pelo servidor publico indicado:

III- adotar as providências necessárias em caso de desocupação do imóvel; Artigo 9º:- O Diretor da Unidade juntamente com o Secretário Municipal de Educação, deverão a cada 2(dois) anos, ou quando solicitado pelo Secretário Municipal da Educação, avaliar a atuação do ocupante das dependências próprias de zeladoria;

Artigo 10º:- A ocupação e a manutenção das dependências próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração municipal;

Artigo 11º:- A desocupação das dependências próprias de zeladoria será obrigatória nos casos seguintes:-

I- a pedido do ocupante;

II- por aposentadoria do ocupante;

III- por falecimento do ocupante;

IV- por negligência do ocupante no cumprimento de suas atribuições e obrigações ;

Parágrafo 1º:- A desocupação imediata das dependências próprias de zeladoria ocorrerá quando for o caso mencionado no inciso II e III.

Parágrafo 2º:- A desocupação das dependências próprias de zeladoria ocorrerá em 30(trinta) dias quando for o caso mencionado no inciso I e IV. Artigo 12º:- Quando expirar o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação para desocupação das dependências próprias de zeladoria e o servidor não tomar nenhuma providencias, deverá ser instaurado Processo Administrativo, observado o devido processo legal de cujo resultado dependerá a aplicação dos dispositivos legais, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

Artigo 13º – As dependências de zeladoria tratadas nesta resolução são exclusivamente aquelas construídas para uso estabelecido neste ato, ficando impedido de modificar a estrutura, bem como ampliação, exceto serviço este realizado com autorização da SME através da secretaria de obras. Artigo 14º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 14º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2017.

> JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS Secretária de Educação

Aos dias do perante o Secretário to nº 47.685 de 28 de	mês Municipal da fevereiro de	a Educaçã 2003, com	_de ão, pare	conforme ceu o(a) S	Decre Sr(a) _
, funci	onário Públic	o efetivo	da	Estância	Turisti
ca de Avaré, na fur RG		irá ocupar	a der	nendência	orópria
destinadas à zeladoria da ção mencionada, e plene imputadas, conforme as s CLAÚSULA I Dos Deveres e Atribuiçõe	a escola, estano o acordo com seguintes claús	do ciente do as resposna	o inte	iro teor da	Resolu
O ocupante das dependê					
, se I. ocupar a zeladoria da u nutenção necessária de s II. comunicar, de imediato letivos, providenciando, o policial mais próxima; III. manter em perfeita o	nidade escolar, suas dependên o, à Direção da conforme o cas	executand cias e área Escola as c o, contato	s adj ocorré urgei	acentes; ências em onte com a	dias nã unidad
áreas adjacente; IV. manter-se atento e vic					
cola; V. zelar pelo patrimônio dias normais e quando di incursões de vândalos ou	a realização de	atividades	com	nunitárias, e	evitando
VI. adotar as providência: perímetro escolar; VII. conservar em seu po dio escolar nos horários e	der as chaves	que permit	am a	brir e fecha	ar o pré
diariamente todas as dep VIII. cuidar da escola, ain- lizarem distantes do préd	da quando as o io;	dependênci	as da	a zeladoria	se loca
IX. manter-se manutenção e conservaç providências ao Diretor do X. dedicar-se exclu	e Escola;	scolar e da	zel	adoria , sol	icitand
zeladoria, nos horários de			лорп	ias de ocup	ante di
XI. zelar pela ho podendo cultivá las em ál XII. cuidar da vigilância da os demais funcionários ao CLAÚSULA II	a área interna d	as para uso	próp	orio e da es	cola;
Dos Deveres Consistem direitos do res	sidente das dei	nendências	da z	eladoria a	lém da
decorrentes dos seus dev	veres e atribuiç	ões:-			
I. residir no imóvel, obser II. contar com vagas na e III. fazer juz a uma folga com o Diretor de Escola;	scola para mat	ricula de se	eus d	ependente	S
IV. requerer a dispensa da prazo antededente de 30 CLAÚSULA III		dependen	cias (da zeladori	a, numa
Das proibições					
E vedado ao ocupante da I. permitir a permanência estranhas à escola ou ou II. ausentar-se por períod	a na área intei tras que não se	ejam seus p	ende	entes;	
sem autorização da Direç III. impedir a vistoria das		da zelado	ria, c	quando sol	icita po
quem de direito; IV. ocupar quaisquer depo V. utilizar -se de material VI. manter animais na áre	ou equipament	o escolar;		ılém da zel	adoria;
VII. realizar reuniões de d VIII. procecer a modificad	qualquer nature	za;	,	endências (da zela
doria ou imediação; IX. dificultar qualquer ativ		-	-		
mília; X. assumir atitude incom					

Por concordância ao presente termo, em todas as suas clausúlas e condi-

çõesfoi lavrado este documento em 03(três) vias, de igual teor, que, depois

de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas pre-

sentes, a seguir qualificadas.

de

Secretário Municpal da Educação

Ocupante das Dependências da Zeladoria

Avaré.

Assinatura:

Assinatura

Assinatura:

Nome:

Nome:

Diretor de Escola





DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

	PREVISÃO	PREVISÃO	80	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	DOPLAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	44	TAN A AGO	16	A REALIZAB
		(1)	(8)	(hris)	(1)	((1))	(94)
RECEITABLENCETO INTRA ORCAMENTÁRIAGAD	3/15 570 600 00	325.179.000.00	47.797-068.33	14.76	192,630,346,76	59.53	136-979-613.3
RECEITAS CORRENTES	297,080,000,00	287.689.000.00	47.251.506.80	16.46	190 108 890 01	66.22	96,971,100.9
RECEITA TRIBUTARIA	56.836.000,00	56.826.000.00	9.119.648.09	16.05	40.261.281.17	70.85	16.564.708.8
Importus	45.706.000.00	45.700.000.00	8.061.966.57	17.64	34.892.895.58	76.33	10.003.001.4
Taxos	6.349.000,00	6.349.000.00	1.007.681.32	26,06	3.379.382.39	84.71	970407,4
Centribuiese de Melhoria	4.776.000,00	4.776.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	4,776,000,0
RECEITA DE CONTRIBUICOES	17.679.606,00	17.679.600,00	2.577.807,69	14,59	10.242.304,23	57,06	7.427.695,7
Centributores Secials	11.900.000,00	11.900.000,00	1.429.737,27	12,01	5.529.658,94	40,46	6.370.961,6
Custobuição de Intervenção no Deminio Ermémico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
Costribuição para o Custeia de Serviço de Suminoção Nática	5.770.000,00	5.779.000,00	1.148.070,42	19,90	4.713.265,29	81,69	1.096.734,7
RECEITA PATRIMONIAL	5.379.000,00	5,379,000,00	5329.761.34	96.62	14.633.739.49	200.90	-8.404.739.4
Receive Insubilistics	342,000,00	342,000.00	59.706.90	14.01	211.651.50	58.47	150.346.3
Receives de Volume Marbibieres	5.000.000,00	5.009.000.00	5.269.157.62	105,19	13.817.266,97	275,65	4.808.266.5
Receiras de Concessões e Permissões	8.000,00	8.000,00	896,72	11,21	4.879,60	60,76	3.176.9
Compressação Financeiros	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.0
Receita Decorrente do Dumito de Exploração de Bress	9,09	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.8
Públicus em Areas de Dom							
Receita da Crecile de Direitos	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.0
Outres Receites Potrimoninis	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.0
RECEITA AGROPECUARIA	9,00	1.00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Raccita da Produção Vegetal Raccita da Produção Animal e Decivados	9,00	1.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.0
Outres Receites Agrepocalities	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
Receive de Indiantia Exercica Mineral	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
Receira da Indúntrio de Transformação	9.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
Receita da Indiantria de Construção	9.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.5
Queras Receitas do Indicinia	9,09	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.4
RECEITA DE SERVIÇOS	9.385,000,00	9.385.000,00	1.303.329,97	14.21	5.745.949,78	61,22	3.439.050.2
Receita de Serviços	9.385.000,00	9.385.000,00	1.303.329,97	14,21	5.745,949,76	61,22	3.439.050,2
TRANSPERENCIAS CORRENTES	176.665.808,00	176.665.600,00	26482.977,17	34,99	109.974.603,27	62,25	66.690.976,7
Toxaclerbacias Interger-remanentain	170.629.000,00	170.629.000,00	21.821.900,30	15,14	107.677.794,29	40.11	62.951.365,7
Transferències de Instituições Privadas	320.000,00	329.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	320.000,8
Transferincias de Extense	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,0
Transferius de Pesson Transferius de Constaire	35,000,00 5,611,000,00	35.000,00 5.681,000,00	129.769,25 527.263,72	9.26	2498,250,34	565,91 36,93	-143.000,
Transferincias para o Combine à Fome	0.00	5.000,000	0.00	0.00	0.00	0.00	3.592.940,0
OUTRAS RECEITAS-CORRENTES	21.115.000.00	21.115.000.00	2.416.784.64	11.43	9.851.590,11	46.57	11.303-407.0
Molton e Juros de Mora	5.195.000,00	5,295,000,00	1.107.375.12	21.89	4.011.013.07	79.14	1.083.896.0
Indexing fee a Restinações	614 000,00	614.000.00	13,179,96	2.15	99.657.97	95.56	570-947.4
Receive de Divido Asivo	13.699.000,00	13.699.000.00	1.057.181.06	7.72	4.639.422,72	33,67	9.059.577.7
Recritas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Americação de Déficit Anus							
Receitas Coronates Dirersas	1.647.000,00	1.647.000,00	209,248,46	12,70	1.007,996,85	61,29	6701-001.1
RECEITAS DE CAPITAL	36.490.000,00	36.490.000,00	385,559,53	1,39	2,721,436,75	6.90	30.968.543.2
OPERAÇÕES DE CREDITO	100.000,00	300.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	100-000,0
Operações de Crédite Internas	100.000,00	300.000,00	0,00	0.00	0,00	0.00	100-900,8
Operações de Crédite Externos	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.0
ALBENAÇÃO DE BIENS	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	201.000,0
Alternação de Bress Máveis	201.000,00	201,001,00	0,00	0.00	0.00	0.00	201.000,0
Alienação de Bress Institutos AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIDADE	0,00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
TRANSPERENCIAS DE CAPITAL	36,000 000,00	36.003.000.00	0.00	0.00	1.921.471.37	5.32	34 167 536
Transferincias Intergeneramentais	E 800 000,00	5.003.000,00	0.00	0.00	1.007.480.00	11.44	3.795.530.0
Transferincias de Instituições Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.746.5000
Transferincias de Enterior	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-
Transferincias de Pressas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Transferiuria de Outros Instit. Públicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
Transferfacias de Coendains	27.286.000,00	27.286.000,00	0.00	0.00	913.991,37	3.39	26.372.006.6
Transferincia para a Combate à Forse	9.00	0.00	0.00	0.00	9.00	0.00	0.8

PONTE: SCPL - Considerate (9.2). In 2211), PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE.

Postaria Nº 400 de 2016

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAR	INSCIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	45	JAN A AGO	10	A REALIZAR	
		(1)	60	(fe/so)	60	0100	0.0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	200.000,00	365,100,13	NOT. NO	100,041,34		4075 765, 30	
Integralização do Capital Social	9,09	0.00	0.00	0.00	9,00	6.00	0.00	
Div. Are: Prov. da Associar de Emp. e Financ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	
Roscotta, Audiorada pero Determineres de Titudos do Toranaro	0,00	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.8	
Sectional Resignation								
Receitas de Allenaghe de Certificados de Petracial	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.8	
Administration Construction C								
Outras Receives de Capitel	100.000,00	100,000,00	365,176,13	365,N6	799.561,38	3000,000	409-965,5	
RECEITAS EVERA-ORÇAMENTARIAS (E)	13.275.000,00	13.275.000,00	2.408.343,86	88,37	100.789.433,20	79,77	2.685.566,8	
Recenta de Contribuições	13.275.000,00	13.279.000.00	2.409.242.86	88,37	10.789.410.20	296,77	2.683.566.8	
ReceitePutrisseeid	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	40,000	0.0	
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	9.00	0.00	9.8	
Outros Roccitos Cortentes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0	
RWTOTAL DAS RECEITAS (III)-(3+8)	336.845.000,00	336.945.000,00	56 (95.51),19	14,90	285,219,779,96	460,703	110.601.236.8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFENANCIAMENTO	9,00	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.8	
PO .								
Operações de Crédito Intorne	0.00	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.0	
Materialisma	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.00	0.8	
Contratud	0,00	0,00	0.00	0.00	9,00	61,000	0.8	
Operaphes de Crédito Externas.	9,00	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.0	
Mahahahara	0.00	0.00	0.00	0.00	9.00	0.00	0.0	
Contracual	0.00	0.00	0.00	0.00	9,00	0.00	0.0	
R/BTOTAL COM REFENANCIAMENTO-(V) (EE-EV) REFECT (VI)	336.845.000,00	336.845.000,00	56.195.511,19	14,90	288,219,779,96	460,313	110.425.226,6	
OTAL (VIII) - (V+VI)	3756-847-900-00	336.845.000.00	50 195 311,19	34,00	265.219.779,96	400,713	133.623.226.6	
ALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0.00			7.513.979,50			
Recurses Amecadodes em Exercícios Astoriasm - RPPS		0.00			0.00			
Especial Financian		0.00			7,513,979,59			
Restrictors de Cichilans, Aducionario		0.00			0.00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

10000 = A56300 9 (LIOE, art.53, § 1°, inciso l)					RS I
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		DAS	SALDO NÃO REALIZADO	
	(1)		(c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100,000,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENDADAS	DESPESAS ESQUIDADAS	RISTOS A PAGAR NÃO	SALDO NÃO EXECUTADO
	10	00		PROCESSADOS	(0) = (d-c)
DESPESAS DE CAPITAL	64304210,60	10.885.809,62	6,940,310,94	0,00	53.448.453,40
(+) Incentivos Fiscais a Centribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Incentivon Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (E)	64.304.263.60	10.885.800,62	6.940.183.94	0,90	53.448.453.40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUBO (III) - (I - II)	-64294260,60	-00.805.809.62			-53.348.633,40

AVARÉ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

F - ANEXO 1 (LRF, srt. 55, incise I, alines "s")		R
	DESPESA EXECUTADO	A/S
	Set2016 a Apri2017	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	
	(1)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.028.164,23	
Pressed Asive	124.545.677,32	
Pessoal Instito e Pensionistas	15.672.137,99	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º de art. 18 da LRF)	5.810.348,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (): 1º-do art. 19-do LRF)(E)	14.821.315,05	
Indenirus/Ses por Demissdo-e Incentivos à Demissdo Voluntiria	2:946.52	
Decorrentes Decisão Fudicial e Exercícios Anteriores	369.835.42	
Instivus e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.448.533.11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	131,296,849,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LIGAL	VALOR	% SOURCE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	265.148.922,84	
() Transferências obriganôtias da União refativas is emendos individuais/V)([17,art.166 da CF)	0,00	
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	265.149.922,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DEP (IV) + (IIa + IIb)	131.296.849,18	49,4
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos L. II e III. art. 29 da LAU)	143.180.958,39	54.0
LIMITE PREDENCIAL (VII) = (0.95 x VI) (parigrafo único do art.22 da LRF)	136.021.910,47	51,3
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI)-(inciso II do § 1º do art.59 do LRF)	128.862.862,55	41,0

Note:

1 - Datante o exercício, somente as despesas liquidadas são comideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em rentos a pagar não-processados são também comideradas executadas.

Desas forma, para maior transporteria, as despesas executadas estão segregadas om:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquadas em que homo a entrega do material ou sorviço, nos termos do set. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas emponhadas mas não liquidades, inscritas em Rentos a Pagar não-processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Climara Municipal são gastasi mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluido o gasto com o subsidio de sous Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Nota Explicativa

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1")										RS 1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EX	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		DIMESTRE	JAN A AGO		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS			District France	200.00.00		DESTE STREET	27077574002		OBMESTICE	PROCESSADOS ²
	(4)	(e)		m	(p) = (e-f)		00	(i) = (a-b)	00	(k)
	4.7	4.7								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	321.813.000;00	328.942.420,59	34.512.240,24	189.276.553,46	139.665.867,13	42.306.114,71	154.300.111,31	174.642.309,28	136.308.482,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	238.554.000,00	249.455.157,57	32.857.522,58	178.390.743,84	71.064.413,73	40.474.616,35	147.359.927,37	102.095.230,20	129.795.446,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.427.000;00	119.479.100,00	23.280.870,02	85.752.280,04	33.726.819,96	23.152.539,67	84.614.964,03	34.864.135,97	76.298.007,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	729.000,00	1.391.000,00	630.000,00	1.362.000,00	29.000,00	214.978,13	897.387,91	493.612,09	897.387,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118,398,000,00	128.585.057,57	8.946.652,56	91.276.463,80	37.308.593,77	17.107.098,55	61.847.575,43	66,737,482,14	52.600.051,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	67.514.000;00	64.332.263,02	1.654.717,66	10.885.809,62	53.446.453,40	1.831.498,36	6.940.183,94	57.392.079,08	6.513.035,91	0,00
INVESTIMENTOS	60.005.000,00	55.142.263,02	954.782,58	2.851.660,24	52.290.602,78	504.765,82	1.436.823,64	53.705.439,38	1.009.675,61	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.028.000,00	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	0,00	1.028.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.481.000,00	8.162.000,00	699.935,08	8.034.149,38	127.850,62	1.326.732,54	5.503.360,30	2.658.639,70	5.503.360,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.745.000,00	15.155.000,00	0,00	0,00	15.155.000,00	0,00	0,00	15.155.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.032.000,00	16.310.800,00	2.738.194,36	10.939.245,44	5.371.554,56	2.738.194,36	10.939.245,44	5.371.554,56	6.982.812,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+DX)	336.845.000,00	345.253.220,59	37.250.434,60	200.215.798,90	145.037.421,69	45.044.309,07	165.239.356,75	180.013.863,84	143.291.295,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	336.845.000,00	345.253.220,59	37.250.434,60	200.215.798,90	145.037.421,69	45.044.309,07	165.239.356,75	180.013.863,84	143.291.295,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.003.981,06			37.980.423,21		59.928.484,38	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	336.845.000,00	345.253.220,59	37.250.434,60	203.219.779,96		45.044.309,07	203.219.779,96		203.219.779,96	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

	SALBO BO	SAL	BO BO EXERCÍCIO 20	17
BIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até a l' Quadrimestre	Até a 2º Quadrimestre	$Abi=3^{\circ}Quadrimestr$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (D	113.142.306.29	102.540.827,00	101.779.376,43	0,0
Divida Mobiliária	0.00	0.00	0,00	0,0
Divida Contratud	74.989.484,29	68.764.074,10	68.561.863,61	0,0
Empelatimos	36.977.305,37	33.964.718,82	33.739.400,29	0,0
Internes	36.977.365,37	33.964.718,82	33.739.400,19	0,0
Extenses	0,00	0,00	0,00	0,0
Raestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0.0
Financiamentos	0,00	254.426,16	464.612,09	6.6
Internos	0,00	254.426,16	464.612,09	6,6
Extenses	0,00	0,00	0,00	0,0
Psevelamento e Ronegociação de Dóvidas.	38.010.151,83	34.566.180,92	34.255.283,61	0,0
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,0
De Contribuições Previdenciários	36.232.868,86	33.288.819,95	33.003.000,64	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0.00	0,00	0.0
Do FGTS	1.777.292.97	1.277.282,97	1.252.292,97	0.0
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0.0
Demais Dividas Contratusis	2.027,00	198.836,39	102.564,72	0.0
Procutórios posteriores a 65/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,1
Outron Dividos	40.172.922,09	33.556.752,90	33.217.512,82	0,1
DEDUÇÕES (II)	2.589.151,44	6.224.588,46	13.169.395,74	0.0
Disponibilidade de Cuixa	0,00	3.773.192,40	9,575,000,03	0.5
Disposibilidade de Caixa Bruta	33.304.880,42	37.227.975,35	40.710.013,10	0.0
(-) Reston a Pager Processados	57.622.856,26	33.454.782,92	31.135.013,07	6.5
Demais Hoveres Financeiros	2,389,151,44	2.451.396,69	3,594,395,71	0,1
DÍV. CONSOLID LÍQUIDA (DCL) (III) -(HI)	112.779.194,85	96316238,54	88.609.990,69	6,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	251,691,535,46	248.432.811,13	265 149 922,94	6,1
% DA DC SOBRE A RCL (FRCL)	45,76	41,28	38,39	63
% DA DCL SORRE A RCL (III RCL)	44,81	36,77	33,42	6,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (\$	302.029.842.55	298.119.373,36	318.179.967,53	0.0
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so \$ 1º do ant.59 da LRE) - (168%))	271.826.858,30	368,367,436,62	286,361,916,78	6,5
	SALDO DO	5.43	DO DO EXERCÍCIO 20	17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	AM = 1° Quadrimestre	Att o 2" Quadrimester	$Abb = J^* Quadriments$
Precatifrios Autoriores a 05/05/2000	0.00	0.00	0.00	0.0
Precatition Protetiones a 45/45/2009 (Nile incluides na DC)	0.00	0.00	0.00	0.0
Panivo Atsarial	316 086 890,24	316.086.890,24	316.686.890,24	0.0
Insuficiência l'insuceira	24.317.975,84	0,00	0,00	0.0
Depósitos	57.238.427.84	54.843.585,79	53.778.190,84	0.0
RP Não-Processados de exercícios anteriores	21.615.681.24	15.962.636,99	14.853.818,37	0.1
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0.00	0.00	0.00	6.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até a 1º Quadrimestre	Ani e 2º Quadrimente	
EXTERNAS (1)	0,00	0,00	6,00	
Avail ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	6,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0.00	6,00	
NTIBNAS (II)	0,00	0,00	6,00	
Avul ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0.00	6,00	
Outras prantian nos Termos da LHF	0,00	0.00	6,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III.) = (1 + II.)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BCL (TV)	251.691.535,46	248-02.811.33	265.149.922,94	
N. do TOTAL DAS GARANTIAS solve a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO FOR RESOL. DO SENADO FEDERAL. < 22% >	55.372.137,80	54.655.218.45	58.352.963,05	
LIMETE DE ALERTA (inciso III do §1º do set. 59 do LRF) - < 19,8% >	49.834.934,62	49.189.696,69	52,499.684,74	
	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCICIO ANTERIOR	Até a 3º Quadrimentre	Ani e 2º Quadrimente	
XIBRAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Avul ou fiança em Operações de Caúdito	0,00	0,00	0,00	
Outras-Garantian non Termon da LRF	0,00	0,00	0,00	
NTIRNAS (VI.)	0,00	0,00	0,00	
Avul ou fissqu em Operações de Caidito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantian non Tremon da LRF	0,00	0,00	6,00	
DUEAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII.) ~ (V + VI.)	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dec 2016	Em 30 Jun 2017	Em 31 Ago 2017
	60	(6)	60
DÉVIDA CONSOLIDADA (I)	40.309.722,15	34.961.447,17	34,917,746,91
DEDUÇÕES (II)	2.389.151,44	12.438.125.92	13.169.395,74
Disponibilidade de Cuixa	0,00	9.774.272.74	9.575.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.304.890.42	41,066,799,64	49.710.013,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.622.856,26	32.192.524,90	31.135.013,07
Demais Haveres Financeiros	2,389,151,44	2.663.853,68	3.594.395,71
DÍVERA CONSOLEDADA LÍQUEDA (RE)-(E-II)	38.820.571.11	22.429.301.35	21.698.351,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PARSIVOS RECONHECIDOS (V)	36.975.278,37	33.511.466,46	33.172.226,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) - (III+IV-V)	1.845.292,74	-01.088.145,01	-11.473.875,26

per mont to come to de monte, de manage de	13002007	-11.001-0.01				
	PERIODO DE REFERÊNCIA					
RESULTADO NOMINAL	No Statestre (VSc -VSh)	JAN A AGO 2017 (Vls - Vls)				
RESULTADO NOMINAL	385.730,15	-13.319.168,00				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE				
META DE RESULTADO NOMINAL FINADA NO ANEXO DE METAS FISCA	IS DA LDO P: O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.790.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

	VALORIE	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimente de Referência	Até a Quadrimentes de Referência (s)
Mobilisiero Internam Externam Comercian Internam Comercian Internam Comercian Internam Comercian Internam American Ameri	6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00	6,000 6,000

APURAÇÃO DO CUMPRIMIENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	265.149.522.94	100.00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	6.00	0.00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE - (III)- (II- III)	6.00	9.00
LIMETE GERAL DEPINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POTERNAS E EXTERNAS	42.423.987,67	16,00
LINETTE DE ALCETA (meine III de 11º de met 5º de LEF)	38.181.588.90	14.40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.00	9.00
LÍMETE DEFENDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIDAÇÃO DA RECUETA ORGANISM ÁRIA	18.500.494.61	7,00

No Quadrimenter	And or Oscaletomerster
	ven n demandrate
de Referência	de Retiribecia (x)
762.536.61	2.335.362,24
	2.335.362.26
5.00	2.00.342.24
6.00	0.00
	762.536,41 6,60 762.536,41 6,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITA CORRESTE LÍQUEDA - ROY

RENULTADO NOMENAL E PRINCARIO		Meta Finada no Ameno-de Metas Fincais da LEKO	Resultado Apuzado stil o Timostro	No com Helingilo A Meta
		60	(9)	010
Baroultudo Nominal Baroultudo Primirio		-2:700:800,00 16:013:811,12	43.319.168,00 30.574.242,00	0,00 190,90
LRF, Art. 48 - Anoso 14				851
	Investiglie	Cancelamente	Pagamento	Saldo

AND THE PROPERTY OF THE PROPER	Inscripto	Cancelamente	Pagamento	Stable
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		And a Trimentee	Ani a Bisserter	a Pager
RENTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.404.179,50	-24.676.48	26/964/572,36	27.424.927.66
Prodot Executive	54.404.179,50	-24.676,68	26 964 572,36	27.424.927.60
Profer Legislativa	0,00	0.00	0.00	6,00
Product Padaciticies	0,00	6.00	0.00	0.00
Minintrio Público	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.615.681,24	-1.042.161.24	5.168.779,73	15.404.740,27
Poder Executive	20.405.080,34	-1.042.161.24	5.168,779,73	15.404.740,27
Podes Legislativa	0.00	0.00	0.00	0.00
Product Padacities	0,00	0.00	0.00	0.00
Ministricia Público	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	74.029.879,74	-1.000.839.72	32.135.312,69	42.829.667.93

DESPERAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEJE	Valor Apsende	Limites Constitucionais Amais			
	and a Humanita	Na Minimo a Aplicar no Na Aplicado a Exercicio	nd a Timestre		
Minimo Annal de 27% das Receitas de Impositos om MDE	31.771.886,81	21.00	29,48		
Minimo Annal de 60% de FUNDEB, Remaneração do Magintério com Educação Infanté e Fundamental	21.680.677,34	60,00	14,0		

RECEITAN DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAN DE CAPITAL.	**	dor Apurate and a D	marrier Subbr	Nite Resistado
Receits de Operação de Crédito Despesa de Capital Ligada		6,940,183,94		100 000,00 53.649.453,40
PROTEÇÃO ATUARIAL DOS REGISSIS DE PREVEDÊNCIA	Enancicio em Referência	10° Energicio	20° Exercicio	39º Eurobia
Regime Priprio de Previdôncia dos Sorridores				
Roscottan Previolencoterius (FV)	0.00	0.80	6.80	0.00
Despesas Previdenciários (V)	0.00	0.80	0.00	0,00
Remiliado Percidenciario (VECOV-V)	0.00	6.86	0.00	0.00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	W	alor spurado ani o Bismovino	Noble Nile Resistade
Receits de Capital Revolússite da Alienação de Aéreos Aplicação dos Recussos da Alienação do Aéreos		0,00	0,000 0,000
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÜBLICOS DE SAÚDE	Valve Agrando até o Bancrine	Limites Countries To Minimo a Aplicor no. To.	

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

Page I of 5

RECEITAS DO 1	ENSINO			
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Birnestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
ECEITAS DE IMPOSTOS	57,149,000,00	57,149,000,00	39.413.077,31	(0) (0.0)
I - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.210.000.00	28.210.000.00	18.196.842.30	
LLI - PTU	18.725.000.00	18.725.000.00	14.635.162.97	7
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.485.000.00	9.485.000.00	3.561.679.33	3
2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.653.000.00	5.653.000.00	4.036.537,39	7
1.2.1 - ITBI	5.600.000.00	5.600.000.00	3.996.696,42	1
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.000.00	53.000.00	39.840,97	
3 - Receitus Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.500.000.00	18.500.000,00	13.713.992.42	
1.3.1 - ISS	16.590.000.00	16.590.000.00	12.644.087.96	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.910.000.00	1.910.000.00	1.069.904.46	
4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.786.000,00	4.786.000,00	3.465.705,20	
5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
L5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	
ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.220.000,00	103.220.000,00	68.362.693,11	
- Cota-Parte FPM	34.500.000.00	34.500.000.00	22.936.085.68	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alinea b	34.500.000.00	34.500.000.00	22.936.085,68	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alinea d	0.00	0.00	0.00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alinea e	0.00	0.00	0.00	
2 - Cota-Parte ICMS	48.740.000,00	48.740.000.00	31.867.022.29	
3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	230.000,00	230.000.00	151.851.68	
4 - Cota-Parte IPI-Exportação	420.000.00	420.000.00	217.443.04	
5 - Cota-Parte ITR	2.030.000.00	2.030.000.00	122.199.83	
6 - Cota-Parte IPVA	17.300.000,00	17.300.000,00	13.068.090,59	
7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00	0.00	
OTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	160.369.000,00	160.369.000,00	107.775.770,42	
EO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Birnestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	120.000,00	120.000,00	6.550,80	5,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	00,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	6.550,80	5,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0.00	0.00	00,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0.00	0.00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.676.000,00	6.676.000,00	00,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	6.676.000,00	6.676.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0.00	0.00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	00,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	00,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.796.000,00	6.796.000,00	6.550,80	0,10

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE.	ALIZADAS			
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)			
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.644.000,00	20.644.000,00	13.667.123,06	66,20			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	4.587.216,92	66,48			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada no FUNDEB - (20% de 2.2)	9.748.000,00	9.748.000,00	6.373.404,33	65,38			
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	46.000,00	46.000,00	30.370,32	66,02			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	84.000,00	84.000,00	43.488,54	51,77			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	406.000,00	406.000,00	18.277,05	4,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.460.000,00	3.460.000,00	2.614.365,90	75,56			
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.800.000,00	40.800.000,00	25.679.440.91	62,94			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.765.000,00	40.765.000,00	25.640.906,68	62,90			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	38.534,23	110,10			
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.121.000,00	20.121.000,00	11.973.783,62	59,51			

		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM
	DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	76	Até o Bimestre	76	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
	3. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	30.609.000,00	30.217.400,00	21.680.657,24	71,75	21.680.657,24	71,75	0,00
	13.1 - Com Educação Infantil	6.151.000,00	5.774.000,00	3.821.944,40	66,19	3.821.944,40	66,19	
	13.2 - Com Ensino Fundamental	24.458.000,00	24.443.400,00	17.858.712,84	73,06	17.858.712,84	73,06	0,00
	4. OUTRAS DESPESAS	10.191.000,00	13.724.000,00	12.306.212,43	89,67	11.746.940,31	85,59	
	14.1 - Com Educação Infantil	6.713.000,00	8.654.000,00	7.726.400,74	89,28	7.167.128,62	82,82	0,00
	14.2 - Com Ensino Fundamental	3.478.000,00	5.070.000,00	4.579.811,69	90,33	4.579.811,69	90,33	0,00
1:	5. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	40.800.000,00	43.941.400,00	33.986.869,67	77,35	33.427.597,55	76,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ Portaria Nº 403 de 2016

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40% 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40% 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) 19.1 - Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* ((113-(16.1+17.1))*(11)x100%) 19.2 - Miximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))*(11)x100%) 19.3 - Mixima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	33.427.597,55 84,43 45,74 -30,17

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

Valor

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	96	Até o Bimestre	26	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	21.484.000,00	23.158.000,00	13.495.246,87	58,27	12.767.108,13	55,13	0,00
22.1 Creche	15.048.000,00	17.119.700,00	12.187.672,19	71,19	11.490.388,41	67,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.586.000,00	13.273.700,00	11.081.759,38	83,49	10.522.487,26	79,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.462.000,00	3.846.000,00	1.105.912,81	28,75	967.901,15	25,17	0,00
22.2 Pré-escola	6.436.000,00	6.038.300,00	1.307.574,68	21,65	1.276.719,72	21,14	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.278.000,00	1.154.300,00	466.585,76	40,42	466.585,76	40,42	
22.2.2 - Despesas Custendas com Outros Recursos de Impostos	5.158.000,00	4.884.000,00	840.988,92	17,22	810.133,96	16,59	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	49.743.000,00	50.433.972,36	32.928.500,71	65,29	31.017.096,53	61,50	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.936.000,00	29.513.400,00	22.438.524,53	76,03	22.438.524.53	76,03	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.807.000,00	20.920.572,36	10.489.976,18	50,14	8.578.572,00	41,01	0,00
24. ENSINO MEDIO	527.000,00	522.000,00	284.268,34	54,46	208.334,41	39,91	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	2.289.000,00	2.159.000,00	1.377.275,15	63,79	1.031.083,72	47,76	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	10.000,00	10.000,00	8.113,66	81,14	8.113,66	81,14	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	74.103.000,00	76.332.972,36	48.093.404,73	63,00	45.031.736,45	58,99	0,00

R\$ 1



RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) RS 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	11.973.783,62
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (49 h)	38.534,23
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	12.012.317,85
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	31.771.886,81
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) (3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,48

OUTRASINFO	DRMAÇOES PAI	RA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	INSCRITAS EM	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	,		Até o Bimestre	56	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g\d)x100	(i)
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.480.000,00	6.340.072,36	1.021.453,13	16,11	434.440,38	6,85	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	10,000,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.498.000,00	7,740,100,00	366.970,81	4,74	75.737,87	0,98	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	12.988.000,00	14.090.172,36	1.388.423,94	9,85	510.178,25	3,62	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	87.091.000,00	90.423.144,72	49.481.828,67	54,72	45.541.914,70	50,37	0,00
DESTOS A PAGAD INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCIA	CETR A						

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ano> (g)</ano>
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.873.994,37	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.873.994,37	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FÚNDEB	0.00	0.00

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	352.062,21	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.066.452,16	0,00
48. (·) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.450.708,59	0,00
48.1 - Orçumento do Exercício	1.450.708,59	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.880,27	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-23.313,95	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-23.313,95	0,00

1) Limites minimos amais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21. § 2°, Lei 11.494/2007: "Ani 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de criedito adicional."
3) Capat do artigo 212 da ortigo 212 da ortigo 212 da ortigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de criedito adicional."
3) Capat do artigo 212 da ortigo 212 da ortigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 da ortigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do artigo 212 do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			LS.	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
FUNÇAUSUBFUNÇAU			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		PAGAR NÃO
					l				l		PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(c) = (a-d)	(1)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	321.813.000,00	328.942.420,59	34.512.240,24	189.276.553,46	94,54	139.665.867,13	42.306.114,71	154300.111,31	93,38	174.642.309,28	0,00
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	488.116.45	2.816.674,29	1.41	3.758.325,71	608.594,74	2.315.480,10	1,40	4.259.519.90	0,00
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	210.056,00	840.224,00	0.42	1.639.776,00	210.056,00	840.224,00	0.51	1.639.776,00	0,00
Administração Geral	3.740.000.00	3.625.000.00	280.421.15	1.549.021.59	0.77	2.075.978.41	358.242,77	1.305.864.00		2.319.136.00	0.00
Tecnologia da Informação	5.000.00	5.000.00	0.00	0.00	0.00	5.000,00	0.00	0.00	0.00	5.000.00	0.00
Formação de Recursos Humanos	350,000,00	465.000;00	-2.360,70	427.428,70	0.21	37.571,30	40.295,97	169.392,10	0.10	295.607,90	0,00
Judiciária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ação Judiciária	19.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Essencial à Justiça	1.657.000,00	2.028.500,00	628.757,39	1.908.855,65	0.95	119.644,35	634.658,11	1.818.885,63	1,10	209.614.37	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	202.000,00	488.000,00	318.780,51	441.324.05	0.22	46.675,95	313.988,50	436.532,04	0.26	51.467,96	0,00
Administração Geral	1.455.000,00	1.540.500;00	309.976,88	1.467.531,60	0.73	72.968,40	320.669,61	1.382.353,59	0.84	158.146,41	0,00
Administração	20.783.000,00	20.707.350.00	2.785.979,11	14.408.767,32	7,20	6.298.582,68	3.288.717,62	12.243.773,45	7,41	8.463.576.55	0,00
Administração Geral	13.046.000.00	13.193.050.00	1.725.067,17	9.566.028.07	4.78	3.627.021.93	2.124.399,49	7.908.494,48	4.79	5.284.555.52	0.00
Normatização e Fiscalização	280.000,00	288.400;00	52.107,67	239.872.26	0.12	48.527,74	52.107,67	239.872.26	0.15	48.527,74	0,00
Tecnologia da Informação	516.000,00	482.500,00	46.016,32	231.450,73	0.12	251.049,27	47.726,98	217.198,57	0.13	265.301,43	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.584.000,00	1.546.000,00	208.330,30	1.134.251,36	0.57	411.748,64	223.483,66	1.043.214,14	0.63	502.785,86	0,00
Administração de Receitas	3.607.000,00	3.417.800;00	540.548,58	2.185.535,53	1.09	1.232.264,47	590.645,69	1.914.543,77	1,16	1.503.256,23	0,00
Comunicação Social	767.000,00	1.023.000;00	106.401,52	622.608,36	0.31	400.391,64	132.992,06	510.637,75	0.31	512.362.25	0,00
Alimentação e Nutrição	334.000,00	104.000,00	4.088,70	41.311,60	0.02	62.688,40	10.962,00	37.345,00	0.02	66.655,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	649.000,00	652,600,00	103.418,85	387,709,41	0.19	264.890,59	106.400,07	372.467,48	0.23	280.132,52	0,00
Defesa Nacional	225.000,00	260.500,00	26.945,17	162.852,96	0,08	97.647,04	30.413,65	142.588,22	0,09	117.911,78	0,00
Defesa Terrestre	225.000,00	260.500;00	26.945,17	162.852,96	0.08	97.647,04	30.413,65	142.588,22	0.09	117.911,78	0,00
Segurança Pública	3.553.000,00	3.550.300,00	440.023.99	2.113.372,58	1,06	1.436.927,42	511.019,89	1.693.566,07	1,02	1.856.733,93	0,00
Policiamento	3.521.000.00	3.518.300,00	440.023.99	2.111.809,58	1.05	1.406.490.42	511.019,89	1.692.003.07	1.02	1.826.296.93	0,00
Defesa Civil	32.000,00	32.000;00	0,00	1.563,00	0.00	30.437,00	0,00	1.563,00	0,00	30.437,00	0,00
Assistência Social	15.850.000,00	16,972,097,06	1.574.024.52	8.380.555,38	4.19	8.591.541,68	1.617.795,99	5.947.878.82	3,60	11.024.218.24	0,00
Administração Geral	1.225.000.00	1.183.243.84	123.412.96	581.672,88	0.29	601.570,96	144.086.03	476.860,94	0.29	706.382.90	0.00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0.00	0.00	0.00	3.000,00	0.00	0,00	0.00	3.000.00	0.00
Assistência ao Idoso	1.632.000,00	1.603.000;00	415.415,66	545.778,29	0.27	1.057.221,71	53.842,48	176.667,51	0.11	1.426.332,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.000;00	594.000;00	41.474,10	181.640,93	0.09	412.359,07	39.326,10	150.991,37	0.09	443.008,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.855.000,00	2.737.900,00	254.398,88	1.008.062,39	0.50	1.729.837,61	252.842.44	998.846,63	0,60	1.739.053,37	0,00
Assistência Comunitária	8.912.000,00	9.860.638,83	654.168,60	5.455.051,30	2,72	4.405.587,53	1.034.077,66	3.719.022,60	2,25	6.141.616,23	0,00
Alimentação e Nutrição	121.000;00	221.000;00	29.754,32	129.849,59	0,06	91.150,41	17.134,80	106.375,18	0,06	114.624,82	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	305.814,39	0,00	15.600,00	0.01	290.214,39	0,00	15,600,00	0.01	290.214.39	0,00



RREO Aneso 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											RS 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES.	AS EMPENHADA	A.S	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	man amounts	a mé na anoma			THE RESIDENCE	ATÉ BIMESTRE	96		RESTOS A
reminosopremino			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		BIMESTRE	ATE BIMESTICE	76		PAGAR NÃO
				4.5							PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b'total b)	(c) = (a-b)		(d)	(ditotal d)	(e) = (a-d)	(f)
Serviço da Dívida Interna	361.000,00	463,500,00	55.400,00	462.900,00	0.23	600,00	76.486,48	303.514.59	0.18	159:985,41	0,00
Previdência Social	17.158.000,00	17.158.000,00	2.678.093,83	10.685.848,56	5,34	6.472.151,44	2.678.093,83	10.685,790,06	6,47	6.472.209,94	0,00
Administração Geral	2.031.000,00	2.031.000,00	126.710,94	522.718,77	0,26	1.508.281,23	126.710,94	522.660,27	0,32	1.508.339,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.127.000,00	15.127,000,00	2.551.382,89	10.163.129,79	5,08	4.963.870,21	2.551.382,89	10.163.129,79	6,15	4.963.870,21	0,00
Saúde	78.055.000,00	85.783.701,17	7.317.475,20	64.227.769,95	32,08	21.555.931,22	13.474.242,23	45.503.699,76	27,54	40.280.001,41	0,00
Administração Geral	4.711.000,00	5.467,094,26	840.222,75	4.392.312,32	2,19	1.074.781,94	1.082.398,55	3.390.310,86	2,05	2.076.783,40	0,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	14.548.000,00	16.255.716,35	2.863.763,02	10.995.377,95	5,49	5.260.338,40	2.911.332,40	10.456.588,27	6,33	5.799.128,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.160.000,00	53.946.253,64	2.030.421,62	41.805.635,11	20,88	12.140.618,53	7.761.008,71	26.730.120,96	16,18	27.216.132,68	0,00
Suporte Profilitico e Terapêutico	4.842.000,00	5.237.254,66	847.283,02	4.432.582,97	2,21	804.671,69	1.069.985,33	2.879.273,41	1,74	2.357.981,25	0,00
Vigilância Sanitária	1.549.000,00	2.074.568,52	313.924,58	793.805,00	0,40	1.280.763,51	118.497,52	529.037,63	0,32	1.545.530,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.240.000,00	1.448.613,74	169.878,75	748.747,07	0,37	699.866,67	176.325,98	628.600;94	0,38	820:012,80	0,00
Alimentação e Nutrição	430.000,00	729,000,00	189.451,69	724.969,13	0,36	4.030,87	289.305,52	607.060;92	0,37	121.939,08	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	520.000,00	570,200,00	61.458,05	311.866,24	0,16	258.333,76	64.316,50	260.232,62	0,16	309.967,38	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50,000,00	1.071,72	22.474,15	0.01	27.525,85	1.071,72	22.474,15	0,01	27.525,85	0,00
Trabalho	157.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0.00	0,00	111.000,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	114.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
Empregabilidade	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000;00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação	90.467.000,00	93.058.272,36	11.675.757,12	52.417.917,38	26,18	40.640.354,98	12.522.750,77	46.483.070,39	28,13	46.575.201,97	0,00
Administração Geral	5.389.000,00	5.664.000,00	477.841,17	4.237.365,19	2,12	1.426.634,81	742.175,07	3.114.559,18	1,88	2.549.440,82	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	2.881.000,00	2.895.200,00	672.451,69	1.601.372,23	0,80	1.293.827,77	493.577,49	1.298.345,70	0,79	1.596.854,30	0,00
Ensino Fundamental	48.272.000,00	49.048.572,36	6.685.673,37	30.530.189,57	15,25	18.518.382,79	7.096.896,63	27.459.378,65	16,62	21.589.193,71	0,00
Ensino Médio	907.000,00	902.000,00	71.242,74	661.252,23	0,33	240.747,77	145.067,64	582.648,30	0,35	319.351,70	0,00
Ensine Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0.00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	2.289.000,00	2.159.000,00	349.324,03	1.377.275,15	0,69	781.724,85	318.749,29	1.031.083,72	0,62	1.127.916,28	0,00
Educação Infantil	27.638.000,00	29.294.500,00	3.082.702.97	12.735.352,87	6,36	16.559.147,13	3.389.451,89	11.725.772,30	7,10	17.568.727,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.605.000,00	1.636.000,00	179.696,70	718.512,88	0,36	917.487,12	179.526,70	718.342,88	0.43	917.657,12	0,00
Educação Especial	1.423.000,00	1.396.000,00	156.824,45	548.483,60	0,27	847.516,40	157.306,06	544.826,00	0,33	851.174,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	8.113,66		1.886,34	0,00	8.113,66	0,00	1.886,34	0,00
Cultura	2.883.000,00	2.624.000,00	407.183,32	1.212.142,63	0.61	1.411.857,37	238.607,38	890.202,74	0,54	1.733.797,26	0,00
Administração Geral	514.000,00	430,000,00	69.676,89	217.201,91	0,11	212.798,09	64.794,09	211.919,11	0,13	218.080,89	0,00
Comunicação Social	3 000 00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	3 000 00	0.00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

BERTOO .	Ameno 2 (I.	THE ALL !	40 St. Marriedon	TT allinear	40.000
MALESCO /	America 7 (Y	ALC: NO.	ALCOHOLDS	at, mases	

RREO - Aneso 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alines "c")											RS 1
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES.	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		PAGAR NÃO
r congress congress			DIMESTRE	ATEBISHESTRE	76		DIMESTRE	ATEBISHESTRE	7.0		PROCESSADOS
		6-3		(b)	A	63-6-63		600	/ Alvert #	(-) - ()	(f)
		(a)		(0)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(1)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	289.000,00	272.300,00	31.081,76	95.902,80		176.397,20	32.781,73	90.421,99		181.878,01	0,00
Difusão Cultural	2.077.000,00	1.918.700,00	306.424,67	899.037,92	0,45	1.019.662,08	141.031,56	587.861,64	0,36	1.330.838,36	0,00
Direitos da Cidadania	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	19.000;00	0,00	0,00		19.000,00	0,00	0,00		19:000,00	0,00
Urbanismo	33.583.000,00	32.849.475,00	3.527.169,99	15.571.829,98	7,78	17.277.645,02	3.759.192,14	13.468.368,44	8,15	19.381.106,56	0,00
Administração Geral	890.000,00	950.600,00	219.572,29	716.129,83	0,36	234.470,17	218.165,92	649.926,01	0,39	300.673,99	0,00
Normatização e Fiscalização	47,000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00		22.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.094.000,00	12.062.500,00	167.063,79	1.684.235,60	0.84	10.378.264,40	339.605,12	1.361.280,85	0.82	10.701.219,15	0,00
Serviços Urbanos	19.531.000,00	19.793.375,00	3.140.084,53	13.170.330,25	6,58	6.623.044,75	3.200:971,72	11.456.027,28	6,93	8.337.347,72	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000;00	449,38	1.134,30		19.865,70	449,38	1.134,30		19.865,70	0,00
Habitação	1.633.000,00	1.241.400,00	97.707,79	393.658,55	0,20	847,741,45	98.542,79	370.724,17	0,22	870.675,83	0,00
Administração Geral	796,000,00	758.900,00	97.707,79	393.658,55	0,20	365.241,45	98.542,79	370.724,17	0,22	388.175,83	0,00
Habitaglio Urbana	837.000,00	482.500,00	0,00	0,00	0,00	482,500,00	0,00	0,00	0,00	482.500,00	0,00
Sancamento	2.475.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
Sancamento Básico Urbano	2.475,000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640,000,00	0,00	0,00	0,00	640,000,00	0,00
Gestlo Ambiental	1.602.000,00	1.497.325,00	86.459,75	345.243,67	0,17	1.152.081,33	86.748,93	327.740,10	0,20	1.169.584,90	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	953.000,00	948.000,00	66.017,24	273.057,84	0,14	674.942,16	70.646,42	259.894,27	0,16	688.105,73	0,00
Controle Ambiental	419.000,00	325.325,00	20.442,51	72.185,83	0,04	253.139,17	16.102,51	67.845,83	0,04	257.479,17	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	230,000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
Agricultura	2.904.000,00	2.423.500,00	148.540,17	541.974,27	0,27	1.881.525,73	142.352,72	500.956,98	0,30	1.922.543,02	0,00
Promoção da Produção Vegetal	39.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	41.000,00	41.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	40,000,00	-1.000,00	1.000,00	0.00	40.000,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Abastecimento	796.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800,000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Extensão Rural	2.024.000,00	1.563.500,00	149.540,17	540.974,27	0,27	1.022.525,73	143.352,72	499.956,98	0,30	1.063.543,02	0,00
Indústria	479,000,00	522.000,00	104.528,79	308.907,75	0,15	213.092,25	111.001,93	264.934,50	0,16	257.065,50	0,00
Administração Geral	468.000,00	511.000,00	104.528,79	308.907,75	0,15	202.092,25	111.001,93	264.934,50	0,16	246.065,50	0,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.565.000,00	1.506.500,00	123.881,19	367.711,81	0,18	1.138.788,19	122.486,50	343.168,90	0,21	1.163.331,10	0,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Financeiros	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0.00	28.000,00	0,00
Turismo	1.534.000,00	1.475.500;00	123.881,19	367.711,81	0,18	1.107.788,19	122.486,50	343.168,90	0.21	1.132.331,10	0,00
Transporte	6.245,000,00	5.687,000,00	14.294,52	129.768,86	0,06	5.557.231,14	30.794,52	129.768,86	0,08	5.557.231,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.797.000.00	5.395.000.00	0.00	0.00	0.00	5 395 000 00	0.00	0.00	0.00	5 395 000 00	0.00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPA	L DE AVARÉ									Porta	ria Nº 403 de 2016
RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alines "c")											RS I
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	\S	SALDO	DESPES	SAS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	26		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte Rodoviário	448.000,00	292.000,00	14.294,52	129.768,86	0,06	162.231,14	30.794,52	129.768,86	0,08	162.231,14	0,00
Desporto e Lazer	4.013.000,00	3.403.000,00	342.796,29	1.223.622,08	0,61	2.179.377,92	377.380,34	1.003.072,68	0,61	2.399.927,32	0,00
Administração Geral	1.113.000,00	1.099.400,00	189.472,10	747.247,42	0.37	352.152,58	186.596,27	613.212,37	0,37	486.187,63	0,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		0,00	3.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.896.000,00	2.299.600,00	153.324,19	476.374,66	0,24	1.823.225,34	190.784,07	389.860,31	0,24	1.909.739,69	0,00
Encargos Especiais	14.168.000,00	15.166.500,00	2.044.505,65	12.059.079,79	6,02	3.107.420,21	1.972.720,63	10.166.441,44	6,15	5.000.058,56	0,00
Serviço da Divida Interna	4.540,000,00	6.058.500,00	1.123.977,96	6.058.387,02	3,03	112,98	1.052.192,94	4.165.748,67	2,52	1.892.751,33	0,00
Outros Encargos Especiais	9.628.000,00	9.108.000,00	920.527,69	6.000.692,77	3,00	3.107.307,23	920.527,69	6.000.692,77	3,63	3.107.307,23	0,00
Reserva de Contingência	15.745.000,00	15.155.000,00	0,00	0,00	0:00	15.155.000,00	0,00	0,00	0,00	15.155.000,00	0,00
Reserva de Contingência	15.745,000,00	15.155.000,00	0,00	0,00	0;00	15.155.000,00	0,00	0,00	0,00	15.155.000;00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.032.000,00	16.310.800,00	2.738.194,36	10.939.245,44	5,46	5.371.554,56	2.738.194,36	10.939.245,44	6,62	5.371.554.56	0,00
Legislativa	181,000,00	181.000.00	38.685.01	156,790,39	0.08	24.209.61	38.685.01	156,790,39	0.09	24,209,61	0.00
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	38.685.01	156,790,39	0.08	23.209,61	38.685,01	156.790,39	0.09	23.209.61	0.00
Tecnologia da Informação	1.000.00	1.000.00	0.00	0,00	0.00	1.000.00	0,00		0.00	1.000.00	0.00
Judiciária	3.000,00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000,00	0.00		0.00	1.000.00	0.00
Ação Judiciária	3,000.00	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
Essencial à Justica	149,000,00	172.500.00	31.150.94	123.257,31	0.06	49.242.69	31.150,94		0.07	49.242.69	0.00
Administração Geral	149,000,00	172,500,00	31.150.94	123.257.31	0.06	49.242.69	31,150,94	123.257.31	0.07	49.242.69	0.00
Administração	1.205.000.00	1.399.150.00	244.262.93	978.142,94	0.49	421.007,06	244.262,93	978.142,94	0.59	421.007.06	0.00
Administração Geral	743,000,00	848.150.00	143.009,36	569.542,01	0.28	278.607,99	143,009,36	569 542 01	0.34	278.607.99	0.00
Normatização e Fiscalização	36,000,00	44.900,00	8.473.42	36.425,56	0.02	8,474,44	8.473,42			8,474,44	0.00
Tecnologia da Informação	33.000.00	39.600.00	7,598,78	31.311.63	0.02	8.288,37	7.598,78		0.02	8.288,37	0.00
Formação de Recursos Humanos	100.000.00	117.000.00	21.058,21	84.737,99	0:04	32.262,01	21.058.21	84.737.99	0.05	32.262.01	0.00
Administração de Receitas	197.000,00	236,200,00	44.213.64	174.830,68	0.09	61.369,32	44.213.64	174.830.68	0.11	61.369.32	0.00
Comunicação Social	14.000,00	15.000,00	981.86	7.402,49	0:00	7.597.51	981,86	7.402.49	0.00	7.597.51	0.00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	82.000,00	98.300,00	18.927,66	73.892,58	0:04	24.407,42	18.927,66	73.892,58	0.04	24.407,42	0,00
Defesa Nacional	21.000,00	22.000,00	3.757,28	15.029,12	0:01	6.970,88	3.757,28	15.029,12	0,01	6.970,88	0,00
Defesa Terrestre	21.000.00	22.000.00	3.757.28	15.029.12	0.01	6.970.88	3,757,28	15.029.12	0.01	6.970.88	0.00
Segurança Pública	251.000,00	287.500,00	48.675,62	195.142,15	0.10	92.357,85	48.675,62	195.142,15	0.12	92.357,85	0.00
Policiamento	251.000,00	287.500,00	48.675,62	195.142,15	0,10	92.357,85	48.675,62	195.142,15	0.12	92.357,85	0.00
Assistência Social	578.000,00	680.200.00	117.341.92	473.936,79	0.24	206.263,21	117.341.92		0.29	206.263.21	0.00
Administração Geral	80,000,00	87,200,00	14.355.43	54.926,38	0.03	32.273,62	14.355,43	54.926,38	0.03	32.273.62	0.00
Assistência ao Idoso	54.000,00	60.000,00	7.606,27	26.561,57	0:01	33.438,43	7.606,27	26.561,57	0,02	33.438,43	0,00



REO - Aneuo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alines "c")

SOLEO - Anexo 2 (LECF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											KS I
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES.	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	no eccura	and no married			THE RESERVE	and no morne	96		RESTOS A
rengaesungae			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	76		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	79		PAGAR NÃO
		6.5		45		63-6-13		68		(a) - (a A)	PROCESSADOS
		(a)		(b)	(bitotal b)	(c) = (a-b)		(d)	(d'total d)	(c) = (a-d)	(1)
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	39.000,00	4.601,64	21.376,62		17.623,38	4.601,64	21.376,62	0,01	17.623,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.000,00	158.100,00	30.880,96	123.592,10		34.507,90	30.880,96	123.592,10	0,07	34.507,90	0,00
Assistência Comunitária	280.000,00	335,900,00	59.897,62	247.480,12	0,12	88.419,88	59.897,62	247.480,12	0,15	88.419,88	0,00
Previdência Social	70.000,00	70,000,00	13.706,35	56.013,24	0,03	13.986,76	13.706,35	56.013,24	0,03	13.986,76	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	13.706,35	56.013,24	0,03	13.986,76	13.706,35	56.013,24	0,03	13.986,76	0,00
Saúde	2.424.000,00	2.833.750,00	526.285,40	2.107.656,29	1,05	726.093,71	526.285,40	2.107.656,29	1,28	726.093,71	0,00
Administração Geral	198.000,00	198.000,00	33.904,80	137.281,11	0,07	60.718,89	33.904,80	137.281,11	0,08	60.718,89	0,00
Atenção Básica	1.364.000,00	1.533.400,00	293.686,81	1.181.320,46	0,59	352.079,54	293.686,81	1.181.320,46	0.71	352.079,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	646.000,00	840.550,00	154.065,76	588.446,04	0,29	252.103,96	154.065,76	588.446,04	0,36	252.103,96	0,00
Suporte Profilitico e Teraplutico	22,000,00	24.700,00	0,00	19.189,90	0,01	5.510,10	0,00	19.189,90	0.01	5.510,10	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	82.000,00	14.180,50	61.672,66	0,03	20.327,34	14.180,50	61.672,66	0,04	20.327,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	113.300,00	21.441,05	83.854,03	0,04	29.445,97	21.441,05	83.854,03	0,05	29.445,97	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	32.000,00	41.800,00	9:006,48	35.892,09	0.02	5.907,91	9.006,48	35.892,09	0.02	5.907,91	0,00
Educação	8.654.000,00	8.902.400,00	1.406.083,01	5.627.674,89	2,81	3.274.725,11	1.406.083,01	5.627.674,89	3,41	3.274.725,11	0,00
Alimentação e Nutrição	148.000,00	164.800,00	24.920,54	102.229,17	0,05	62.570,83	24.920,54	102.229,17	0.06	62.570.83	0,00
Ensino Fundamental	5.306.000,00	5.475.100,00	916.466,76	3.658.789,53	1,83	1.816.310,47	916.466,76	3.658.789,53	2,21	1.816.310,47	0,00
Educação Infantil	2.462.000,00	2.519.500,00	407.373.91	1.640.814,46	0.82	878.685,54	407.373,91	1.640.814,46	0.99	878.685,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	366.000,00	366,000,00	30.524,44	119.686,25	0,06	246.313,75	30.524,44	119.686,25	0,07	246.313,75	0,00
Educação Especial	372.000,00	377,000,00	26.797,36	106.155,48	0,05	270.844,52	26.797,36	106.155,48	0,06	270.844,52	0,00
Cultura	112.000,00	136,500,00	21.812,82	85.080,35	0,04	51.419,65	21.812,82	85.080,35	0,05	51.419,65	0,00
Administração Geral	46.000,00	46,500,00	5.412,10	21.213,76	0.01	25.286,24	5.412,10	21.213,76	0.01	25.286,24	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	14,000,00	4.027,80	12.607,85	0,01	1.392,15	4.027,80	12.607,85	0,01	1.392,15	0,00
Difusão Cultural	57.000,00	76,000,00	12.372.92	51.258,74	0.03	24.741.26	12.372,92	51.258,74	0.03	24.741.26	0,00
Urbanismo	1.048.000,00	1.224.200,00	213.489,32	832.293,92	0.42	391.906,08	213.489,32	832.293,92	0,50	391.906,08	0,00
Administração Geral	67,000,00	89,000,00	20.848,26	76.731,04	0.04	12.268,96	20.848,26	76.731,04	0.05	12.268,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	192,000,00	205,000,00	17.875,33	73.438.21	0.04	131.561,79	17.875,33	73.438,21	0.04	131.561.79	0,00
Serviços Urbanos	785.000,00	926.200,00	174.765,73	682.124,67	0.34	244.075,33	174.765,73	682.124,67	0.41	244.075,33	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação	74,000,00	88.100,00	15.699,51	64.567,49	0.03	23.532.51	15.699,51	64.567,49	0.04	23.532.51	0,00
Administração Geral	74.000,00	88.100,00	15.699,51	64.567,49	0.03	23.532.51	15.699,51	64.567,49	0.04	23.532.51	0,00
Gestão Ambiental	46,000,00	52,000,00	7.927.56	32.560.82	0.02	19.439.18	7.927,56	32.560.82	0.02	19.439,18	0.00
Preservação e Conservação Ambiental	31,000,00	36,000,00	5.696,52	22.965,46	0.01	13.034,54	5.696,52	22.965,46	0.01	13.034,54	0,00
Controle Ambiental	15,000.00	16.000.00	2.231.04	9.595,36	0.00	6.404.64	2.231.04	9.595,36	0.01	6.404.64	0.00
Agricultura	78.000.00	98.500.00	18.653,94	73.505,37		24.994,63	18.653.94	73.505,37	0.04	24.994.63	0.00
	10.000000		Same and the same	100000000000000000000000000000000000000		2000	Total Control Control	10.04000		2000	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8:21.16:2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 403 de 2016

RREO - Aneso 2 (LRF, Art. 52, inciso II, allines "c")

1 of 5

RREO - Aneso 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											RS 1.
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES/	AS EMPENHADA	S	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	76		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	96		PAGAR NÃO
		63		41		60 - 6- N				636-B	PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b'total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(c) = (a-d)	(1)
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	76.000,00	96.500,00	18.653,94	73.505,37	0,04	22.994,63	18.653,94	73.505,37	0,04	22.994,63	0,00
Indústria	16.000,00	19.000,00	3.244,70	13.225,26	0.01	5,774,74	3.244,70	13.225,26	0.01	5.774,74	0,00
Administração Geral	16.000,00	19.000,00	3.244,70	13.225,26	0,01	5,774,74	3.244,70	13.225,26	0,01	5.774,74	0,00
Comércio e Serviços	35,000,00	40.000,00	7.202,78	27.051,72	0.01	12.948,28	7.202,78	27.051,72	0.02	12.948,28	0,00
Turismo	35,000,00	40.000,00	7.202,78	27.051,72	0,01	12.948,28	7.202,78	27.051,72	0.02	12.948,28	0,00
Transporte	14.000,00	16.000,00	2.200,68	8.802,72	0,00	7.197,28	2.200,68	8.802,72	0,01	7.197,28	0,00
Transporte Rodoviário	14.000,00	16.000,00	2.200,68	8.802,72	0,00	7.197,28	2.200,68	8.802,72	0.01	7.197,28	0,00
Desporto e Lazer	72.000,00	86.000,00	18.014,59	68.514,67	0,03	17.485,33	18.014,59	68.514,67	0,04	17.485,33	0,00
Administração Geral	48.000,00	58.100,00	11.918,16	46.586,55	0,02	11.513,45	11.918,16	46.586,55	0,03	11.513,45	0,00
Desporto Comunitário	24.000,00	27.900;00	6.096,43	21.928,12	0.01	5.971,88	6.096,43	21.928,12	0.01	5.971,88	0,00
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviço da Divida Interna	1.000,00	1.000;00	0;00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	336.845.000,00	345.253.220,59	37.250.434,60	200.215.798,90	100,00	145.037.421,69	45.044.309,07	165.239.356,75	100,00	180.013.863,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.515.000,00	26.515.000,00	29.546.332,89	20.218.432,20		
Receita de Contribuição dos Segurados	11.900.000,00	11.900.000,00	5.529.038,94	16.425.338,80		
Pessoal Civil	11.900.000,00	11.900.000,00	5.529.038,94	16.425.338,80		
Ativo	11.899.000,00	11.899.000,00	5.509.888,57	16.411.578,03		
Inativo	1.000,00	1.000,00	19.150,37	13.760,7		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,0		
Ative	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instivo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição Patronais	10.515.000,00	10.515.000,00	10.286.819,45	3.777.797,8		
Pessoal Civil	7.415.000,00	7.415.000,00	6.317.528,07	3.777.797,8		
Ative	7.415.000,00	7.415.000,00	6.317.528,07	3.777.797,8		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,0		
Ative	0,00	0,00	0,00	0,0		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,0		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	3.100.000,00	3.100.000,00	3.969.291,38	0,0		
Receita Patrimonial	4.095.000,00	4.095.000,00	12.087.701,00	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	4.095.000,00	4.095.000,00	12.087.701,00	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.642.773,50	15.295,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,0		



RREO - ANEXO 4 (LRF. art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO										
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		ATUALIZADA	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016						
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	5.000,00 0,00 0,00 0,00	5,000,00 0,00 0,00 0,00	1.642.773,50 0.00 0.00 0.00	15.295,62 0,00 0,00 0,00						
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00 26.515.000,00	0,00 26.515.000,00	0,00 29.546.332,89	0,00 20.218.432,26						

TO THE DAY RECEIVED THE TIDE TO CONTROL OF THE CONT			2002200000	200100	00,000	27.740.752,00		20/210/4/2/20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PR	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.101.000,00	2.101.000,00	578.732,01	505.906,78	578.673,51	500.879,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	981.000,00	981.000,00	572.046,51	498.806,78	571.988,01	493.779,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.120.000,00	1.120.000,00	6.685,50	7.100,00	6.685,50	7.100,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	14.100.000,00	14.100.000,00	9.384.919,20	7.853.778,60	9.384.919,20	7.853,778,60	0,00	0,00
Beneficios Civil	14.100.000,00	14.100.000,00	9.384.919,20	7.853.778,60	9.384.919,20	7.853.778,60	0,00	0,00
Aposentados	8.450.000,00	8.450.000,00	6.364.079,05	4.889.604,95	6.364.079,05	4.889.604.95	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	574.543,34	507.131,21	574.543,34	507.131,21	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	4.550,000,00	4.550,000,00	2.446.296,81	2.457.042,44	2.446.296,81	2,457,042,44	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	16.201.000,00	16.201.000,00	9.963.651,21	8.359.685,38	9.963.592,71	8.354.657,76	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.314.000,00	10.314.000,00	19.582.681,68	11.858.746,88	19.582.740,18	11.863.774,50	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 403 de 2016

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS Milhares

-1	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	VALOR	0,00
I	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 13.074.000,00
ĺ	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
Outros Aportes para o RPPS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS
PERÍODO DE REFERÊNCIA

 BENS E DIREITOS DO RPPS
 Em 2017
 Em 2016

 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações
 121.523.607,19
 85.503.542,67

 Outros Bens e Direitos
 0,00
 0,00

PLANO FINANCEIRO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS I	REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	00,0	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
Instivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0.00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Instivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Instivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	00,0	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	00,0	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	00,0	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								RS Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO

DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira Recursos para Formação de Reserva

0.00 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Page 1 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS I

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	AS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (1)	295.347.000,00	186.891.393,85	178.398.677,07	
Receita Tributária	56.826.000,00	40.261.281,17	34.087.679,28	
IPTU	18.725.000,00	14.635.162,97	13.413.796,43	
ISS	16.590.000,00	12.644.087,96	9.852.668,25	
ITBI	5.600.000,00	3.996.696,42	3.329.210,41	
IRRF	4.786.000,00	3.606.951,23	3.321.397,03	
Taxas	6.349.000,00	5.378.382.59	4.170.607,16	
Contribuição de Melhoria	4.776.000,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	30.945.000,00	20.831.737,43	24.402.809,43	
Receitas Pervidenciárias	25.175.000,00	16.118.472,14	20.722.178,63	
Outras Receitas de Contribuições	5.770.000,00	4.713.265,29	3.680.630,80	
Receita Patrimonial Liquida	371.000,00	226.810,13	217.206,29	
Receita Patrimonial	5.379.000,00	14.033.739,49	1.551.068,03	
(-)Aplicações Financeiras	5.008.000,00	13.806.929,36	1.333.861,74	
Transferências Correntes	176.665.000,00	109.974.023,27	106.277.810,58	
LC 61/89	336.000,00	173.954,50	158.732,12	
LC 87/96	184.000,00	121.481,36	116.566,48	
Convintion	5.681.000,00	2.098.159,34	2.604.160,57	
FPM	29.110.000,00	19.886.566,50	17.963.958,87	
ICMS	38.992.000,00	25.493.617,96	23.881.418,18	
IPVA	13.840.000,00	10.453.724,69	9.888.422,82	
ITR	1.624.000,00	103.922,78	133.577,57	
Outras Transferências Correntes	86.898.000,00	51.642.596,14	51.530.973,97	
Demais Receitus Correntes	30.540.000,00	15.597.541,85	13.413.171,49	
Dívida Ativa	13.699.000,00	4.639.422,72	3.647.770,60	
Diversas Receitas Correntes	16.841.000,00	10.958.119,13	9.765.400,89	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.490.000,00	2.521.456,75	6.636.823,99	
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	201.000.00	0.00	0,00	
Transferências de Capital	36.089.000.00	1.921.471.37	3.434.253.97	
Convênios	27.286.000.00	913.991.37	1.728.941.39	
Outras Transferências de Capital	8.803.000.00	1,007,480,00	1.705.312,58	
Outras Receitas de Capital	100.000.00	599.985.38	3.202.570.02	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)-(II-III-IV-V)	36.189.000.00	2.521.456.75	6.636.823,99	
RECEITA PRIMARIA TOTAL(VII)-(I+VI)	50.200.000	200000000000000000000000000000000000000	0.00000025,77	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFETTURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Portaria Nº 403 de 2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS I	JQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	265.763.957,57	189.329.989,28	182.770.829,62	158.299.172,81	147.487.679,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	130.875.400,00	92.410.703,12	84.371.898,63	91.273.387,11	83.018.228,67	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.391.000,00	1.362.000,00	3.176.254,64	897.387,91	804.890,61	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	133.497.557,57	95.557.286,16	95.222.676,35	66.128.397,79	63.664.559,72	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	264.372.957,57	187.967.989,28	179.594.574,98	157.401.784,90	146.682.788,39	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	64.334.263,02	10.885.809,62	22.249.159,03	6.940.183,94	11.331.173,83	0,00	0,00	
Investmentos	55.142.263,02	2.851.660,24	15.418.015,72	1.436.823,64	6.287.453,80	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	1.028.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Titulo de Capital já Integralizado(XIII)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Divida (XIV)	8.164.000,00	8.034.149,38	6.831.143,31	5.503.360,30	5.043.720,03	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XIII-XIIV)	56.142.263,02	2.851.660,24	15.418.015,72	1.436.823,64	6.287,453,80	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.155.000,00						-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-		-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	335.670.220,59	190.819.649,52	195.012.590,70	158.838.608,54	152.970.242,19	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-4.134.220,59	-1.406.798,92	-9.977.089,64	30.574.242,06	32.065.258,87	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.513.970,59	6.570.283,23	7.513.970,59	6.570.283,23		-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

16.015.811,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA COBRENTE LÍQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2016 A AGO/2017

EDESTAN DOMINOYER IN	STORE	OLITIONIO												SMIX VINACH
	Section 2 and 1 and	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	9407070144	280,000	AARCONST	ARCHITECT.	BANKSTOTT	AMBIENT !	MARIET -	dimension .	MILITARY	- patronerry	200,110000 12 000000	ATTIGENDARY
	20:314-m4-42	SO REPORTALE	25,754,465,57	EL-967.500.61	20 144 (82 07	JOHN 250.50	24-902-210-20	23-874 pm.on	62 043 com.81	21.600,001.60	34 PHILIPPIN	201014 776,411	108 311 316 86	301.731.000,
REPORTS THIRLIPARION.	5,544,307,50	E 999,454,69	5-096-588,75	9,944,999,000	E486-178-05	2884 845,55	1249/61/6	4045,415,27	16 700,380,85	AUTHORITAIN DE	4048,546.01	3,000,000,00	10.007.003,74	96.826 000.
Brd.T.	\$62,000,7T	299.804.86	325-145.54	043,719,69	35 6AL 78	36.255.65	112,004,86	-6-798-795/84	5.800.10A,85	9.3391-827.88	14,007,849,63	\$ 855 packet	FF. ADM. DARLES	\$8.730 6660
of spin	1.100.003,67	1216,635,25	1,330 046,76	E400.144.04	E194.646,37	E 109 A37,88	E 888, 835, 60	4.050,334,27	A. KEE THRUSH	* 311 OT LAD	1010 813,00	4.100 (Annual)	130001,000,00	10.000.000
T-MIT	011000,61	THE REAL PROPERTY.	THE REAL PROPERTY.	*ED 3115,M	NAME (NO.), ADD	100,000,00	THE ROOM ST	330 041,56	ME (19) (1	10 134.81	WIRE DRIVED	MMR.333.57	E 200, 715.07	100000
MARKET .	4700 984 670	865-096-65	100.007,07	WEST MANAGE	480 661.67	801 YTK 80	497.045,85	100 O'CV-00	475,077,01	455 (190.00)	413-413-49	425 340 At	STREET, ST	8,780,000
Charles response Totalisme	OWY-LOW, THE	211-011-01	331434,64	243,411,39		98,023,39	\$8.376,F6	1,012/308/29	\$124 medide	100.100.00	419-315-31	391,250.01	4019.049.06	73.635-000
HECEITA DE CONTRIBUAÇÕES	A.222.289.2W	1,441,000,00	A3983463F	3.047.010.41	1.104.015.74	E181-964.00	SAMPLE	£490,099,00	8-959-700,34	3111365.00	\$244.9UJ.M	\$100,000,000	19:580.381.21	17 ATR 000
HIGHTA PATRONDHIAL	A.AHII \$100,000	163-616-01	251211/46	340-441-0	E2039430	2111-010-30	0.00000000000	-306 137/87	573.000,Ad	- man-201-201	1400,417,40	# 144 ORD OF	38-ires 8105.66	1.1
HECETYA ABBIOPECUARIA	0.00	6.00	9.00	0.00	9,80	8.00	9.86	0.00		9.00	9,00	0.00	0.00	
RECEIVE MINISTRINE	7.04		0.00	0,00	0.00	5,00	0.00	90,000	0.00	9.09	0.00	0.00	4.00	1000
KARINTA'NE MEMVION	SECURE A	- METERAJA	FEET 1917, ME	PRO-604,00	1:205.8YF.30	- BTE USA A 60	STREET, PE	999.45K29.	287 755,24	- 940 FTR.06	1000,003,48	TOTAL POAL POR	T248.796.45	THE PERSONS
TRANSPERSONS COMMENTES	E SALL WHO IN	14 812 00 96	THE PARTY NAMED IN	THE REAL PROPERTY.	DESCRIPTION OF THE REAL PROPERTY.	14,763,090,00	41490-014,94	35.410.61K.65	17 Sec. 215,67	APT AND PERSONS.	21400000000	THE PERSON NAMED IN	**********	145 mm-100
Coto-Pares de PP6d	1100 (83.35	2413-003F	W. (102) 202 (102)	16 849 (1997)	ENDERTHE A	3.700 100.00	10000 mount	2 81a 100 (81	\$ 550 mm.ns	\$ 565,763,761	7-600-00100	The services	PR 100, 140, 04	WHITE BOD
Clottle Plants dis WARE.	A 555 Set 70	STANSON, NO.	1,765,016,16	19.00 (00.00), 277	\$ 600F 47 6 27	1 804 305 40	TAMO INCIPE	2.776/010-75	\$ \$100,000,04	A \$45,700 Lat	3.835.750.00	WHEN THE PER	86 530 937 88	W 3401000
Coss Perts do IPVA	100.005.67	#15.005.10	385.566,03	Alexandra	5.509.560.36	1.000 PR0/00	S2869AFER	ALC: STORY	ARY 506,34	1945-4070-00	944.845.20	300.245.80	39.040.201.00	41.00000
Color Primer III 1710	10.000.00	1.000.003,60	10,486,63	1,00,000,000	10 (004,47	2.310.00	100000	\$8,868,66	2 000,00	8,800,54	50,010,60	0.003,60	*****	1000
Transat am-Ltl mryrams	18.268,75	48,244,00	88.883,88	68,811,06	10.444,60	48 081,46	48-944,60	\$8.083,60	18,101,05	18.001,67	36 494,36	10 101.41	\$34,7HE,F0	2101000
Transf mx,0 010000	24.011.00	Dis 810.00	20 001.00	201010-001	27 000,00	23,044.60	DE-OFT DE	0.000	E-mark	34, MILE (M)	DE STREET	199-999-99	988,386,44	439.000
Treminientales de Pariodes	ZHEATER.	TAM 178.36	3,381,016,31	E 125 944 MR	KADA HTKAR	2161-15124	THREELER	3.338.818.81	POST PRINT	T 447 974,71	2 PMR 743 60	T-201-001-01	PT NOT HER AN	40 100 000
Clubios Transferências Commiss	340117846	Asset 100,00-	3,996,395,365	4.512.399,74	Y, Sha MAX, WE	3.814.434.78	4.603.635.36	\$378.868.TE	1015 195 M	Anna Admini	5-955-969,60	AMERICAN	10.641.795.59	
Outros Maneron Committee	410 HISLAND	223.000,00	9-278 KW-84	\$ 400 J.TT/Re	1.000.000.77	THE REAL PROPERTY.	STREET, SQUARE	1.000011-04	PARTY PROPERTY.	1100000	1.000,000,00	A.A.M. 191,300	SARRY THANKS	E1111100
senioces (x1	10-100-111-26	2 400 HOURS	3 6 00 922,38	011331101	6 322 816 20	9.289.2YTAE	o neglettiet	E240-460CTT	3-689-001-DH	\$ 856 TF0 02	1000	S PER SHOOT		30, 0,70,000
provide the bioryster parts in Places on Provinces.	48-410-702-85	Simon Wild be.	1860,007.00	4100-11200	Edmand Late	2:333.764.90	0.000 e1234	A SECTION AND THE	mer forting	E-127 Tones, 77	\$100 me/s.	Transporter.	36 2 pt 10 6 9 5	\$1-min one
Continued Finance order Regional Printer	-	9,98	2.00	ALC: UNITED BY	70,00	6,00	1000	12777788	0.00	1	4.96	100	DOMESTIC ASSESSED.	TENTRAL PROPERTY.
DEGLETA-CORRECTS LIBERTH 69-08	40-413-113-10	17 207 215 12	1,100,000,01	2.816.211(07)	1.00101.00	30000000	The service	1,281,919,43	I SECURE	111111111111111111111111111111111111111	\$ 0.00,000,000	2.00	2011 011 014 0P	\$11 MEC 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

LofE

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS:
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liqu	idados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais	DE CADA LÍQUIDA		LIQUIDAD
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	NÃO LIQUIDADOS	(Não Inscrit por Insufició
	(1)	(b)	(c)	(d)	(4)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira
TINAÇÃO DE RECURSOS								
CURSOS VINCULADOS								
(000) CONVENIO DADE- DEP. DESENV. EST. TURISTICAS	1.536.280,67	85.102,02	0.00	2.308.150,80	9.979,71	-866.951,86	0,00	
127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	5.692,02	0,00	0.00	0,00	0.00	5.692,02	0,00	
128) CONV.UNIAO - PROFSANEAMENTO BASICO	18.756,08	0,00	0.00	0,00	0,00	18.756,08	0,00	
(129) CONV.UNIAO - PROF. DIVERSAS AREAS	5.193,21	0,00	0.00	0,00	0.00	5.193,21	0,00	
131) SEC.PLANEJE DESENV.REGIONAL/UAM 2012	0,00	0,00	0,00	791.216,10	0,00	-791.216,10	0,00	
140) CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	247.196,37	0,00	0.00	1.198.257,84	1.128,53	-952.190,00	0,00	
141) FUMBOAR-MPT/15º REG/PEN ALTERNATIVAS	18.927,62	0,00	0.00	0,00	0.00	18.927,62	0,00	
146) CONV.EST 60° JOGOS REGIONAIS-IP REGIÃO	0,00	0,00	0.00	700,00	0.00	-700,00	0,00	
014) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO AEE	0,00	0,00	1.004,85	0,00	0.00	-1.004,85	6.387,99	
006) CONV.MEC-CONSTR.CRECHE TIPO C E TIPO I	1.398.568,18	104.616,07	0.00	1.545.193,97	0.00	-251.241,86	0,00	
007) CONV.ESTCONSTRCRECHE-ESCOLA	312.934,28	100.307,35	0,00	454.257,09	11.334,11	-252.964,27	0,00	
(008) FNDE-BRASIL CARINHOSO-ELMAN CRECHES	0,00	1.760,00	0,00	26.606,72	0,00	-28.366,72	2.505,00	
009) CONV.MEC-MANUT.NOVAS CRECHES	243.994,82	0,00	0,00	0,00	0,00	243.994,82	0,00	
011) CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI	269.978,83	0,00	0,00	5.959,90	0,00	264.018,93	0,00	
013) CONV.MEC.MANUT.UNID.PRO INFANCIA	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	2.058,90	
014) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E LAPOIO CRECHES	96,34	0,00	0.00	0,00	0,00	96,34	0,00	
019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC FUND.	0,00	0,00	3.339,84	0,00	0,00	-3.339,84	33.836,36	
021) CONV.MEC.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F	0,00	0,00	0,00	75.918,00	0,00			
622) FNDE-PAR-TC AQ-ONIBUS RURAL	252.782,23	0,00	0,00	0,00	0,00	252.782,23	242.100,00	
997) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	45.102,04	0,00	0.00	0,00	0.00			
.061) FES-(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -	0,00	0,00	34.241.30	0,00	0,00	-34.241,30	55.772,98	
075) CONVEIO-ESTADO - CONSTR/AMPL/REFORMAS	11.988,53	0,00	0,00	7.585,17	0,00			
076) FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	122.966,88	0,00	73.299,97	6.268,94	0.00	4000000000		
077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	9.827,57	0,00	0,00	0,00	0,00			
683) FNS- PROG SERV RESID TERAPEUTICOS	36.468,87	0,00	0.00	0.00	0.00		0.00	
(889) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	247.700,57		41.603,44	176.668,49	0,00	29.428,64	288.090,31	

GF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Incise III, alinea "u")			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO
	DESPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liqu		Restos a Pagar	Demais	DE CAEXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CADA BRUTA	De Exercicion	Do Exercício	Empenhados e Não	Obeigações	(Antes da Inscrição	EMPENHADOS E	CANCELADOS
		Anteriores	and continue	Liquidados de	Financeiras	em Restos a Pagar Não Processados)	NÃO LIQUIDADOS	(Niko Inscritos
	603	(10)	645	Exercicios Anteriores (d)	(4)	(D=(a-(b+c+d+c))	DO EXERCÍCIO	por Insuficiência Financeira)
ESTINAÇÃO DE RECURSOS	(A)	00	(4)	(40)	(4)	(1)-(x-(n-e-a-e))	DOLLENGERO	F desirence and
RECURSOS VINCULADOS		0.00						
(100.092) FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	141.059.54	0.00	0.00	0.00	0.00	141.059.54	0.00	0.
(100.093) FNS-COSTILPOLOS ACADEMIA DA SAUDE	26.455,50	0,00	0.00		0,00		0.00	0.0
(300.095) FNS-ENC-FORT ACOES P.CORP./ATTV.FISICA	88.326.62	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0
(100.099) FNS - FAEC HEMODIALISE	513.541.56	0.00	289.936.45	0.00	0.00	223.605.11	941.789.01	0.
(300.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	717.181.90	175.07	75.345.34		4.086.50		122.151.73	
(100, 100) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MARTINS I	19.046.28	0.00	0.00		0.00		0.00	
(390, 104) FES - AT. A PESSOA PRIV.LIBERDADE	383.295.54	0.00	0.00		0.00		0.00	0.
(100, 107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNANDO HIRATA	6.403,78	0.00	0.00		0.00		0.00	0.
(100, 100) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)	14.796.99	0.00	0.00		0.00		0.00	0.
(300, 110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI KUSABARA	325.582,23	0,00	0.00		0.00		0.00	0.
(300.111) FNS - PISO VISA-FNS PARCELA	127,177,49	0.00	0.00		0.00		21.332.23	0.
(300.112) FNS -PISO VISA-ANVISA PARCELA	22.513,72	0.00	2.404.80		0.00		0.00	
(300.114) FES - SORRIA SP	67.354.96	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0
(100.116) FNS- INC PONT AC SERV VIG SAUDE (IPVS)	126.505,17	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0
(300, 119) FNS - FAEC SIA-EXAME CITOP COLO UTERO	261.712.30	0.00	0.00		0.00		0.00	0.0
(300.121) FNS-TETO MUNIC. REDE CEGONHA (BCE-RCEG)	19.316.12	0.00	0.00		0.00		70.360,32	0.0
(300.126) FNS- REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	270.973.12	0.00	0.00	75,000,00	0.00	195.973,12	0.00	0.
(200.127) FNS- REDE DE URGÉNCIA (RAU-HOSP)-UTI	344.875.07	0.00	0.00	0.00	0.00		1.046.249,12	0.
(300.120) FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR	146.719.06	0.00	0.00	0.00	0.00	146.719.06	0.00	0.
(300.129) FNS- ASSIST FIN COMPL-95% -LEI 12994/14	502.724.74	0.00	0.00	0.00	0.00	502.724,74	0.00	0.
(300.136) FNS- FORT POL AF ATUAÇÃO ESTRAT ACS - 5%	43.519.14	0.00	1.798,96	0.00	0.00	41.720,18	4.519,95	0.
(900.132) FNS-AC-VIG-PREV-/DST/AIDS/HEP(PVVS)	69.894,07	0,00	0,00	9.242,14	0,00	60.651,93	11.777,35	0,
(100.136) FNS - AQ EQUIP/MAT. PERMANENTE CER II	981.471.82	0.00	0,00	0.00	0.00	981.471.82	582.913,34	0.
(300.141) FNS - AÇÕES CONT. VIGIL. EM SAÜDE (PVVS)	12.370,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.370,09	9.918,00	0,
(300.146) FNS - FAEC AIH-PRÓT MAMÁRIA-CIRURGIA	643,39		0,00	0,00	0.00	643,39	0,00	0.0



RGE - ANEXO 5 (LRE. art. 55. Inciso III. alinea "v") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EMPENHOS NÃO RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS E CAIXA LÍQUIDA DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriore (Antes da Inscrição em Restos a Pagar DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA LIQUIDADOS Não Proces por Insuficiência (b) (e) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO (a) (c) (d) Financeira) DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS VINCULADOS 0.00 (300.145) FES.- CAMP TODOS JUNTOS C/AEDES AEGHYPTI 108 999 41 0.00 108 999 43 0.00 (300,146) FNS-ASSIST FIN COMPL-ACE 95% 537.376.92 0.00 0.00 0.00 0.00 537.376.92 0.00 0.00 (300 147) ENS-FORT POL ATUAÇÃO ESTRAT-ACE 5% 28 397 64 0.00 0.00 0.00 0.00 28 397 64 0.00 0.00 (300.149) FNS-EST.RD.AT.BÁS.AQ.EQ/MAT-2015 103.346.22 103.346.22 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 0.00 (300.150) FNS- PROG.FIN.AÇÕES ALIM/NUTRIÇÃO 25.502,34 25.502,34 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.102,13 (300.151) FNS- TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ 2.162.19 0.00 0.00 0.00 0.00 2.162.19 0.00 0,00 (300.152) FNS- TETO MUN.CONTROLE DO CANCER 5 359 70 0.00 0,00 0.00 0,00 5.359.70 0,00 0,00 (300.153) FNS- EST.RD.ABS/AQ.EQ.MAT.PERM. 669.480.00 0.00 0.00 0.00 0,00 669.480.00 0.00 0,00 (500.028) ACESSUAS - PROG PROM ACESSO AO MUNDO DO 226 324 09 0.00 7.540.00 18 390 38 0.00 200 393 71 0.00 0.00 (500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS 0,00 18.900:94 0.00 3.750,00 0,00 15.150.94 0,00 0.00 (500.031) FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC -12.000,00 0,00 0.00 12.000,00 0.00 0,00 48.000,00 0,00 (500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013 3.609.95 0.00 0,00 0,00 3.609.95 0.00 0,00 (500.034) PROG. TRABALHO SOCIOTERRITORIAL-CEF/FAR 4.355,69 -4.355,69 50,732,00 0:00 0,00 0,00 0,00 0,00 (500.035) FNAS -BPC NA ESCOLA 8.308.11 0.00 0.00 0.00 0.00 8.308.11 0.00 0.00 (500 038) CONV SEDS/CONSTRUÇÃO DO C.C.I. 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 250 000 00 0.00 (500.039) FNAS- AVARE APREDEC NEAS 716,92 0.00 0,00 0,00 0,00 716.92 0,00 0,00 (500.042) FNAS- PROG.CRIANÇA FELIZ (SUAS) 101.581.69 0,00 0.00 0.00 0,00 101.581,69 0,00 11.857.981,45 0.00 TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) 291.960,51 542 514 95 7.048.117.99 26.528.85 3.948.859.15 3.820.600.23

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alines "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A EMPENHOS NÃO OE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Paga DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA Do Exercício NÃO LIQUIDADOS em Restos a Pagar Não Processados) (Nilo Inscritos por Insuficiência (b) (a) (c) (d) (e) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO Financeira) DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS 4.990.82 0.00 (100.000) GERAL TOTAL 0.00 0:00 4.960.82 0,00 (100.001) C.I.D.E. 198.054,94 0,00 0,00 0,00 1.496,00 196.558,94 0,00 0,00 (100.002) FUMBOAR-FDO MUNIC DE BOMBEIROS DE AVARE 21.664.20 190.869,87 -212.612.72 1,35 80,00 0.00 398.378,10 0.00 (100.004) CONVENIO SEIAA-SECRET EST AGRIC E ABASTE 0.00 0.00 0.00 15.999.08 0.00 -15.999.08 0.00 0.00 (100 020) SERVICO PATR AGRICOLA-LEI MUNICIPAL 30.694.51 0.00 0.00 0:00 0.00 30.694.51 0.00 0.00 (100.026) CONVENIOS FEDERAIS ESPECÍFICOS -48.508.21 0.00 0.00 0.00 48.508.21 0.00 0.00 0.00 (100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE 693,38 -380.013,14 20.000,00 360,706,52 0,00 0,00 16.137,74 0,00 (100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECÍFICOS 11.928,60 0,00 21.500;00 -9.571,40 0,00 0.00 0,00 0,00 (100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL 7.958,76 0.00 0.00 0:05 0,00 7.958.71 0,00 0,00 (100.068) CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA 0.00 8.269.00 24.462.70 87.053.60 0.00 -119.785.30 0.00 0.00 (100.071) SEP, DADE - CONTRSUCAO ARENAO (2 FASE) 183.878.86 0.00 0.00 0.00 0.00 183 878 86 0.00 0.00 (100.081) MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN 20.916.59 0.00 0.00 0:00 0.00 20.916.59 0.00 0.00 (100.120) CONV.MIN.CIDADES-INFRAESTRUTURA 176.186,99 0,00 -176.186,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (100.125) PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 029 39.089.93 0,00 0.00 0;00 278.67 38.811,26 0,00 0,00 (100.147) FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 317,50 317,50 0.00 0,00 0;00 0.00 0,00 0,00 (110.000) GERAL 2.783.608.70 0.00 40.895.99 3.575.00 99.657,97 2.639.479.74 501.194.19 0,00 CLID DOOLGERAL 7.608.861.24 12 911 950 96 5.267.169.92 2 253 256 14 12.005.238.02 -24.828.753.80 8.253.419.12 0.00 (120,000) ALIENAÇÃO DE BENS 3,55 0.00 0.00 0:00 0.00 3.55 0.00 0.00 (130.000) CIDE-CONTRIBUUII-ÒO DE INTERVENÇÃO DO DOM 217.873,17 -217.873,17 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 (200.001) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR 101.288,33 0,00 22.505.71 0;00 0,00 78.782.62 89.227,40 0,00 (200.005) PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES 0,00 15.833,59 0;00 0,00 -15.833,59 84.267,94 0,00 0,00 (200.008) PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA 0.00 0.00 59.009.58 0:00 0.00 -59.009.58 110.426.82 0.00 (200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTACÃO ENSINO MEDIO 0.00 0.00 10.741.44 0.00 0.00 -10.741.44 60,709.69 0.00 34.871.23 (200.011) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO EJA 0,00 0,00 3.466,48 0:00 0,00 -3.466,480.00 (210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL 394.705,40 2.028.241,77 569.144.82 -2.992.091.99 169.120.04 0,00 0,00 0,00 -233.746,03 824.061,60 452.676,47 652,61 -5.970.394,53 717.190,12

(220.000) ENSINO FUNDAMENTAL FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

0.00 Portaria Nº 403 de 2016

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS N
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqui De Exercícios Anteriores	idados e Não Pagos Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADO CANCELADO (Não Inscrito por Insuficiêno
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e).	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
STINAÇÃO DE RECURSOS								
ECURSOS NÃO VINCULADOS								
		4.459.257,82						
20.002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00	
20.003) PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A	407,96	0,00	0,00	0,00	0,00	407,96	0,00	
20.004) PROGR.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	7.545,58	0,00	3.873,80	102,15	0,00	3.569,63	0;00	
0.006) CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	5.331.280,74	452,50	132.971,50	179;00	3.364,98	5.194.312,76	703.840,46	
10.007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	371.780,01	0,00	130.816,00	0,00	582,64	240.381,37	720.294,03	
20.013) TRANSF FEDERAIS-CONVENIOS EDUCAÇÃO BASIC	4.554,74	0,00	0,00	96.836,78	1.715,60	-93.997,64	0;00	
0.000) ENSINO MEDIO	0,00	30.486,00	0,00	0,00	0,00	-30.486,00	0;00	
0.000) EDUCACAO - FUNDEB	2.491.113,40	0,00	0,00	0,00	13.775,23	2.477.338,17	0,00	
1.000) EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO	0,00	0,00	433.605,97	0,00	0,00	-433.605,97	0,00	
2.000) EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	0,00	0,00	290.825,64	0,00	0,00	-290.825,64	419.454,10	
0.005) PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	576.058,12	21.535,20	147.010,32	91.745,54	0,00	315.767,06	216.543,91	
00.006) TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-T	115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	115,59	0,00	
00.008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	3.456,23	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,23	0,00	
0.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	81.191,69	0,00	0,00	0,00	0,00	81.191,69	0,00	
00.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA	2.217,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217,12	0,00	
0.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDS	131.216,50	33,80	0,00	0,00	0,00	131.182,70	0,00	
0.020) INCENTIVO P(ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN	19.030,11	0,00	0,00	0,00	0,00	19.030,11	0,00	
0.022) SAUDE BUCAL	220.704,27	0,00	0,00	0,00	0,00	220.704,27	0,00	
00.023) SAUDE DO TRABALHADOR	519.521,04	100,00	25.294,07	1.682,25	0,00	492.444,72	53.251,43	
00.024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL	170.476,34	0,00	2.290,00	0,00	0,00	168.186,34	0:00	
0.028) PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT	596.761,15	0,00	10.233,00	73.719,49	0,00	512.808,66	9.085,87	
0.032) FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	693.717,64	2.400,00	129.126,89	998.374,15	0,00	-436.183,40	5.235.926,87	
00.034) VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL	61.507,32	546,86	15.940,00	0,00	0,00	45.020,46	0;00	
00.036) MEDIC GRUPOS HIPER ,DIABETE, ASMA, RENITE	232.517,15	0,00	0,00	0,00	0,00	232.517,15	0;00	
00.047) PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL	81.881,50		0,00	3.318,00	0,00	78.563,50	0,00	

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)

Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

TOTAL (III) = (I+II)



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") EMPENHOS NÃO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE RESTOS A PAGAR DE CAIXA LÍQUIDA LIQUIDADOS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos DISPONIBILIDADE Restos a Pagas Demais (Antes da Inscrição EMPENHADOS E CANCELADOS DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA Empenhados e Não Obrigações De Exercícios Do Exercício em Restos a Pagar NÃO (Nilo Inscritos Liquidados de Financeiras Anteriores LIQUIDADOS Não Processados) por Insuficiência Exercícios Anterios DO EXERCÍCIO (b) (c) (d) (0) (f)=(a-(b+c+d+e)) Financeira) DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (300.051) TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE 897 966 79 0.00 0.00 0.00 0.00 897.966.70 0.00 0.00 (300.052) CAMPANHAS DE VACINAÇÃO 5.823.48 0.00 0.00 0.00 0.00 5.823.48 0.00 0.00 (300.053) ACOES ESTRATEGICAS(FAEC AIH E SIA) -90,000,00 0.00 0.00 0.00 90,000,00 0.00 90.000,00 0.00 (300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES 66.978.61 0.00 0.00 0.00 0.00 66,978,61 0.00 0.00 (300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS DE EQUIP./MAT.PER 82.942.69 0.00 0.00 0.00 82.942.69 0.00 0.00 0.00 (300.065) FNS-PROG ASSIT FARMACEUTICA BASICA 281.029.97 0.00 0.00 12.020.00 269,009,97 88.550.82 0.00 0.00 13.297,00 (300.067) FNS- FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO 103.902.27 0.00 0.00 0.00 90.605.27 44,100.00 0.00 (300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA 28.965,01 0.00 0,00 0,00 0.00 28.965.01 0.00 0.00 (300.070) CONV.EST. - AQ.EQUIP. - PAS 0.00 42.50 0.00 0.00 0.00 -42.50 0.00 0.00 (300.079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA 125.291,24 125.291,24 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 (300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF 36.837.18 0.00 0.00 36.837.18 0.00 0.00 0.00 0.00 (300.084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE 13.873.71 0.00 0.00 0.00 0.00 13.873.71 0.00 0.00 (300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL 379,09 0,00 0,00 0,00 0,00 379,09 0,00 0,00 (300.087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA 36.017.26 0.00 0.00 0.00 0.00 36.017.26 0.00 0.00 (100.091) PROG MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ 411.732.05 38.234,64 368.708.61 39.622,79 0.00 4.788,80 0.00 0.00 (300.096) FNS- INC.QUAL.AC.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11 135.583.06 0.00 0.00 0.00 0.00 135.583.06 0.00 0.00 (300.097) FNS- ESTRUTURAÇÃO TECNOL VISA DA UF 12.918.45 0.00 0.00 0.00 0.00 12.918.45 0.00 0.00 (300.100) FNS - CONSTRUBS PO STA ELIZABETH 10.209.77 0.00 0.00 0.00 0.00 10.209.77 0.00 0.00 (300.105) FES - PAB ESTADUAL 588 384 00 0.00 0.00 2.132,44 0.00 586.251.65 0.00 0.00 (300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAUDE (PQAVS) 1.475.95 199.989,74 8.833.00 202.382.19 0.00 916.50 0.00 0.00 (300.142) FNS- EST REDE AT BÁS AQ EQ/MAT-2014 657.305,33 0.00 5.393,40 2.871,65 0,00 649.040,28 109.520,00 0,00 (300.143) FES - AT PESS PRIV LIB/AMBULATORIAL 5.804.31 0.00 0.00 0.00 0.00 5 804 31 0.00 0.00 (310.000) SAUDE - GERAL -858.635.86 7.173.899,36 4.666.017,37 1.893.515,70 510.116,76 -15.102.185,05 5.334.809.08 0.00 (450.000) TRANSITO - FISCALIZAÇÃO 637.725.06 0.00 10.611.70 28.912.55 0.00 598,200.81 156.604.61 0.00 (500.005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA 8.641.13 0.00 -12 072 25 76.992.00 22.88 0.00 0.00 spFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ Portaria Nº 403 de 2016 RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, allines "a") OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE RESTOS A EMPENHOS NÃO DE CAIXA LÍQUIDA PAGAR LIOUIDADOS DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar Demais EMPENHADOS E (Antes da Inscrição CANCELADOS DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA Empenhados e Não Obrigações. De Exercícios Do Exercício NÃO Liquidados de em Restos a Pagar (Não Inscritos Financeiras LIQUIDADOS Não Process por Insuficiência Exercícios Anterior (6) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO Financeira) (d) (e) DESTINAÇÃO DE RECURSOS RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.454.00 (500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 77.937.30 10.816.79 20.800.00 46.320.51 109.030.26 0.00 0.00 0.00 (500.007) PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I 23.902,89 41.720,44 -17.817,55 18.990,00 0,00 0,00 0,00 0.00 (500,009) PSE - PETI (JORNADA URBANA D 333.59 333.59 0.00 0.00 0:00 0.00 0.00 0.00 (500.010) PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS.MEDIA COMPL 85.80 0.00 7.560,00 60.480.00 0:00 -67.954.20 30.240.00 0.00 (500.011) PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR 6.211,47 0.00 0.00 0.00 0.00 6.211,47 0.00 0.00 (500.012) PSB - PBV (PISO BASICO VARIAVEL) AGENTE 21.58 21.58 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 (500.013) PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM) 477,18 0,00 0,00 477,18 0.00 0,00 0.00 (500.014) CONVENTO FUSSESP 17,166,77 0.00 2.437.53 0.00 14,729.24 0:00 0.00 0.00 (500.017) FNAS - F.M.A.S - IGDBF 72.999,81 0,00 10.866,08 0:00 0,00 62.133,73 334,00 0.00 (500 019) FMDCA-FDO MUN DIRETTOS DA CRIANCA E ADOL 773 160 94 0.00 0.00 0:00 0.00 773 160 94 0.00 0.00 (500.021) PVMC-PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE 34.730.98 0,00 0,00 00:00 34.730.98 0.00 0.00 0,00 (500.024) FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF) 96.348.27 3.630,50 196.00 97.985.58 0.00 -5.463.811.960.00 0.00 (500.026) FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE 22.911.73 12.964.00 31.727.58 61.461.27 0:00 -83.241.12 8.275,80 0.00 (510.000) ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 827.392,32 764.523,16 172.056,39 -1.763.971,87 1.589.580,74 0:00 0:00 0.00 TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) 26.960.362,12 27.504.736.59 14.107.866,22 7.623.404.51 12.631.917.66 -34.907.562.86 25.500.782.16 0.00 38.818.343,57 27.796.697,10 14.650.381,17 14.671.522,50 12.658.446,51 -30.958.703,71 29.321.382,39 0,00 TOTAL (III) = (I+II) RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alines "a") R\$ 1 EMPENHOS NÃO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE RESTOS A DE CAIXA LÍQUIDA PAGAR LIQUIDADOS DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Restos a Pagar Demais EMPENHADOS E CANCELADOS (Antes da Inscrição Empenhados e Não DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA Obrigações De Exercícios Do Exercício em Restos a Pagar NÃO (Não Inscritos Liquidados de Financeiras Anteriores por Insuficiência Não Processados) LIQUIDADOS Exercícios Anterio (b) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO Financeira) (c) (c) (d) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RECURSOS NÃO VINCULADOS 121.523.607.19 2.480.984.94 119:042.622.25 (110:000) GERAL 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 (600.000) REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R 0;00 5.520,00 -5.520,00 0,00 0,00 58,50 0.00

121.523.607,19

121.523.607,19

0.00

0,00

5.520.00

5.520,00

0,00

0,00

2.480.984,94

2.480.984.94

119:037.102.25

119:037.102.25

58.50

58,50

0,00

0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

K4 K7	Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			ON THE REAL PROPERTY.	no X on come	A Photogram							881
			S A PAGAR PRI LIQUIDADOS E		NÃO PROCESS S ANTERIORES	ADOS			OS A PAGAR NÃ	O PROCESSAI	DOS		Saldo
	PODER / ORGÃO	Exercision Anteriores	Em 31 de Desembeo 2016	Pages	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores I	Em 31 de Sezembro 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Nabbo	Total
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	(4) 13.318.920,68	32.644.366,24	00 26.161.994,06	-24.678,48	19.776.614,38	3.073.172,72	(g) 16.540.508,52	.00 5.719.701,63	5.168.779,73		= (f1g3 × (l1g) 15.494.749,27	L = (e = k) 35.181.354,6
01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exono Intra-Ospan.)-(I) PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.025,00	144.450,00	144.450,00	0,00	3.575,00	3.575,0
	GABINETE DO PREFEITO(esceto Intra-Orçam.)-(I)	301.123,65	669,600,28	668,566,89	0,00	302.157,04	97.169,24	432.301,16	258,198,02	248.904,15	0,00	280.566,25	582,723,2
102	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	194.279,80	225.932,67	222.951,03	0,00	197.261,44	3.520,08	36.415,29 575,00	19.787,74 575,00	10.493,87 575,00	0,00	29.441,50	226.702,9
03	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E E PROCURADORIA JURIDICA	21.374.13	26.013,09	26.013,09	0.00	18.767,89	68.780,97	7.456.74	4.891,13	4.891.13	0.00	2.565,61	21.333.5
96 97	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR OUVIDORIA MUNICIPAL	4.910,70	34.472,02	33.845,06	0,00	5.537,66	0,00	1.682,67	843,46	843,46	0,00	839,21	6.376,8
08 09	DEPTO DE PROJETOS E CONVENIOS FUNDO SOCIAL DE SOLIDABIEDADE	5.317,50	36,814,74	37.064,74	0,00	5.067,50	251,26 23,148,92	125,00	125,00	125,00	0,00	251,26	5.318,3
10	NUCLEO DA DIVERSIDADE SENUAL DEPART DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	0,00	0,00	0,00	3.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	3.977.5
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAQUesceto Intra-Orça	412.998,08	0,00	700,00	0.00	412.298,08	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	412.298
96	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CENTRO ADMIN. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GARAGEM MUNIC	74.650,00	0,00	0,00	0.00	74.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.650,
35	DIVISÃO DE SERVICOS MUNICIPAIS	226.705,51	0,00	700,00	0,00	226.005,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.005
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAGO(morto Intro-Orçani GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	64.070,58	102.847,25	77.545,07 77.545,07	0,00	89.372,76 89.372,76	8,771,99 8,771,99	16.229,76	7.290,25	1.890,25	00,0	23.111,50	112.484,
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(esceto Intra-Orçam.)-(E GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002.20	0,00	105.110,19	0,00	337.951,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.951,
12	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	442.059,38	0,00	105.110,19	0,00	336.949,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.949,
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(esseto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	53.792.00	199,974,53	8.532.923,58	-18,170,48	6.170.095,50	206.520,51	5,509,868,55	49.146.23	1.144.639,11	-991.977,88	3.579.772,07	9.749.867
12	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL. DIVISAO DE ENS FUNDAMENTAL-REC PROPRIOS	1.089.117,46	3.362.040,96	2.718.829,34 5.342.023.60	-10.800,00 -7.370,48	1.721.529,08 3.776.521,36	19,798,53	3.442.090,00	934,905,60	824.866,11 278.843.64	0,00	2.637.022,42	4.358.551,
14	DIVISÃO EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEBV	0,00	59.628,67	59.628,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
15 36	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30.486,00 445.061,14	325.575,47	242.675,80	0,00	30.486,00 527.960,81	30.241,37	11.855,73	1.341,78	1.341,78	00,0	40.755,32	30.486, 568.716,
7	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	0,00	20.687,89	8.265,14	0,00	12.422,75	251,26	2.119,77	1.755,08	1.526,11	0,00	844,92	13.267
erri.	SCPI - Combinidade [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE AV		10.711.010.0	E 400 F 41 C		4.734.754.75	1.704.707.00	4 873 503 65	2.442.518.99	3.400 / 77.00		Portaria Nº	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.833.076,87	10.315.056,58	8.409.848,36		4.738.285.09		4.973.503,48	2.442.518.99	2.400.134,84		3,877,766,46	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIALOS GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			1.525,777,41	0.00	244.319,77	291,737,98	168.281,10	34.850,57	25.076,86		384.758,86	
L	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST SOCIAL	40.151,67 78.922,78	1.385.287,43			119.280,22	2.512.51 289.225,47	34.684,98 133.596,12	15.422,93 19.427,64	11.780,37	-50.183,36		494
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(escete Intra-Orçans.)-(I) GARINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	101.360,12	99.335,24	98.050,83	0.00	93.644,53	40.201,91	237.422,05	21.573,34	21.573.34		256.051,52	
	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO COORDENADORIA DE SERVICOS MUNICIPAIS TURISMO	19.230,20	17.530,77	22.457,61	0,00	14.303,36	38.945,65	0,00	0.00	0,00	0,00	38.945,65	53.
	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	15.181,00	4.329,52	4.180,52	0.00	149.00	0.00	26.018,00	0,00	0.00	0.00		26
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(escoto Intra-Orçam.) (I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	97.383,36		185,187,69		587.857,77	43,646,58	62.323,57	1.329,72	1.329,72		45,896,34	
	DEPTO DE GESTAO ESPORTIVA	493.771,15	63.041,80	59,703,80	0,00	497.109,15	10.800,00	59.005,35	261,26	261,26	0,00	69.544,09	506.
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto listra-Or; GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	4.065.50	262.521,44	27.529.94	0.00	2.588.38	30.520,75 502.50	517.378.16	61.474.61	39.638.54		5402.50	
	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	263.690,91	234.468,62	169,904,70	0.00	330.254,83	30.018,25	512,378,16	61.374.61	39,528,54	0.00	502.867,87	833.
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(esceto Intes-Orças GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	16.178,70		30.551,03		2.150.319,79	27.292,85	9.093,68	1.823,19	331.872.32		9.076,76	
	DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER SANITARIO DIVISAO DE PRESERV "EDUCACAO E FISCAMB.	1.953.132,00		1.216.664,68 20.879,58		2.002.452,96	18.910,07 6.576,51	510.806,30	399.958,80	330.049,13		199.667,24 6.576,51	
	SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÉNCIA E TECNOLOGIA	39.228,56	22.213,90	20.191,07	0.00	41.251,39	1.507,52	2.171,35	1.168,46	1.168,46	0,00	2.510.41	43.
	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISÃO DE GESTÃO DE DESENVOLECONOMICO	9.280,58 29.947,98	22.213,90	20.191,07	0,00	29.947,98	1.507,52	2.171,35	1.168,46	1.168,46		2.510,41	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT			805.616,25				577.910,76	12.802,66	12.802.66		582.614.68	
	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	30.403,46	0,00	76.507,70	0,00	30.403,46	0.00	0.00	703,15	703,15 0,00	0,00	0,00	30.
:	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZAÇÃO RURAL	7.985,68	2.051.367,89	19.205,30 709.903,25	0,00	96.934,03	0,00 15,999,08	15.367,50 560.928,38	12.099.51	12.099,51		15.367.50 564.827.95	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARRI GABINITEI DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	546.356.83	0.00	0.00		546.356.83	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	
2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	54.693,81		0,00	0,00	54.693,81	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00		54.6
	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(excelo I	1.145.995,50	0.00	7.555,76		1.138.439.80	1.167.757.62	0.00	0.00	0.00		1.167.757.62	
	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	7.803,90 1.138.191,60	0.00	7,555,76		7.803,90 1.130.635,90		0,00	0.00	0.00		1.167.757.62	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Inica-Orçam.)-(I)	132.178,60	0.00	0.00	0,00	132.178,60	0.00	0,00	0.00	0.00		0,00	
	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS SECRETARIA ESPECIAL DOS DIBEITOS DAS PESSOAS PORT DE	132,178,60	38.127,57	35,149,30		4.484.07	753,78	4.907,36	0,00 853,46	853,46		4.807,68	
	GAB DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.505,80		35.149,30		4.494,07	753,78	4.907,36	853,46	853,46		4.807,68	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(esceto latra-Orça GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	213.135,83	587.835,18 412.904,51	584.166,36		216.804.65	9.644.08	34.275,18	26.278.22	22.591.92		21.328,24	
	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GARAGEM MUNICIPAL DIVISÃO DE INCARGOS MUNICIPAIS	34.720,00	0,00	0,00 174,930,67		34.720,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	34.
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	27.606,56		493.648,68		74.044,10		197,727,96	134.167.52	103.859,62		109.718,87	
	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	27.606,56	455.679,93 84.496,29	409.242,39 84.406,29				197.727,96	134.167,52	103.859,62		109.718,87	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00		330.444,35		0.00		1.301,90	572,52	572,52			
(TI	SCPI - Consubilidado [8.21.16.2215], PREFEITURA MUNICIPAL DE A	VARÉ										Portaria	Nº 403 de :
	GABINITE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(ESCORO	2.822,94		339.444,35		154.018.93	2.208,30	2.354.856,47	572,52 382,039,42	572,52 382,039,42		3.027,77	
	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	79.785,68	69.783,88	0,00	1.001,80	502,52	15.827,87	2.165,07	2.165,07	0,00	14.165,32	15.
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO	1.737,73	59.084,00 279.053,91	59.084,00 128.859,72	0,00	151.931.92	960,39 29,295,45	85.626,24 2.253.402,36	56.713,69 323,160,66	56.713,69 323,160,66		29.872,94 1.959.537,15	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(esceto Intra-	45.853,80	223,766,47	211.556,47	0,00	58.063,80	1.765.528,87	750.095,11	281.123,65	281.123,65	0,00	2.234.500,33	2.292
	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS COORDENARDORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	300,00 2.553,80	0,00	18.388,11	0,00	2.553,80		7.028,98	3.108,54	3.108,54	0,00	4.171,69 87.243,60	89.
	COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS	43.000,00	82.812,90 122.865,46	82.812,90 110.355,46		43.000,00 12.510,00	1.677.531,51 502,51	728.910,44	278.015,11 0,00	278.015,11 0,00		2.128.426,84	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.010,88	2.802.286,20	2.346.698,33	0,00	459,598,75	2.506,46	32.028,72	5.268,89	4.268,89	0,00	30.266,29	489
	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.810,88		20.906,14	0,00	436.051,31	502,50 1.752,70	6.138,73 24.259,80	2.349,45	2.309,45	0,00	24.771.52	460
	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAL	25,00	218.013,36	194.490,92 45.017,87		23.547,44	251,26	1.630,19	718,46 0.00	718,46 0.00	0,00	1.162,99	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.450.891,58	802.578,30	0,00	7.648.313.28	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	7.648
	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II) GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	445.012,99	23.848,20	0.00	421.164.79	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	421
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMENISTRACAO(Intra-Orçain.) (II) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçain.) (II)	0,00	25.008,91	1.307/94			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	424.226.71	0,00	1,362,886,65	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0.00	2.765.371,80	156.283,81	0,00	2.609.087,99	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	2.609
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV-SOCIAL(la SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(lates-Orçans.)-(II)	0,00		33.750,19 878,49	0,00	517.490,63 29.234,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(ID SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)-(I	0,00	93.749,10 105.977,72	4.916,52 6.513,09	0,00	99.464,63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTEDINA Organia (II) SEC. MUN.DA INDUSTRIA "COMERCIO "CIÉNCIA E TECNOLOGIA"	0,00	358.402.05	18,771,44	0,00	339.630,61	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	339
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	245.172,01	18.433,03	0,00	226.738,98	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	226
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIC SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANUAMENTO E OBRASQUIM-O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçum.)-(II) SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT DE	0,00	22.084.90	1.232,24	0,00	20.852,66	0,00	0,00	0,00	0.00		0,00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Intra-Orçam 3-CII) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (Intra-Orçam 3-CII)	0.00		15.356,39		256.184.78 208.245.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	256.
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Intra-Orçain.)-(II)	0.00	117.548,20	2.658,40	0,00	114.889,80	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	114.
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(Intra-Orçan).	0.00	155.450,26	8.844,39	0,00	146.605,87	0,00	0,00	0,00	0,00		0.00	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS(Intra-Orçana.)-(II)	0.00	1.123.607,75	66.305,82		1.057.301.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.057.3

Copa Futuro: rodada de sábado

Quem deseja assistir os jogos, os times continuarão disputando no ginásio Kim Negrão. A entrada é 1 kg (um quilo) de alimento não-perecível (não obrigatória).

Rodada de sábado, 30 **Categorias Horários**

Sub 14 - 9h30 Holambra x Timburi Sub 16 - 10h Timburi x Paineiras Jovem Sub 12 - 10h30 Holambra x Itaí

AGENDA

Conselho do Idoso promoverá eventos

Em comemoração ao Dia Internacional do Idoso



Em parceria com Voluntários e a Secretaria de Esportes e Lazer, no dia 2 de outubro, o Conselho fará diversas atividades para comemorar o dia Internacional do Idoso. Evento acontecerá no Horto Florestal, das 9h

Já, na próxima sexta-feira, 6 de outubro, das 14h às 17h, a celebração contará com apresentações musicais, dança e brindes serão sorteados para os que estiverem presentes. A comemoracão será promovida no salão de festas da entidade Lar São Vicente de Paulo.

ESPORTES







Paineiras

Grandes jogos marcaram a primeira rodada

No último domingo, 24, a Secretaria de Esportes iniciou o mais tradicional Campeonato de Futebol de Campo da cidade. Na competição, 12 equipes divididas em 4 grupos, disputaram os jogos no Campo Municipal.

Três partidas movimentaram a primeira rodada. Inicialmente, o Paineiras goleou o Barcelona pelo placar de 7 a 0. Na seguência, o São Paulo "B" venceu o Sport Nova Era por 3 a 0. Fechando, América e Renegados não passaram do empate de 0 a 0.

Barcelona

No domingo, 1º de outubro, mais três jogos competirão a segunda ro-

Às 9h, Ponte Preta contra Santa Elizabeth;

Às 13H30, Barcelona contra Laid's Alimentos:

Às 15h, Sport Nova Era contra São Pedro F.C.

Futsal se classifica para a Série Ouro

A equipe ficou em 6° lugar

O time de futsal masculino da Secretaria de Espores e Lazer foi eleito entre os oito melhores e qualificado para a Série Ouro da Copa Record.

O grupo que representará Avaré entrará em quadra no dia 6 de outubro, contra Assis. Os jogos acontecerão em Bauru, no ginásio Duduzão, a partir das 21h.

Entre Avaré e Assis, outras cidades também foram classificadas, como Botucatu, Bauru, Borebi, Boraceia, Marília e Pardinho.



PRIORIDADE

MEIO AMBIENTE

Projeto Ambiental: secretarias plantaram mudas de Ipê

Ação aconteceu na manhã do último dia 20



Em parceria com a Prefeitura, as Secretarias do Meio Ambiente, da Agricultura e de Serviços através de empresas privadas, cobriram, na manhã do último dia 20, o projeto ambiental "Cultivando harmonia na terra do verde, da água e do sol".

O objetivo da ação foi promover a sustentabilidade e a conscientização, a fim de trazer o tema para o dia a dia dos munícipes, principalmente na semana que foram comemorados dois marcos importantes do calendário nacional: o Dia da Árvore (21 de setembro) e o início da primavera (22 de setembro).

A equipe participante plantou cerca 10 mudas como ato simbólico. Já, nos dias 18 e 19, 290 mudas de Ipê das espécies amarelo, roxo e branco, foram cultivadas.

Autoridades do poder público, representantes do setor privado e alunos das instituições do município presenciaram as atividades do programa, além daqueles que se envolveram na limpeza e preparo dos terrenos onde realizaram o plantio.

"Um projeto como esse pode ser replicado sim e para o bem de todos, sendo os participantes que se tornam agentes multiplicadores do saber", afirma responsável pela pasta do Meio Ambiente.

Prefeitura concede repasses para entidades assistenciais

Na última terça-feira, 26, as entidades conveniadas com o município receberam os repasses referente as parcelas dos meses de julho e agosto. O pagamento foi efetuado em uma ação conjunta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Cerca de nove organizações receberam recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Com estes pagamentos, tanto a Prefeitura quanto a Secretaria, contribuem nas condições de trabalho de cada instituição. Gerando melhores atendimentos e serviços as crianças, adolescentes, idosos que necessitam de apoio. Além de trazer benefícios nas atividades desenvolvidas.

Confira, nas tabelas, quais são as entidades beneficiadas e seus respectivos valores.

Entidades	Repasses Efetuados
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (Apae)	Municipal e Federal: R\$ 34.072,00
Associação Amigo Solidário	Estadual, Municipal e Federal: R\$5.804,25
Residência do Amor Fraternal de Avaré (Rafa)	Estadual, Municipal e Federal: R\$17.696,17
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	Estadual e Municipal: R\$27.808,00
Lar São Vicente de Paulo	Estadual, Municipal e Federal: R\$43.984,00
Colônia Espírita Fraternidade	Estadual, Municipal e Federal: R\$36.994,66
Voluntários Anônimos de Avaré (Vana)	Municipal e Federal: R\$14.523,00
Fundação Padre Emílio Immoos	Municipal: R\$25.000,00
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré (Seara)	Estadual, Municipal e Federal: R\$10.596,75



SERVIÇOS

Limpeza do Lago da Brabância continua



Sob a supervisão técnica da Secretaria do Meio Ambiente, equipes da Secretaria de Servicos da Prefeitura estão dando continuidade aos trabalhos de limpeza do Lago Beta Bannwart (Lago da Brabância). Com o auxílio de botes e de maquinários da própria Prefeitura, as equipes estão retirando o grande acúmulo de aguapés que atingiu o local, provocado por uma vazamento de esgoto em uma adutora que fica logo acima do Lago. Desde o final de Julho, uma enorme quantidade de pernilongos foi detectada no entorno do Lago, embora a intensidade tenha diminuído nas últimas semanas.

A Secretaria de Serviços estima que os trabalhos de retirada do material se estenda por mais 15 dias.



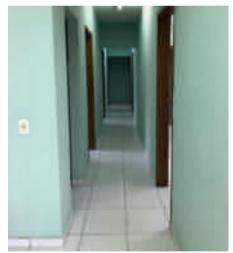
Após 9 (nove) meses, foi reaberta na Terça, 26, a Clínica Veterinária da Prefeitura de Avaré. Localizada na Rua Semi Jubran, 980 no Jd. Paraíso. A unidade vai atender uma crescente demanda por cuidados com animais domésticos, como cães, gatos e pássaros. Além de consultas ambulatoriais, a clínica poderá realizar pequenos procedimentos cirúrgicos como a castração. Outras intervenções de maior complexibilidade não serão realizadas no local. Ao todo, 4 (quatro) profissionais de medicina veterinária prestarão serviços gratuitos à população.

Fechada desde Dezembro do ano passado, a reabertura só foi possível, graças ao investimento feito pela Prefeitura para atender as exigências físicas, sanitárias e técnicas do Conselho Regional de Medicina Veterinária.(CRMV)

As consultas já estão sendo realizadas. As castrações ainda dependem da conclusão do processo de aquisição de equipamentos específicos solicitados pelo CRMV. A Secretaria de Agricultura, responsável pela unidade, estima que, em até 30 dias, os equipamentos estarão instalados, liberando a realização das cirurgias de castração.

Importante: As castrações só serão realizadas mediante prévio agendamento. Nas próximas edições do Semanário, serão divulgadas as datas para início das marcacões.

Informações a respeito do funcionamento da Clínica Veterinária a Prefeitura de Avaré podem ser obtidas pelo telefone: 14 3711 2578. O atendimento está disponível de Segunda à Sexta Feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h.







Foram recentemente abertos para uso os sanitários adaptados num dos prédios instalados no bosque da praça do Centro Avareense de Integração Cultural (Caic). Adequadas por meio de convênio entre a Prefeitura e o Ministério do Turismo, essas instalações (foto) estavam prontas desde o ano passado, mas permaneciam desativadas.

Desde agosto, por solicitação da Secretaria da Cultura, a Prefeitura providenciou as obras e os sanitários públicos do Centro, com acessibilidade garantida para portadores de deficiência, ficam abertos das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, para atendimento dos frequentadores da área onde funcionam a Biblioteca Municipal, o Museu Histórico e o Memorial Djanira.

CULTURA

Coral Municipal se apresentará na Santa Casa

Neste sábado, 30, às 14h, está programada a apresentação do Coral Municipal de Avaré (foto), sob a regência do maestro Fred Corrêa, num dos pátios internos da Santa Casa, que mensalmente passa a contar com eventos do projeto "Cultura Aqui". O evento faz parte da parceria firmada entre a diretoria da Santa Casa de Misericórdia e a Secretaria Municipal da Cultura.



AGENDA CULTURAL

- 1 Projeto Viva o Largo São João 19h30 às 22h Largo
- 2 Yogaterapia 15h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 2 a 31 Exposição Taynara Carneiro "Miúda" Poupatempo 2 a 20 – Exposição "Órlando Rolfini" - 8h às 17h - Centro **Cultural Esther Pires Novaes**
- 2 a 31 1ª Mostra Fotográfica "Acervo Confota" Sala Herculano Pires - Biblioteca Municipal Prof. Francisco Rodriques dos Santos
- 3 a 31 Exposição de Fotos Antigas "Avaré 156 Anos" -Saguão Paço Municipal - 8h às 17h
- 2 a 6 5ª Mostra de Literatura em Vídeo 9h Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 3 Escola na Biblioteca 8h, 9h e 13h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- Ponto MIS "O Mundo dos Pequeninos" e "João o Galo Desregulado" - 9h e 14h - Centro Cultural Esther Pi-
- 5 a 31 Exposição "Vestígios da 1ª Guerra Mundial", acervo de Marcus Carmo Museu Histórico Anita Ferreira De Maria – 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 6 e 7 Projeto Cine Cidade "Cinema Ao Ar Livre nos Bairros" - 19h30 - Parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Social de Solidariedade 7 e 8 - Projeto Viva o Largo São João - 19h30 às 22h -Largo São João
- 9 Yogaterapia 15h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 10 Escola na Biblioteca 8h, 9h e 13h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 11 Brincando Com Arte 8h30 às 17h Programação Especial Dia das Crianças - Bosque da CAIC
- 14 e 15 Projeto Viva o Largo São João 19h30 às 22h -Largo São João
- 16 Yogaterapia 15h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 16 a 18 Livro na Rodoviária, Embarque Nesta Viagem -10h às 16h - Rodoviária Manoel Rodrigues
- 17 Escola na Biblioteca 8h, 9h e 13h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 19 e 20 5ª Mostra de Literatura em Vídeo 9h Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 19 e 20 Projeto Cine Cidade "Cinema Ao Ar Livre nos Bairros" - 19h30 - Parceria com o Semads e Fundo Social de Solidariedade
- 19 Lançamento do Projeto "Cine Pop" Filme "A Ilha do Medo" - 19h15 - Centro Cultural Esther Pires Novaes
- 19 Encontro Literário 19h Centro Cultural Esther Pires
- 20 Salada Cultural 16h Centro Cultural Esther Pires **Novaes**
- 20 Mostra de Filmes Curtas Avareenses 14h às 16h -Centro Cultural Esther Pires Novaes
- 21 e 22 Projeto Viva o Largo São João 19h30 às 22h -Largo São João
- 23 Yogaterapia 15h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 24 Escola na Biblioteca 8h, 9h e 13h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 24 Cultura Aqui Apresentação do Projeto Guri na Santa Casa de Misericórdia - 14h - SCMA
- 25 Sarau Caipira 19h Centro Cultural Esther Pires Novaes 25 - Teatro "Um Reino Sem Dengue" 8h30 e 14h - Parceria com a Sec. Educação - Centro Cultural Esther Pires Novaes 27 - 22ª Chá dos Artistas - Maria Diva Tardivo - Casa de
- 27 Sarau da 3ª Idade da FREA 19h Centro Cultural **Esther Pires Novaes**

Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes - 16h

- 27 Cinema no Divã 19h15 Centro Cultural Esther Pires
- 28 e 29 Projeto Viva o Largo São João 19h30 às 22h -Largo São João
- 29 Zumba na Praça 16h Largo São João
- 30 Yogaterapia 15h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos
- 31 Escola na Biblioteca 8h, 9h e 13h30 Biblioteca Municipal Prof. Francisco R. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: Julho - Agosto/2017

	PHEVBAO	PREVENIO	RECEITAS REALS	DADAS
RECEITAS PARA APERAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS	INSCIAL.	ATUALIZADA	Jun v Ago 2017	10
PERLICOS DE SA/ERE		(+)	(9)	(ha)
ECUTAS DE IMPORTOS LÍQUIDA-(I)	78.214.000,00	39.214.000,00	49.206.871,42	69,8
Imposto Predial e Territorial Urbano - BPIU	18.727.000,00	18.725.800,00	14.635.062.97	76.1
Imposto-sobre Transmissio-de Bross Intervirou - FFBE	5.600.000,00	5.600.000,00	3.996.696.42	71.3
Improsto soften Surviyon de Qualiquer Natureza - 1935	14.700.000,00	16,790,000,00	12.646.007.06	36.2
Imposto de Renda Retido na Foste - SERF	4.781.000,00	4.780.000,00	3.606.931.23	29,3
Improvio Turnitorial Rural - ITE.	0.00	0.00	0.00	0.0
Multan, Farrer de Morce e Outres Encurges des Empostes	1.481.000,00	1.481.000,00	994.551,59	67,1
Divida Asiva dos Impostos	8.127.000,00	8.127.000,00	3.045.645.68	31,4
Sibolton, Buros de Mores e Outros Encorgos da Diivida Astroa	2.965.000,00	2.905.000,00	1.263.760.06	44.1
DETITA DE TRANSFERÍNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ID	1811.2291.0000.00	103.720.000.00	68.362.693.11	66.2
Cota-Parte de FPM	34.700.000,00	34,500,000,00	22.836.885.68	66.4
Cota Parte do IIII.	2.000.000,00	2.610.000,00	122,199,80	6.8
Cota-Parto do SPCA	17.708.000,00	17,300,000,00	13.868.890,59	35,5
Cotta-Partir de ICNES	43.740.000.00	49,740,000,00	30.847.622.29	65.3
Cota-Parte IPI-Exportsqiler	429,000,00	420.000,00	217.045.09	34.7
Compresso de Financeiros Provenientes de Impostos e Transf Constitucionais	2769.0000,000	230.000,00	151.851.68	66.6
Deveningle ICMS (LC 97.9G)	250.000,00	210.000,00	251.851.68	66.8
Outra	0.00	0.00	0.00	0.0
PODAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NE NACIDE AID - 1-10	161,404,000,00	101,434,000,00	106,569,556,79	47,2

	PREVISÃO	PREVENIO	RECEITAS REALI	EAGAG
RECEITAS ABICTONAIS PARA FENANCIAMENTO BA SAÉBE	INSCIAL.	ATUALIZADA	Jun v Ago 2017	76
		(+)	(4)	(dx)x300
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MISTEMA ÉNICO DE SAÉDE SUS	0,00	0,00	0,00	0.86
Provenientes da Unille	0.00	0.00	0.00	0.80
Provenientes des Estados	0.00	0.00	0,00	10,000
Provoniente de Outros Municipios	0.00	0.00	0.00	0.86
Outres Receites de SUS	0,00	0.00	6,00	0.00
TRANSPERÉNCIA VOLUNTÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VENCULADAS Á SACIDE	0.00	0.00	0.00	0.80
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SACISE	0.00	0.00	0.00	0.30
TOTAL RECEITAS ADRIGONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENGABASE	DESPESAN LIQ	CEDADAS	DISCRIPTOR EM
DESPESAN COM NACIDE	DUCIAL	ATUALIZADA	Jan v Ago 2017	76	Ass a Ago 2017	74	NACOTROCTEDATION
(Piar Grupo de Natureza da Droposa)		(+)	(1)	(Tx)x100	(4)	$(y/v) \propto 100$	NAME OF THE OWNER O
DESPESAS-CORRENTE	67,765,000,00	73,207,760,27	40.885.007,30	84,53	44.164.993,23	68,31	0.00
Personal a Emcargon Sociato (inclui Patronal)	18.818.008.00	26310.710,86	17.116.107300	84.18	17.116.003.00	84.18	0.00
Juros e Encurgos da Dó-ido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outras Dropous Correntes	48.687.000,00	52,879,963,27	44.708.700,21	84,67	27.048.636.14	51,34	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	9.836.968,00	11.855.947,96	1.623.375.81	13,69	967,895,85	7.30	0.00
Service eliminates.	9-2013-0000,000	16:900.497,90	479.904.65	6,15	257.352.99	2.36	0.00
Inversibes Financoiron	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Assortização da Dirida	737.000,00	913,500,80	953,457,346	100,00	610.542,86	64.30	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SACDE (NO	77,331,000,00	83.663.766.67	43,706,613,11	79.00	40.610.891.69	13.94	0.00

DESPESAS COSESACISE NÃO COSEPUTABAS PARA FINS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENBLADAR	DESPESAS LIQ	CHOINDAN	DVSCRITION EM
APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	7m x Ago 2017 (%)	(1/2) A. (1/2) A. 100	Janua Ago 2017 (1)	(175°g)x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPENAN COM PIATITYOS E PENSIONENTAS	0,00	9,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0.00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SACEE QUE NÃO ATENDE AO PRENCÊDIO DE ACESSO UNIVERSAL.	575.000,00	625.398,00	334,340,39	6,53	262.764,77	0,63	0.00
DESPENAN CUNTEADAN COM OUTROS RECURSOS	717.000,00	952,500,00	912.417.16	1.50	610.742.86	1,74	0.00
Recursos de Transferência de Sintema Único de Saúde : 9US	0,00	9,00	0.80	0.00	1,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Caldito	757.000,00	912,100,00	950,457,16	1,70	610,742,86	1,74	0.00
Outros Recursos	0.00	0.00	0.80		8.00	0.00	0.00
остиль дебек в михоров хідо соместадов.	0,00	9,00	0.00	0.00	1,00	0,00	0,00
RESTOR A PAGARTIÑO PROCESSADOS DISCRITOS DISCRIBANGATE NO EXERCÍCIO SEM DESPONIBLIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,80		0,00	0,00	0,00
DESPERAN CUNTEADAN COM DISPONDIS DIADE DE CADA VENCLEADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		6,00	0,00	0,00
DERPENAS CUNTEADAS COM RECUENOS VINCUEADOS Á PARCIELA DO PERCENTUAL MENDRO-QUE SÃO FOE APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SACOR EM EXERCICIOS ANTEREMEN	0,000	0,00	0,80		6,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SACDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.312.000,00	1,577,798,00	1.786,797,10	2.60	895,545,65	1,98	0.00
TOTAL DESPESAS-COM-AÇÕES E SERVIÇOS PÉBLICOS DE SACDE (VI) = (IV.3)	76.603.000,00	83.496.001,17	42.221.615,76	91,90	44,139,639,45	99,62	0.00

THE SALES OF THE PARTY OF THE P		BOPCAL 1974	NOT THE R.		40,0
VALOR REPERENTE À DIFFRENÇA ENTRE OVALOR EXECUTADO E O L	PARTE MÍNIMO CONST	HTCHOMA (VII.)	(M x HBq 300)		27.834.200,8
EXECUÇÃO BOS BESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISCRITOS COM DISPONBIBLIDADE DE CADA	INSCRITOR	CANCILADOS: PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSERRADA NO LIMITE
Secretors em 2014	132 009,22	0.00	0,80	110.009,22	0.00
Inscritos em 2013	1.172.298.00	0.00	2.100,00	1.179.198,60	0.00
Inscritos em 3604	4.973.560,48	9,00	2.709.054,84	2,575,468,64	0.00
Total	A 1777 (800 30)	0.00	7.490.114.54	3,977,766,46	0.00

CONTROLE DAS DESPESAS CENTEADAS CONCRISPONDIBLIDADE DE CAINA	DISPONIBLIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
VINCELARIA ADI RESTUS A PALIAR CANCELARIOS DI PRESCRIPTOS CONSIDERARIOS PARA PINO DE CAMPRIMIENTO DO LEMTE ARTIGO DI, § 1º 2º	Solds-Inicial	Despesas custondes no entrocicio de referência	Solds-Final (Nito Aplicable)				
Restor a Proper Concellador em Presentes con	0.00	0.90	1,00				
Total (VIII)	0.00	0.50	0.00				

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2H2, us. 37)

CONTROLE DAS DESPESAS CENTEADAS COM RECURSOS VENCELADOS À					RECURSOS VINCULADOS Á DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
PARCILA DO PERCENTE AL MENNO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÉDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 21 E 26				Noble Sale	int	Despesas custendes au enercicio de referência (k)	Solds-Final (Nilo Aplicado)
Didennes de limites não camprido em					0.00	0.00	0.00
Tetal (DX)					0.00	0,90	9,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	BPENBADAS	DEN	PENAS LIQUIDADAS	DISCRITTON EM

Total (DX)					0.00	0.90	0.00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENGLIDAS	DESPENANTAGE	KUDADAS	DISCRITION EM
DENPENAS COM SAÉDE (Per Subfacção)	INICIAL	ATUALIZADA.	2m x Ago 2017 (1)	(1944) x. 100	Jan x Ago 2017 (m)	% (mixed)x 100	NÃO PROXIDADAS
Administração Gend	4.711.000,00	5.867.004,36	4.392.312.32	6,82	3.390.310,86	2,10	0,00
Comunicação Social	5.800,00	5.000,00	9,00	0,00	0,00	0.00	
Attenção Básica	14.548.800,00	16.255.716,35	38,995,377,95	17,81	18.456.588,27	23,22	
Assistincia Hospitalas e Assindatorial	47,440,000,00	53 226 253,64	41.096.279,27	64,07	26.259.310,29	58,31	0,00
Suporte Profilitico e Temphatico	4.942.000,00	5.297.254,66	4.402.582,97	6,78	2.879.273,40	6,39	0,00
Vigiliacia Sanisiria	1.549.000,00	2:074:500,52	793.865,01	1,25	529.681,63	1,12	0,00
Vigillacia Epidemiológica	1.340.000,00	1.445.613,34	748.747,07	1,19	629.600;94	1,40	0,00
Allanomaglio e Namiglio	430.000,00	729.000,00	724.969,13	1,14	687,868,12	1,35	0,00
Protução e Deneficios ao Trabalhador	529.000,00	570.200,00	311.866,24	0.47	269.232.62	9,78	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	22.474,15	0,04	22.474,15	0.00	0,00
Outras Subdanglos(inclui contr. Patronal)	0.00	0,00	0.00		0.00	0.00	0.00
TOTAL	77 315 app. doi:	85,043,760,17	43.598.413.11	200.00	41,010,880.08	1/80-00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

JUT, art. 68 - Aprille 6		R5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O RIMENTRE	
DESPESA COM PESSOAL Despesa Total com Pessoal - DTP innie Minime(Incine) LE v III. art. 20 da LEF) imite Prudoncial (f. únios, art. 22 da LEF) DÉVEDA CONSOLEDADA Noda Consolidada Láquida	_	265.149.922.94
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoul - DTP	131,206,849,18	49,4
Limite Miximo(Incises LIII e III, art. 20 da LRF)	143.180.958,39	54.0
Limite Prodencial (§ único, art. 22 da LRF)	136-021.910,47	51.3
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Liquida	88.600,980,60	33,4
Limite Definido per Reselução do Sexado Federal	318.179.907,53	120,0
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantian	0,00	6,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59,332,963,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDETO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0.0
Operações de Cródito por Antecipação da Receita	0,00	6.0
Limite Definido p: Senado Foderol para Op. de Cródito Internas e Externas	42.423.987,67	16.0
Limite Definido p. Senado Foderal para Op. de Cródito por Antec. da Receita	18.560-814.61	7,0



LEGISLATIVO

Avaré - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

	DESPESA E	DESPESA EXECUTADAS		
	Set/2016	a Ago/2017		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS			
	(a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo	3.521.629,91			
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.521.629,91			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF)(II)	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00			
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00			
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6°, art. 57 da CF)	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.521.629,91			

URAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	251.977.648,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	251.977.648,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	3,521,629,91	1,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15,118,658,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.362.725.94	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	13.606,793,00	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas menhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsidio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Ren Marilene Rita Rernandes Contadora SP-322105/O-0 Antonio Angelo Cicirelli Presidente da Camara





MOÇÃO, REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 de SETEMBRO de 2017

MOCÃO

Maioria dos Vereadores

-que seja aprovado por esta Casa de Leis, MOÇÃO DE REPÚDIO ao Banco Santander, por ter patrocinado a exposição Queermuseu, onde se verifica forte apelo e incentivo a pedofilia, zoofilia, entre outros temas relacionados à sexualidade e por zombar da fé cristã, afrontando abertamente os valores morais da sociedade e da maioria dos Cristãos do nosso país sob o pretexto de incentivo à cultura, o qual repudio veemente esse comportamento, pois se para um pequeno grupo de pessoas possa ser normal fazer sexo com crianças e com animais e ter outros comportamentos que agridem a moral e os bons costumes, no entendimento da maioria das pessoas, cujas manifestações contrárias superam as manifestações favoráveis esse tipo de obra deve ser direcionado apenas aos minúsculos grupos que apoiam tais obras. Que esse tipo de comportamento encontre amparo somente naqueles que, por decisão própria já formada, o mantenha dentro de quatro paredes, amparado pela livre liberdade, porem que se obedeça aos limites e aos direitos das outras pessoas. Esse tipo de exposição nada contribui para a formação e consolidacão da estruturação das famílias, mas incentiva a erotização infantil. a vulgarização da mulher e de novas práticas abusivas sexualmente, pois o que vemos hoje é cada dia mais a crescente escalada de crimes sexuais contra mulheres e criancas

REQUERIMENTOS

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, considerando requerimento de informações acerca do assunto protocolado pelo munícipe Pedro Luiz Bicudo, para que envie a esta Casa de Leis os relatórios os quais atendam ao disposto nos Artigos 61, inciso XXIV e XXXIX e 62 da Lei Orgânica Municipal, posto que os mesmos não foram enviados a esta Edilidade, conforme cópia da certidão em anexo.

-ao Exmo. Sr. Prefeito Joselyr Benedito Costa Silvestre, indagando de Sua Excelência - com resposta aguardada no prazo regimental - se é procedente a informação da planejada demolição, pela Prefeitura, da totalidade das instalações que serviram de hangar e terminal do antigo Aeroporto de Avaré, hoje situadas no Parque Fernando Cruz Pimentel, as quais infelizmente se acham em péssimo estado de conservação. Importa, antes de mais nada, lembrar ao Executivo que os citados imóveis figuram como legalmente tombados pelo patrimônio histórico municipal, conforme prescreve o Decreto nº 4.635/2016. Com efeito, pleiteamos, pelo presente, que o Executivo encaminhe a esta Edilidade a relação completa de bens patrimoniais inclusos no tombamento histórico do município, para perfeita ciência do público. Outrossim, solicitamos seja dada ciência do teor desta propositura para a mídia regional e para a diretoria do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Condephac), cujos conselheiros já manifestaram grave preocupação com o risco de ver bens de valor arquitetônico, marcos do período áureo da aviação em Avaré, serem arbitrariamente demolidos.

-que seja oficiado ao Ilustríssimo Professor Marcus Carmo, presidente do "Núcleo João Ribeiro de Barros", da Sociedade Veteranos de 32-MMDC, com sede em Jaú, expressando-lhe os efusivos cumprimentos desta Casa Legislativa, pela voluntária cessão de sua coleção pessoal, cujas raras peças históricas integram a Mostra "1932: Um Povo e uma Ditadura — Memória de uma Revolução", por ele dispostas no Museu Histórico Anita Ferreira De Maria, no bosque da CAIC, como parte da programação cultural dos meses de agosto e setembro do ano em curso. Nessa interessante exposição, aberta à visitação do público em geral, muitos estudantes conheceram aspectos da Revolução Constitucionalista de 1932, através de uma série de documentos autênticos, flâmulas, medalhas, peças de artilharia, vestimentas e fotografias relatando a bravura dos corajosos soldados que participaram da chamada Guerra Paulista.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, considerando o requerimento 876/2017, aprovado na sessão do dia 07/08/2017, o qual requer informações acerca do pagamento do salário-família, considerando a resposta enviada a esta Casa através do Ofício nº744/2017/RQ em que o mesmo informa que o referido requerimento foi encaminho ao Departa-

mento de Recursos Humanos para que enviasse as devidas informações, requeiro sejam reiterados os termos do requerimento em questão, para que o citado departamento envie a esta Casa de Leis a supracitada informação acerca do pagamento do saláriofamília ao Prefeito, à Vice-prefeita e aos Secretários Municipais.

Flavio Eduardo Zandoná-Vice-Presidente

-que seja oficiado ao escritor Gesiel Júnior, votos de parabenização pelo seu ingresso na Academia Sorocabana de Letras.
-que seja oficiado o Secretário Municipal de Saúde, Roslindo Machado, para que nos informe se o mandado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sobre a obrigatoriedade de fornecimento de medicamentos conforme o Processo n.º 0004838-68.2017.8.26.0073. Caso a resposta seja negativa que envie a justificativa já que a decisão judicial pede um prazo de 48 horas para o cumprimento e a decisão judicial foi emitida no dia 14 de setembro de 2017.

-ao presidente do COMUTRAN a possibilidade de implantação de lombadas de redução de velocidade na Avenida Santos Dumond, no bairro Di Fiori. Justificativa: O local já apresentou vários acidentes, com atropelamento de pedestres que utilizam o local como área na pratica de esportes e caminhadas.

-que seja oficiado o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Diego Beraldo, para que envie a esta Ca sa de leis as seguintes informações sobre a Fampop: 1) Quais foram as empresas que ganharam a licitação da Fampop? 2) Quais não apareceram para prestar serviço? 3) Quais prestaram serviços no local dessas e quais o valores que forma pagos?

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, os votos de profundo pesar pelo falecimento de CAROLINA EUNICE DAMIN CARR DE MUZIO, ocorrido em São Paulo, no dia 20 de setembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares, amigos e toda a comunidade descendentes de americanos de Santa Bárbara do Oeste uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de seu esposo, DANIEL CARR DE MUZIO, na Chácara Residencial Paraíso Marriot, Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, Km 57,3 – ITU/SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-e considerando que este Secretário é presidente da Comissão de Legislação Participativa, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, ANTONIO ANGELO CICIRELLI, que verifique as possibilidades junto ao setor de informática desta Casa, para a imediata implantação de um sistema no site da Câmara para que sejam realizadas votações com a participação dos munícipes, quando houver, em nosso município, assunto de elevado interesse público, principalmente aqueles que por ventura causarem grande repercussão nas mídias sociais ou que causarem grande polêmica. Justifico esse pedido, pois, os Vereadores, mesmo sendo eleitos pelo povo e para o povo, devemos levar em conta a opinião da população e dessa maneira poderemos ter mais condições de formar um juízo adequado, tornando esta Casa a mais democrática possível.

-que sejam consignados em Ata dos nossos trabalhos, os votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos policiais militares Cabo Luciano Cordeiro de Moura e Cabo Fabio Antunes Barbosa por terem em 19/09/17, atendido ocorrência de furto de uma motocicleta ocorrido em Avaré, e em poucas horas, durante patrulhamento com vistas aos energúmenos meliantes, que foram filmados por câmeras de segurança, recuperado a motocicleta no bairro Plimec, onde a mesma já estava sendo desmontada. Presos os dois ladrões, inclusive com várias passagens pela polícia, o de maior foi recolhido ao xilindró e o menor, mais uma vez, obteve seu "habeas corpus" pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo liberado e entregue aos seus responsáveis. -que seia oficiado ao Excelentíssimo Sr JOSELYR BENEDITO COS-TA SILVESTRE, Prefeito Municipal para que o mesmo, através do DAC - Departamento de Análise e Controle, atenda o solicitado conforme preceitua o artigo 218, parágrafos do 1º ao 4º do Regimento, no sentido de fornecer cópia da prestação de contas na íntegra (com cópias frente e verso principalmente das notas fiscais) relativos aos empenhos nº 8247 e 8248, de 14/06/2017 (103 dias atrás), em nome de Valdinei Muniz e empenhos nº 9507 e 9508, de 06/07/2017 (80 dias atrás), em nome de Reinaldo Severino Souto.

-e considerando que este Secretário é presidente da Comissão de Legislação Participativa, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, ANTONIO ANGELO CICIRELLI, que verifique as possibilidades junto ao setor de informática desta Casa e dos demais setores responsáveis, para a imediata implantação de um sistema no site da Câmara para que sejam disponibilizados aos internautas, os projetos que nesta Casa derem entrada, independente de já terem sidos submetidos às Comissões, e que seja

disponibilizado um local para que as pessoas possam registrar sua opinião, sua manifestação e sua colaboração nos projetos desta Casa. Justifico esse pedido, cujo objetivo é identificar os projetos com mais ou menos apoio da população, pois, os Vereadores, mesmo sendo eleitos pelo povo e para o povo, devemos levar em conta a opinião da população e dessa maneira podemos observar o impacto, podemos obter ideias, receber elogios ou reclamações, tornando esta Casa a mais democrática possível.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZACÕES A DEPUTADA FEDERAL KEIKO OTA A QUAL PRONTAMENTE E RECEBEU AS REIVINDICAÇÕES DO VEREADOR.

-que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZACÕES AO DIRETOR REGIONAL DE BOTUCATU DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO SR. BINHO MICHELLIN QUE ESTEVE EM AVARE NOS INFORMANDO QUE NOSSA CIDADE IRÁ RECEBER 2 CURSOS TECNICOS E GRATUITOS DE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PROXIMO MÊS.

-para que através do setor competente providencie a sinalização das lombadas da Avenida Nova Avaré próxima ao Distrito Industrial pois as mesma não tem nenhuma sinalização em toda a vida.

Adalgisa Lopes Ward

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente para que nos informe: De que forma está sendo feita a coleta de Lixo orgânico em nossa cidade? Qual o horários dessa coleta? É realizada diariamente? Essa coleta está sendo feita em todos os bairros da cidade?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal de Esporte para que realize estudos e nos informe da possibilidade de disponibilizar um local para criação de um Núcleo Esportivo para atender os idosos de nossa cidade? Considerando que será um trabalho de voluntários: médicos, enfermeiros e educadores que farão um trabalho sem ônus para o município com 15 modalidades esportivas.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação, para que realize estudos sobre a possibilidade de Criação de um Projeto de Incentivo a Inclusão para ajudar as famílias de pessoas com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino. Esse trabalho poderá ser elaborado com palestras nas Escolas do Município para pais, professores e funcionários com o tema: Valorização da Deficiência e Libra como Língua Materna nas Escolas. Como voluntário para explanar essa palestra temos o Jovem Guilherme Barreto (jovem que temos como exemplo de superação) com a ajuda dos familiares como intérprete.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que solicite a DAC (Departamento de Análise e Conferência) a Prestação de Contas do Carnaval de 2017 e seja enviado a essa Casa de Leis.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte, para que nos esclareça esse fato: Um veículo oficial da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte da Estância Turística de Avaré que todos os dias no horário do almoço encontra-se estacionado na Rua da Colina em frente ao número 631, por mais de uma hora conforme podemos observar na foto em anexo. Sabemos que o Sr. Prefeito baixou um Decreto proibindo a utilização de veículos oficiais em horário de almoço e também para fins particulares. Esse Decreto não está sendo seguido? Quais as providências a serem tomadas para que essa situação não ocorra?

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ Levando em consideração, que através do Ato da Mesa nº 07/2017 foi constituída a Comissão Especial para promoção dos estudos acerca da revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste município; Levando em consideração que encerramos os trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos, com a elaboração da Minuta da Redação Final; Levando em consideração que participaram da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno somente os 04 (quatro) vereadores que subscrevem este requerimento, devidamente escolhidos em plenário; Levando em consideração que em 03/04/17 as 12h04 enviamos email a todos os vereadores com cópia do Projeto de Resolução que discutíamos onde solicitamos sugestões e flexibilizamos a participação de todos no processo; Levando em consideracão que durante os estudos da Comissão, muitos pontos foram alterados no Projeto de Resolução enviado aos vereadores em

SEMANÁRIO

03/04/17 onde alguns pontos necessitam inclusive de alterações. da Lei Orgânica Municipal: Levando em consideração que o Regimento Interno é uma norma de extrema importância visto que regerá todas as ações e trabalhos dos vereadores e funcionários desta Câmara Municipal, refletindo diretamente na sociedade local, Levando em consideração que o princípio da gestão participativa e da democracia deve sempre prevalecer sobre os trabalhos, principalmente quando os interesses são difusos, abrindo a participação opinativa aos atores envolvidos. Elucido assim, que mesmo com o trabalho concluído pela Comissão, seria pertinente democrático e participativo, envio de cópia da Minuta Final da Nova Redação para todos os vereadores e ainda para todos os departamentos desta Casa de Leis, abrindo a possibilidade de participação com opiniões e sugestões, respeitando prazo máximo de 15 dias do protocolo de recebimento. Enfatizo ainda que as opiniões e sugestões, obrigatoriamente, devem acontecer por escrito com cópia da redação original seguida da nova redação proposta. Após o prazo de 15 dias, a comissão se reunirá para deliberação final. Passado o prazo de 15 dias, sem a manifestação dos atores, presume-se aceito a Minuta da Redação Final. Assim sendo, pelos motivos fundamentados acima, A COMIS-

ASSITI Serido, pelos motivos iditidamentados acima, A Colvils-SÃO REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ QUE SEJA CONCEDIDO NOVO PRAZO DE 60 DIAS, visando proporcionar maior democracia e gestão participativa nas alterações do Regimento Interno. Em tempo, eventualmente negado pedido de novo prazo, a comissão encaminhará através de Resolução a Redação Final do Novo Regimento Interno para os devidos trâmites legais nesta Câmara Municipal.

-REQUEIRO AO PREFEITO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar se EXISTE ALGUM PLANEJAMENTO PARA A PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS TERRAS DE SÃO JOSÉ, JARDIM CALIFORNIA E ROYAL PARK, tendo em vista que fui procurado por moradores que alegaram estarem esquecidos pelas gestões públicas anteriores.

-REQUEIRO que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de Avaré e ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar a possibilidade da realização de ESTUDO TÉCNICO VISANDO A CRIAÇÃO DE UM QUADRILÁTERO VIÁRIO PREFERENCIAL NO GRANDE CENTRO DE AVARÉ PROPORCIONANDO FLUIDEZ NATURAL DO TRÂNSITO, tendo em vista que o número de veículos em nosso município vem crescendo significativamente e que o sentido de nossas ruas impede sua fluidez, já que uma mesma rua ora é preferencial, ora não mais. Um quadrilátero sugerido para fluidez do trânsito poderia ser: rua Pará, rua Bahia, rua 9 de julho e rua Espírito Santo. O objetivo desta mudança seria facilitar a fluidez do trânsito para quem necessita atravessar a cidade, pois bastaria cair em uma dessas ruas para que a preferencial naturalmente proporcione a desejada fluidez.

-REQUEIRO que seia oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, no sentido de informar se é possível DESLOCAR FIS-CAL MUNICIPAL ATÉ AS OBRAS DA SP 255 VISANDO LEVAN-TAMENTO DE TODAS AS EMPRESAS SUBCONTRATADAS DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS, SEGUIDO DE FISCALI-ZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS AO MUNICÍPIO DE AVARÉ, tendo em vista que o percentual considerado de recolhimento é de 5%, em conformidade com a Lei Complementar 225/2016 conforme Ofício nº 199/2017-hbd, e que com fulcro na lista anexa à Lei Complementar 116/03, no item 7.05 (se for serviço de reparos, conservação e reforma na rodovia) as empresas subcontratadas devem recolher o ISS no município de Avaré/SP. A fiscalização deve ocorrer nas empresas contratadas pela CCRSPvias, bem como nas empresas subcontratadas pela Andrade Gutierrez.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENI-ZAÇÕES ao Palestrante e Instrutor de Trânsito do DETRAN, Sr. Silvio Adriano de Souza e Silva, a Senhora Secretaria Municipal da Educação, Sra. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros e a Diretora de Comunicação do Grupo CCRSPVias, Sra. Rafaele Lidiane Breves, PELA UNIÃO DE ESFORÇOS NO EVENTO OCORRIDO NA CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017, EM DOIS HORÁ-RIOS, ONDE ESTIVERAM PRESENTES CRIANÇAS DA NOSSA CIDADE, E OS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA PALESTRA EDUCATIVA INFANTIL SOBRE O TRÂNSITO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO, de iniciativa do vereador Alessandro Rios.

Carlos Alberto Estati

-que seja oficiado à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que esclareça a esta Casa de Leis qual o motivo por que vem a referida companhia, após conclusão dos serviços realizados nas vias públicas, as quais são pavimentadas com asfalto quente, e ao tapar esses buracos

de tais serviços, a mesma o faz com asfalto frio. JUSTIFICATI-VA: Este requerimento justifica-se pelo fato de ter este vereador presenciado o serviço de tapa-buraco realizado pela companhia supracitada em que a mesma vem tapando com asfalto frio os buracos que provoca por conta dos serviços realizados na rede de água e esgoto, com asfalto frio.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a regularidade formal e material do Pregão 124/2017, processo 336/2017, bem como, as responsabilidades pela fiscalização da execução do objeto contratado. (CPI 01/2017).

-para enviar a esta Casa de Leis, cópias do contrato e comprovante de exclusividade do grupo musical JOTA QUEST.

-para enviar a esta Casa de Leis cópias do processo licitatório, do contrato firmado com a Municipalidade e do contrato social da Empresa Strong Beats para comercialização de ingressos para a FAMPOP pela internet, cartão de débito e dinheiro em pontos de venda até o final do evento.

-que seja oficiado ao Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal de Avaré, para informar a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, se já foi feita a aplicação de biolarvicida no Lago Bertha Bannwart e em outros possíveis focos de proliferação de pernilongos em nossa cidade. Justifica-se esta propositura, pois, é de conhecimento geral o incômodo que a proliferação de pernilongos tem causado em nossa cidade, bem como a manifestação do Secretário Judésio Borges feita nesta Casa responsabilizando a Sabesp pelo fato mencionado. Segundo fontes seguras, a sabesp adquiriu no dia 06 de setembro o biolarvicida e em seguida por diversas vezes comunicou a secretaria para buscar o produto, o que acabou não ocorrendo. Dessa maneira, a própria Sabesp entregou à Secretaria do Meio Ambiente a embalagem do biolarvicida. Perguntam os vereadores: considerando que as reclamações persistem com relação ao incômodo gerado pelos pernilongos, o produto já foi efetivamente aplicado nos locais indicados?

Francisco Barreto de Monte Neto

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis a composição da Comissão do SAMU, informando quantas e quais cidades a integram, bem como informar quantas e quais cidades estão ativas e se há inadimplência por parte de alguns desses municípios e, se houver, quais são eles.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que informe esta Casa de Leis se existe estudos para a melhoria do trânsito nas vias de principal acesso aos Bairros Vila Martins III. Plimec e Água Branca.

Ivan Carvalho de Melo

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que nos informe se há algum projeto no Bairro Água Branca até a Vila Esperança para a instalação de Iluminação. Sendo que no local já existem 16 postes. No local citado passam muitos pedestres, sem a devida iluminação os colocam em perigo. Como mostra as fotos.

Marialva Araújo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente informe esta Casa de Leis o nome completo de todos os funcionários que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - bem como seus respectivos cargos, jornada de trabalho e vencimentos percebidos pelos mesmos.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que envie a esta Casa de Leis cópia da rescisão do contrato da empresa Carlos Magno Comércio de Combustível EIRELI e a prefeitura Municipal, bem como cópia de todas as ordens de pagamento feitas a referida empresa pela municipalidade, bem como cópia de todas as requisições dos abastecimentos realizados no posto de combustível da empresa constando os nomes do motorista e as placas dos veículos abastecidos.

Roberto Araújo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ARACY DE OLIVEIRA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ELIETE APARECIDA PENA. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora HELENA CASERTA LEMOS.

INDICAÇÕES

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-para que através da Secretaria de Serviços, dentro das possibilidades e atendendo a pedidos de munícipes, que seja realizado

consertos (uso de patrol) na estrada AVR 153, bairro Lageado e bairro dos Espanhóis, bem como a colocação de cascalho em alguns pontos críticos da estrada, sendo eles Sitio 4 Estrelas, São Francisco e no rancho Lageado e alguns mata-burros quebrados.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de minimizar o caótico trânsito que se estabelece no cruzamento da Avenida Major Rangel com as Rua Piauí e Carlos Amadeu de Arruda Botelho.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação da depressão no leito carroçável da Avenida Pinheiro Machado confluência com Rua Guanabara.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência funcionários para coleta de lixo no Bairro Costa Azul. -por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável do Beco José Ramires em frente ao número 26, pois as lajotas afundaram e da maneira que se encontra a via, está causando transtornos aos moradores e transeuntes que dela se utilizam.

-por meio do setor competente, para que providencie a substituição da lâmpada danificada no Beco José Ramires em frente ao número 103.

-por meio do setor competente, para que providencie a substituição das lâmpadas danificadas em toda a extensão da Avenida Ouro Verde/Bairro Porto Seguro.

-por meio do setor competente, para que institua a divulgação no Site Oficial da Prefeitura e Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, a relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe.

-por meio do setor competente, reiterando a indicação número 370/2017, apresentada na Sessão Ordinária em 15/05/2017, para que providencie iluminação no Portal de Entrada da cidade, pela Avenida Paulo Araújo Novaes.

-por meio do setor competente, para que providencie com urgência lluminação Adequada no Residencial Canto da Mata.

-por meio do setor competente, para que providencie com urgência a substituição de lâmpadas queimadas em todo o Bairro Costa Azul, que está com falta de iluminação adequada, deixam dessa maneira moradores e frequentadores do local apreensivos no período poturno.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-providenciar, por meio do setor competente, a correção do leito carroçável (tapa buracos) e capinação do meio fio da Rua Ermínia Cavezzali Sampaio.

-por meio do Conselho Municipal de Trânsito, estudar a possibilidade de instalação de lombadas na Avenida Itália nas imediações da Igreja Cultura Cristã e da Faculdade Sudoeste Paulista,

Francisco Barreto de Monte Neto

- para que providencie a troca de lâmpadas na Rua João Ricardo Durço e Rua Francisco Gurgel Bismel no Bairro Vila Martins III.

Ivan Carvalho de Melo

-para que por meio do setor competente seja realizado a devida reposição de uma lâmpada de 250 wts, na Rua João Batista Dalcim, n.º 310, localizado no Bairro Camargo. Obs; Já faz mais de dois anos que se encontra apagada.

-para que por meio do setor competente seja realizado a devida reposição de uma lâmpada, na Rua Ananias Pires, nº 32, localizado no Bairro Brabância. Obs: Já faz, mas de um mês que esta apagada no local.

-que sejam notificados os proprietários dos terrenos vizinhos para que façam as calçadas, localizado na Avenida Espanha, nº 803, Sendo que muitos pedestres passam no local, mas sem a calçada eles transitam na Avenida colocando a própria vida em risco. Por se tratar de uma Avenida de transito rápido. Como mostra as fotos.

-para que por meio do setor competente que providencie em caráter de URGENCIA a limpeza da Rua Jose Bruno, por toda sua extensão, localizado no Bairro Camargo.

Roberto Araújo

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Avenida Carmen Dias Faria, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua loio de Freitas — Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. -para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Antonio de Jesus — Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.



RESOLUÇÃO Nº 404/2017

"Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito e dá outras providências".

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTI-CA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Considerando requerimento nº 1111/2017, subscrito por 07 ve-

Considerando o previsto no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, c/c artigo 13, § 2º da Constituição Estadual, artigo 1º da Lei 1.579/52, artigo 39 do Regimento Interno da Casa, e artigo 21 da Lei Orgânica Municipal;

Artigo 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2017, com o seguinte objeto de investigação:

- a regularidade formal e material do Pregão 124/2017, processo 336/2017, bem como, as responsabilidades pela fiscalização da execução do objeto contratado.

Artigo 2º - Do prazo:

- Segundo artigo 39, § 5º do Regimento Interno, 1 a comissão terá o prazo de 120 dias da publicação do ato de sua instalação para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis ate a metade por delibera-

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes vereadores como integrantes da Comissão, que deverão se auto organizar nos termos do artigo 42 do Regimento Interno:

- Ernesto Ferreira de Albuquerque PT
- Marialva Araujo de Souza Biazon PSDB
- Sérgio Luiz Fernandes PSC

Paragrafo único - A Comissão poderá requisitar servidores da Câmara para assessorar os trabalhos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Eventuais despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 25 de Setembro de 2.017-

Antonio Angelo Cicirelli Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes 1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo 2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 11/2017

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Ordinária 25/09/2017

ATO DA MESA Nº 28/2017

(Dispõe sobre a prorrogação da constituição de comissão especial para promoção de estudos acerca da revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍS-TICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 3º do Ato da Mesa nº 07/2017, o qual constituiu a comissão especial para promoção de estudos acerca da revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 25 de setembro de 2017.

Antonio Angelo Cicirelli Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes 1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo 2º Secretário

CIRCULAR Nº 31/2017- DG Avaré, 28 de setembro de 2.017.

LEMBRETE

Estará presente às 18h30min, o Comandante Sérgio Luis Bavia. da Guarda Civil Municipal de Botucatu, para fazer uma palestra sobre Guarda Civil Municipal, nos termos do Requerimento nº 570/2017, de autoria do Ver. Jairo Alves de Azevedo e outros, aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02/10/2017 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de Outubro do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 63/2017 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre regularização de obras e dá prazo para sua concessão (c/SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 63/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública

2. PROCESSO Nº 105/2017 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estabelece novo valor ao Vale Alimentação dos servidores e empregados públicos municipais instituído pelo artigo 1º da Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013 e adota outras providências (c/ SUBSTITUTIVO).

Ànexo: Cópias do Projeto de Lei nº 105/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a) NESTA

CIRCULAR N ° 32/2017-DG Avaré, 28 de Setembro de 2.017 Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 02/10/2017, segunda feira - logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada pela Circular nº 31/2017 e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de Outubro do corrente ano, logo após o término da Sessão Ordinária, já convocada para o mesmo dia, designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2017 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 225, de 06 de dezembro de 2016 e adota outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 106/2017 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

4. PROJETO DE LEI Nº 107/2017 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 28, de 25 de fevereiro de 1997, e adota outras providências. (c/ SUBS-

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 107/2017 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

5. PROJETO DE LEI Nº 108/2017 - Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autoriza o Município de Avaré a firmar acordo para pagamento de débitos de exercícios anteriores com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 108/2017 e do Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a) NESTA

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 25/09/2017, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 11/2017

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a regularidade formal e material do Pregão 124/2017, processo 336/2017, bem como, as responsabilidades pela fiscalização da execução do objeto contratado e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 103/2017

Autoria: Ver. Alessandro Rios Conforti

Assunto: Estabelece diretrizes para a realização de eventos esportivos na modalidade corrida de rua a serem realizados nas vias urbanas deste município e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 104/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Cria a Secretaria de Negócios Jurídicos - SNJ - Organiza a Procuradoria Geral do Município, seu Regime Jurídico, altera a Lei Complementar 96, de 12 de maio de 2009 e dá outras provi-

Projeto de Lei nº 105/2017 Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estabelece novo valor ao Vale Alimentação dos servidores e empregados públicos municipais instituído pelo artigo 1º da Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013 e adota outras providências.



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o Fornecimento de Alimentação para ações assistenciais e merenda escolar para creches da rede pública.

Fornecedor: Acer Alimentos Eireli EPP Empenho(s): 11497, 5060/2017

Valor: R\$ 19.395,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA Empenho(s): 4564/2017

Valor: R\$ 10.121,38

Avaré, 29 de setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré. Fornecedor: Andipel Papelaria Eireli - EPP

Empenho(s):11100, 9926, 9861, 11033, 11305/2017

Valor: R\$ 11.583,97

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Manutenção de Equipamentos Médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor : Angela Regina Gomes B. Silva ME Empenho(s) : 246/2017 Valor : R\$15.700,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vidros, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção das EMEBs e Creches.

Fornecedor: Bruno Jose Souto Andrade - Me Empenho(s): 8353, 8354, 8355/2017

Valor : R\$ 18.494.16

Avaré, 29 de setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis. tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade. Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 9963, 4767, 4750, 11040, 11082, 11523 /2017

Valor : R\$ 132.530,00

Avaré, 29 de setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução

02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aptamil, suplemento alimentar e materiais descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessário para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Man-

Fornecedor: Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda Empenho(s): 8367, 8431, 10117, 9522, 9459, 10035/2017 Valor: R\$ 22.045,20

Avaré, 29 de Setembro de 2017 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cateter intravenoso e medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária atendimento emergencial em Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 8419, 8436/2017

Valor: R\$ \(\frac{4}{8} \).389,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de aquisição de massa asfáltica tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas e Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Construtora Oliveira Correa LTDA

Empenho(s): 8590/2017 Valor : R\$ 57.670,60

Avaré, 29 de setembro de 2017 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina e peito de frango, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a

merenda escolar das creches da rede pública. Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 11084, 11087/2017

Valor: R\$ 18.043,45

Avaré 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das creches da rede pública.

Fornecedor: Dodava Max Eireli - ME

Empenho(s): 11911/2017 Valor: R\$ 1.008,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino

Empenho(s): 4802/2017 Valor: R\$ 1.007,50

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de aquisição de pulverizadores costais, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção e conservação de bens imóveis e outros materiais permanentes.

Fornecedor: FBA Agropecuária Ltda EPP

Empenho(s): 6333/2012017

Valor: R\$ 1.112,25

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviços de agrimensura e topografia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Fornecedor: Florestec Engenharia e Soluções Ambientais LTDA

Empenho(s): 17816/2016 Valor: R\$ 12.510,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Frederico Correa Peão Empenho(s): 4399/2017

Valor: R\$ 1.200,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal



(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronologia se faz necessário para atendimento

a Secretaria da Educação. Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda

Empenho(s): 6364/2017 Valor: R\$ 13.844,80

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução

02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e

Fornecedor : Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 4789/2017 Valor: R\$ 1.200,00

JUSTIFICATIVA (inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Aquisição de Água Mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 12832/2017

Valor: R\$ 222,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME Empenho(s): 8024, 8022/2017 Valor: R\$ 3.205,58 Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução

02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s):1825,8024,8025/2017,8685,8686,8687,12868/2016

Valor : R\$ 9.845,61

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95

item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais, fórmulas infantis, materiais descartáveis e medicamentos, tal quebra de ordem se faz necessário para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Mandado Judicial.

Fornecedor: M A Batista ME

Empenho(s): 6613, 5955, 5954, 7838, 7840, 7837, 7839, 8544,

9496. 9500/2017 Valor: R\$ 28.541,38

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal



(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de (03) – três roçadeiras corte lateral – cortado de grama, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção no corte de grama nos imóveis pertinentes a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: MM Comercio de Equipamentos Ltda EPP

Empenho(s): 9570/2017 Valor: R\$ 7.350,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem iustificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cuba de inox (Banheira) para banho em bebês, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Educação Infantil.

Fornecedor : Maq Max Soluções Para Espaço Gourmet Ltda EPP Empenho(s) : 9933/2017

Valor : R\$ 1.478,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento de bandas do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer. Fornecedor : Marines Teodoro Sonorização ME

Empenho(s): 6606/2017

Valor : R\$ 14.562,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de limpeza de fossa, tal quebra de ordem se faz necessária para o funcionamento da EMER

Fornecedor: Meio Ambiente Edificações, Comércio e Serviços

I tda

Empenho(s): 11041/2017 Valor: R\$ 500,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publi-

cidade Ltda.

Empenho(s): 13186, 13031/2017

Valor: R\$ 4.592,00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material didático composto por conjunto impressos (aluno e professor), para bom funcionamentos da Pré-Escola.

Fornecedor: Publicações Brasil Cultural LTDA ME

Empenho(s): 10124/2017 Valor: R\$ 321.911.46

Avaré, 29 de Setembro de 2017 JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recargas de cartão magnético para passe escolar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para transporte de alunos do Ensino Fundamental.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 2015/2017 Valor: R\$ 87 223 00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Ministrar Aulas de Manequim. Passarela, Postura e Comportamento para Infantil, Juvenil e Melhor Idade nas Oficinas Culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Salete Aparecida de Oliveira Teixeira

Empenho(s): 5139/2017 Valor: R\$ 1 200 00

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos. tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: Valecar peças e acessórios Ltda Empenho(s): 10051, 10052, 10053/2017

Valor: R\$ 7.555,45

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos para manutenção do CSU (Centro Social Urbano).

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda ME

Empenho(s): 9577/2017 Valor: R\$ 1.385,68

Avaré, 29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor: White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s): 789/2017 Valor: 153.352,44

Avaré,29 de Setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal



ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE **29 DE AGOSTO DE 2017** Conselho Municipal de Políticas Culturais

Realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes. Rua Ceará. nº

1507, contou com a presença dos conselheiros que assinaram a lista anexa, sendo eles 15 (quinze) titulares e 02 (dois) suplentes, os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes: Karina dos Santos Vieira de Souza (Fotografia), Everton Gomez (Dança), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas). Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Sueli Conceição de Souza Papay (Associart), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo), Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente), Ângela Golin (Conselho Municipal do Plano Diretor) e Dayane Paes Silva Leite (Departamento de Contabilidade), não havendo representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Turismo. Após a primeira chamada as 18 hrs e 30 min a reunião foi iniciada às dezenove horas com a presidente, Poliana Gomez Brasil, agradecendo o quórum presente e inciando a leitura da ata anterior e colocando-a em votação para qualquer alteração antes de sua publicação e em seguida aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente passa a leitura ao 1° secretário dos ofícios enviados a Secretaria de Cultura e a mesma demonstrando a resposta de cada documento lido e deixando a cargo do conselheiro Ricardo G. R. Schreurs fazer uso da palavra ao final com uma devolutiva de um dos ofícios. Continuando os assuntos da pauta foi abordada a solicitação do vereador Alessandro Rios sobre o "Jovem Conselheiro" e após, leitura a fundo da lei que descreve a cobrança de ingressos de eventos públicos não gratuitos, leitura essa com enfoque na cobrança de entrada da FAM-POP 2017. O conselheiro Luciano B. M. Rodrigues pede a palavra e avisa sobre os procedimentos a serem abordados para que a lei seia colocada em prática e as interpretações que nela estão contidas, através destas especificações ficou decidido pela presidente com uma data ainda a ser agendada, uma comissão que discutirá a porcentagem sugerida de 5% (cinco por cento) da arrecadação do evento, rever a lei criando um decreto para se alterar o descritivo e após as decisões tomadas comunicar ao Prefeito do Município e o Secretário da Cultura. Sobre os ofícios lidos anteriormente, o de número 008/2017 ainda se encontra sem uma devida resposta do Secretário tendo em vista a nova gestão, já o ofício 009/2017 fora respondido devidamente com o envio do plano plurianual de cultura e o quadriênio 2017/2020 entrega em mão a Presidente do Conselho. Para a resposta ao ofício 007/2017 que, solicita os extratos da conta do fundo de cultura desde dezembro do ano de 2016 até a presente data, o conselheiro Ricardo G. R. Schreurs que representa a Secretaria de Cultura fez uso da palavra livre e explanou que as contas atuais, que possuíam um valor até o final do ano, estariam zeradas, para exemplificar o motivo o conselheiro utilizou a palavra "sequestro do dinheiro em conta" realizada pelo Juiz devido a dívidas passadas, contas essas vinculadas no Banco do Brasil. Uma das sugestões dadas é a mudança de banco da conta e também a alteração da razão social pois o mesmo está nomeado como "fundo social". Esses fatores serão debatidos por comissão com a presença do departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Avaré em reunião a ser agendada. Continuando com a palavra, o conselheiro Ricardo solicita ao conselho a possibilidade de análise de um evento de formatura dos alunos da FREA no espaco cultural, evento esse que será debatido em reuniões extraordinárias futuras do próprio conselho no qual será aberto processo para tal análise. Para fechar, o conselheiro esclarece o pedido da Secretaria de Turismo sobre o evento de "Luta de Braço" que seria realizado no Centro Cultural mas que o mesmo não teria vínculo artístico-cultural para ser considerado e efetuado em espaço de cultura, o que foi citado alterar no regimento interno do Centro Cultural o uso do espaço nos dizeres "preferencialmente" para "exclusivo". Por fim, não havendo mais uso da palavra livre por mais nenhum conselheiro, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1° secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião as 19hrs e 50 minutos.

Cristiano de Oliveira 1º Secretário

Poliana Gomez Brasil Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09-17

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁ-RIA Nº 09-17, a ser realizada no dia QUATRO DE OUTUBRO DE 2017 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP, às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

- 1) Abertura
- 1.1) Comunicação do Presidente;
- 1.2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº. 08 do dia 05 de setembro de 2017;
- 2) Ordem do dia (Pauta)
- 2.1) Distribuição de novos processos, discussão, análise e deliberação;
- 2.1.1) Processo nº. 35/2017 Procedimentos para Projetos que irão arrecadar recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente interessado - Comdema. Objetivo - Aprovação da Resolução;
- 2.1.2) Processo nº. 34/2017 Quem ama cuida, interessado Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). Objetivo - Aprovacão do Parecer:
- 2.1.3) Processo nº. 36/2017 Aves daqui interessado SMMA. Objetivo – Aprovação da Resolução;
- 2.1.4) Processo nº. 37/2017 Proposta de Projeto de Lei para regular o uso de defensivos agrícolas em áreas lindeiras ao Perímetro Urbano - interessado - Comdema. Objetivo - Distribuição; 2.2) Informes da Secretaria Executiva:
- 2.2.1) Correspondências Recebidas (planilha);
- 2.2.2) Correspondências Enviadas (planilha);
- 2.3) Palavra livre assuntos diversos e comunicações;
- 2.3.1) Câmaras técnicas do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema para a Diretiva "Conselho Ambiental" do Programa Município Verde Azul:
- 2.3.2) Apresentação e discussão do Relatório de Gestão Ambiental - RGA - objeto - avaliações do Município Verde Azul. Estância Turística de Avaré. 27 de setembro de 2017.

Silmara Rodrigues Presidente-COMDEMA

Luiz Gustavo Gomes Secretário Executivo

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HIS-TÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE -AVARÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei1.429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avareenses interessados na DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 03 DE OUTUBRO DE 2017, 3ª Feira , às 15 horas e trinta minutos na primeira chamada e às 16 horas com qualquer quorum,no Bairro Água Branca no Bosque da CAIC, Rua Minas Gerais ,279- AVARÉ -independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAU-TA:- 1-LEVANTAMENTO DOS BENS A TOMBAR,2-SITUAÇÃO ATUALIZADA DA ESTAÇÃOZINHA 3-FORUM ANTIGO(situação atual.visita),4-PARECER SANTA CASA -FEEDBACK-VISITAS (Conselheiros)IPHAN ENTREGA E RESULTADOS ,OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLAL "MANECO DIONISIO" demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado E DO PATRIMÔNIO; 4. Encerramento.

Avaré,25 de Setembro de 2017

Valdirene Fátima da Silva Presidente

Vilma Zanluchi Secretária Executiva

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assembleia para eleição de Presidente e Conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, CONVIDA a todos os munícipes interessados a participarem da Assembleia que acontecerá no dia 19/10/17 às 14:00 horas (quinta-feira), na Sala do Centro Cultural Esther Pires Novaes situado na Rua Ceará nº 1.507 (perto do Centro Administrativo) centro, Estância Turística de Avaré/SP, para eleição dos Conselheiros para representar as seguintes deficiências: auditiva, visual, intelectual, física e múltipla.

As reuniões do CMDPD são abertas a população. e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br tel. (14) 3732-8844



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES DO

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – Avareprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Regulamento Eleitoral, convoca os Assistidos, incluindo os Pensionistas, e Participantes (ativos) do Avareprev, para as eleições de: 01 (um) membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente e 01 (um) para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e sanceiro, escolhidos entre os assistidos e participantes (ativos), com mandato

As eleições serão realizadas no dia 10 de novembro de 2017 com início às 9:00 horas e encerramento às 16:00 horas. As mesas Receptoras estarão instaladas no edificio sede do Avarepeev, situada

na Rua Rio de Janeiro nº 1800.

As inscrição estarão abertas a partir das 8:00 do dia 02 de outubro de 2017, até às 17:00 do dia 06 de outubro de 2017, serão recebidos os requerimentos de inscrição dirigidos à Comissão Eleitoral protocolados no Avareprev.

Estarão aptos a votar todos os Assistidos e Participantes (ativos), inclusive

scritos no Avareprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR ADMINISTRATIVO

- Ser Assistido ou Participante (ativo), em gozo de seus direitos estatutários, aior de 21 (vinte e um) anos:
- III Ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa possua certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado financeiro de capitais, nos termos da PT/MPS nº 155/2008;
- nos termos da FLOMES II 155/2006; III Não ter sofrido condenação criminal e transitada em julgado; IV Não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade ocial, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público; - Ter ficha cadastral sem restrições;
- VI Ter formação de Nivel Superior ou Técnico equivalente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação;
- VII Não ser autor de ação judicial contra o Avareprev;
 VIII Ter 10 (dez) anos de efetivo exercicio no serviço público do município de
- Avane.

 Os atuais Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão se inscrever, desde que atendam os requisitos previstos neste Edital.

A eleição ocorrerá em turno único, pelo voto pessoal direto e secreto, sendo que cada eleitor poderá votar em até um candidato inscrito para concorrer à vaga. Apuração dos votos será na sede do Avareprev, logo após o termino da votação e em seguida divulgação do resultado. O Regulamento Eleitoral encontra-se a disposição na sede do Avareprev.

CRONOGRAMA

30/09/2017 - Prazo limite para divulgação do edital de Convocação, informando onde poderá ser acessado o regulamento completo da eleição.

02/10/2017 a 06/10/2017 - Inscrição de candidatos aos Cargos de Diretor

Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro - das 8:00 horas até às 17:00 horas na sede do Avareprev.

11/10/2017 - Prazo limite para a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos vés de informativo e ou quadro de avisos na sede do Avareprev.

16/10/2017 - Prazo limite para solicitar impugnação de candidatos inscritos, través de requerimento a ser protocolado na sede do Avareprev e dirigido a Comissão Eleitoral - até as 16:00 horas.

20/10/2017 - Prazo limite para comunicação ao candidato que teve sua inscrição

25/10/2017 - Prazo limite para o candidato entrar com defesa contra a solicitação de impugnação de sua inscrição, via requerimento dirigido a Comissão Eleitoral a ser protocolado na sede do Avareprev - até às 17:00

27/10/2017 - Reunião da Comissão Eleitoral para decisão sobre a impugnação de candidatura ás 9:00 horas.

28/10/2017 - Prazo limite para divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos através de informativo e ou quadro de avisos no Avarepeev. 10/11/2017 - Data da Eleição, com realização na sede do Avareprev a Rua Rio

de Janeiro 1800 - no horário das 9:00 horas até às 16:00 horas.

10/11/2017 - Inicio da apuração dos votos na sede do Avarepeev logo após o no da eleição às 16:00 horas.

01/01/2018 - Posse dos eleitos na sede do Avareprev.

Avaré, 26 de Setembro de 2017.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente



Secretaria Municipal de Assistência e **Desenvolvimento Social** Conselho Municipal do Idoso - CMI

Lei Federal nº 8.842/2004 - Lei Municipal nº 33/97 -Lei nº 2.045/2016

CONVITE

Após cumprimentá-los cordialmente o Conselho Municipal do Idoso vem através deste, convidar a todos para participarem conosco na comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

Será realizado no próximo dia 06 de outubro de 2017 a partir das 14h00 na entidade Lar São Vicente de Paulo Avaré, sito a Rua Mato Grosso, n.º 1.146 - Centro, Avaré/SP.

Contamos com a presença de todos.

Estância Turística de Avaré, aos 27 de Setembro de 2017.

Maria Célia Moreira Presidente do CMI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 656, de 26 de Setembro de 2517, Tisade sobre a regulamentação das eleções para a AVAREPREV e da outras providi

Oswaldo Bouças Mendes, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, usando das atribuições que he são conferidas por lei.

REGULAMENTO ELEITORAL

CAPITULO I

OBJETO
Arigo 1.º Este Regulamento Eleitoral disciplina o processo da eleiptio para o cargo de Diretor
Presidente a Diretor Administrativo e Financeiro de Avamento
Pacagrafo Unico - O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, de aconde com o artigo 84 da
Lei 108/2007 serão eleitos pelos participantes (alivos), assistidos e pensionistas do Avamento

CAPÍTULO II

EFINIÇÕES

rigo 2.7 - Neste Regulamento Eleitorisi, doravante denominado simplesmente Regulamento, cujos termos baxos tarão os seguintes significados: ineteria Exequitiva - é o órgão de administração gensi do Avaneprev, cabendo-lhe precipuamente fazer secular ao directivas fundamentas e oumpor as normas geras, dentro dos objetivos estabelecidos nos rigos 85 e 85 e todos seus incisos e parágrativa de Lei 938/2007 inster Presidentes e Disestor Administrativo e Financeino - com as competências dos artigos 85 e 86, ados es parágrativa e incisos como tal insoltas no Avaregnev, em decomência de vinculo representes jastivos) - as presouas finacias como tal insoltas no Avaregnev, em decomência de vinculo represeños mantido com a Patrocinadora, observadas as condições do Regulamento do Plano de aneticus respectiva, administrado pelo Avaregnev, ambiento do Plano de aneticus previsto no Regulamento do Plano de Beneficio de renda mensal continuada, oritorme previsto no Regulamento do Plano de Beneficios respectiva, administrado pelo Avareprev.

CAPÍTULO III

REENCHMENTO DOS CARGOS

PRESENCHMENTO DOS CARGOS
De forma de presenchimento
Arigo 3 1 - A elecjão der-se-d-de seguinte forma:
1 - elecjão para o cargo describo no arigo 51 desse Regulamento, onde conste:
Cs formes des chapes concomentes aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro
em orden aflatérica.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cactarados vencedores: a chapa mais votada.
El - esto Cac

CAPÍTULO IV

PROCESSO ELETTORAL. Da Eleigão Artigo, 4º - A eleição ocomerá em tumo único, pelo voto pessoal, direto e sacreto dos Participants Aqualdos e Panalonaitas, em gozo de seus diretos estatutários, sendo que cada eleitor somer votar em uma das chapas.

go 5.º - São eleitores todos os Participantes (stívos) e Assistidos, inclusive os Pensionistas, inscritos em no de Beneficio administrado pelo Ausreprev, e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos . elaitor podará votar somente uma vez, independentemente do número de beneficios que recebi

de Ausregrev
§ 2º - Não será permitido untar por procuração.
De Comissão Eleitorel
Ango 6º - O Diestor Presidente homologará a Comissão Eleitoral, que será composta por 3 (rets) membros,
tudos eleitores, sendo designados pelo Direttor Presidente sendo escolhidos entre eles quem presidirá a
Comissão, a qual passant a functoriar a petir de vas homologação.
3º - Não poderão Integera a Comissão Eleitoral os camididados, seus odinjuges ou companheiros e parentes

ade o 2º grass de Dielonal receberá apolo administrativo da Diretoria Executiva do Avansprex. § 2º - A Comsado Dielonal receberá apolo administrativo da Diretoria Executiva do Avansprex. Artigo 2º - Compete à Comissão Eleitorial. I - oliventar e condustr o processo eleitorial, atuando como ôrgão disciplinador e decisiónio, por tante, haivar resoluções. II - atuar como órgão fiscalizador para assegurar a legitimidade e a moralidade do processo.

tante, heliari resoluções.

Il elitari como digilo floudizador para essegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, a lacromia entre os candidates e o cumprimento das normas eleitorais.

Il elaborar e cumprir o calendário eleitoral, observados os pracos estabelecidos neste Regulamento para de diversas fases do processo eleitoral, observados os pracos estabelecidos neste Regulamento para de diversas fases do processo eleitoral.

Il - lacer cumprir as regnes com a eleitopla:

V. proparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral:

VI. societor e examinar requerimento de inscrição e documentação pertinente, bem como proceder ao examinar desperimento, includingo de documentação pertinente.

VII. nonelogar as inscrições dos candidatos que tenham atendidos a todos os requisitos e exigências deste Regulamento.

VII. nonelogar as inscrições dos candidatos que tenham atendidos a todos os requisitos e exigências deste Regulamento.

Regulamentic.
VIII - comunicar formalmente aos candidatos cujas inscriptes Ade foram homologadas;
IXI - copratar da cédula de votação, o nome dos candidatos em ordem atflabética;
XII - comunicar aes Plantidopartes sativos e Assistatos, após a data de enceramento das inscriptes, os nome dos candidatos que foram homologados.
XIII - premover a apunação gental dos votos;
XIII - premover a apunação paral dos votos;
XIV - credencira os Fiscas para acompanhamento de votação na sede do Avantepnov
XIV - deliberar sobre os pedidos de impugnação de umas e de vidos;
XIVI - dividencir o resultado da slecção e encaminhar o nome do eleto para nomeação por parte da Patrocinadora confirme ant. Se parágrato receivo da Lei Complementar 1417/2011
XIVI - deliberar sobre os casos omíssos neste Regulamento.
Artigo 8.º - As discisões nas rounidos da Comissão Eletoral serão tomadas por votos de maioria de seus membros.

1º - O Presidente, allem de seu voto, test o voto de desempate.
2º - As reuniões da Comissão Eleitoral tertio quorum mínimo de 2 (átis) membros, sempre com a

g 3º - As neuroces da Comissão Deloria terizo quorum minimo de 2 (sois) minimoria, sempre com a presença do 9º - A Comissão Delorial extinguir-se-á automaticamente com a posse dos eleños. De Mesa Receptora e Apuradora Artigo 10 - A Comissão Eleñoral indicoará a Mesa Ricoptora e Apuradora para a recepção e apuração dos votas, compessa de 4 (susanto membros participantes (privos) ou assistatos do XVXMEPREIX, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (sois) mesantos, veladas a participação nata de candidates e parames. Artigo 11 - En caso de mudiança a Comissão Eleñoral indicará si boda, as datas e hostinos da vistação e de apuração, divulgando essas informações através de informativos e ou quadro de avisos afixados na sede do

Avarigo 12 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora e Apuradora: I - dirigir os trabalhos de recepção e apuração dos votos;



- II receber da Comissão Eleitoral a uma lacrada com os envelopes contendo os votos e processá-los de acordo com as regras de apuração definidas nos artigos 45 a 60 deste Regulamento;
- III resolver imediatamente todas as dificuldades ou d'úvidas que ocorrerem

N - autenticar, com a sua rubrica, as olidulas de votação,

V - anotar o não comparecimento do participante lativol e assistido na folha de votação: VI - car inicio à apuração dos votos no prazo definido; VII - apreciar e, se for o caso, encaminhar à Comissão Eleitoral eventual pedido de impugnação

agresentado por Fiscal, credenciado na forma do Artigo 21 desde Regulamento. Artigo 13 - Compete ao Secretário da Mesa Receptora e Apuradora:

distribuir as cédulas de votação:

- elaborar mapas de apuração e atas dos trabalhos da eleição;

III - substituir o Presidente nos eventuais impedimentos.

Artigo 14 - Compete aos mesários auxiliar nos trabalhos de recepção e apuração, substituindo um deles o Secretário nos eventuais impedimentos.

Da Convocação da Eleição

Artigo 15 - A eleição será convocada pelo Diretor Presidente por intermédio de uma das seguintes formas:

I - publicação em informativo Semanário Municipal: I - quadros de avisos no Avareprey;

Parágrafo único: Devem constar do Edital, no mínimo:

a) a vaga a ser preenchida na Dietoria Executiva e a duração do mandato; b) definição dos Participantes (ativos) e Assistidos, que estão aptos a votar, conforme artigo 5º deste

c) condições para inscrição dos candidatos:

d) forma de votação; e) data e hora do início e término da votação;

f) locais para obtenção do Regulam Da Documentação do Processo Eleitoral

Artigo 15 - O processo eletoral se inicia com a constituição da Comissão Eletoral e se encerra com a divulgação do nome do candidato eleito para Diretoria Executiva

Artigo 17 - Farão parte do processo eleitoral

I - edital de convocação da eleição; II - relação com os nomes dos eleitores

III - requerimento de Inscrição dos Candidatos; IV - termo de Responsabilidade;

V - cédula eleitoral:

VI - mapas eleitorais e atas emitidas pela Comissão Eleitoral e Mesa Receptora e Apuradora;

VII - documentos de impugnação e contestação interpositos.
Parágrafo único: Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada no Auanigreu por Ofijum) ano após a divulgação do resultado da eleição.

De Campanha Eleitoral Arigo 18 - É facultada aos candidatos a realização de campanha eleitoral, após a confirmação da

homologação das mesmas. Artigo 19 - Os candidatos são responsáveis pelas matérias que veloularam e arcarão com eventuais perdas e danos que causarem a terceiro ou ao Avareprev

Artigo 20 - Durante a campanha, o Avareprev poderá divulgar, em edição especial no Semanário Oficial do Município, as informações relativas à proposta de trabalho de cada candidato e curriculo.

Parágrafo único - O Avareprev não incomerá em custos de campanha além dos previstos neste

Dos Fiscais da Apuração

Artigo 21 - É assegurado a cada uma das chapas, solicitar à Comissão Eleitoral, o credenciamento de 2 (dols) l'iscuis demire Participantes (stivos) e assistidos do Avareprev não concomenta, no prazo de até 5 (cincs) das antes da data prevista para a votação, objetivando acompanhar os trabalhos de coleta e acuração de votos pela Mesa Receptora e Apuradora.

§ 2º - Os trabalhos de eleição e apuração dos votos serão realizados no horário previsto,

g 2º - Us debands de elegad e aprilage dus Fiscale. Independentemente da presença dos Fiscale. § 3º - O Presidente da Mesa Raceptora e Apuradora orientará os Fiscale sobre a forma de exercerem suas

CAPÍTELO V

INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

Artigo 22 - Para requeneram a inscrição, os candidatos ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro deverão atender às condições de elegibilidade previatas nesta Regulamento. Artigo 23 - O Requerimento de Inscrição e o Termo de Responsabilidade de Candidato deverão ser endereçados à Comissão Diestoral, assinados por cada um dos candidatos aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e entregues ao Avareprev até a hora e a data de enceramento de inscrição prevista no Edital de Convocação da Eleição, de que trata o artigo 15 deste Regulamento. Artigo 24 - Os atuais Diretores Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro poderão concorer a um

novo mandato, desde que atanda os requisitos previstos neste Regulamento. Artigo 25 – São requisitos para a inscrição de candidato ao cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro I - ser Participante (ativo) ou assistido, em gozo de seus direitos estatutários, de acordo com o artigo 84 da

lei complementar 151/2011. II - ter comercuada experiência no exercicio de atividade na área financeira, administrativa, contábil juridica, de fiscalização, ou de auditoria sendo que um dos integrantes da chapa deverá possuir certificação organizada por ertidade autônoma de reconhecida capacidade Nécnica e difusão no mercado financeiro

forme PTMPS nº 155/2008, que deverá ser apresentado até o dia da posse. III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado

IV - não ter sofrido pena administrativa por infração da legislação à seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

V - ter ficha cadastral sem restrições; VI - ter formação de nivel superior ou Técnico correspondente em estabelecimento reconhecido pelo Ministério de Educação:

VII - não ser autor de ação judicial contra o Avanéprev

Arigo 25 - Ao assivar o Termo de Compromisso de Candidato, constante do Anexo II deste Regulamento, os candidatos declaram satisfacer todos os requisitos listados no artigo anterior, sujeitando-se á perda do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal. Artigo 27 - O Requerimento de Inscrição deverá ser firmado por todos os candidatos e obedecerá ao modelo que integra o Anexo I deste Regulamento, contendo obrigatoriamente o nome completo, apelido ou nome mais conhecido, situação de Participante (ativo) ou Assistido, endereço completo, telefones e, se for o caso e-mail, além do respectivo cargo a que concorne. Parágrafo Único - Caso o candidato requeira o mesmo nome, este será considerado válido para aquele que

primeiro tenha solicitado a inscrição.

Artigo 28 - O período para a inscrição dos candicatos aos cargos de Dietor Presidente e Dietor Administrativo e Financeiro será do dia 62/10/2017 à 06/10/2017, no horário das 8:00 horas às 17 horas,

Da Divulgação dos Candidatos Inscritos

Artigo 29 - Encersado o prazo fixado para recebimento dos Requerimentos de Inscrição de chapas aos cargos de Diretores Presidente e Financeiro, a Comissão Eleitoral divulgará através de uma das formas descritas no artigo 15 deste Regulamento, a relação com os nomes dos candidatos.

Da Impugnação ou da Desistência de Candidato

Artigo 30 - Será concedido prazo até o dia 16/19/2017, para solicitação, por qualquer eleitor, de impugnação de inscrição, solicitação esta necessariamente motivada e comprovada, além de circunscrita ao cumprimento dos requisitos descritos no artigo 25 deste Regulamento. Parágrafo único: A solicitação de impugnação de inscrição deverá ser remetida ao Avantiprex,

endereçada à Comissão Eleitoral, e poderá ser feita somente por Participantes (ativos)

Artigo 31 - Recebida à solicitação de impugnação, a Comissão Eleitoral enviará ao candidato impugnado. até 20/16/2017, e o mesmo terá até o dia 25/16/2017 para apresentar contestação junto à Comissão

Artigo 32 - A Comissão Eleitoral decidirá, em instância única e definitiva, sobre o ménto da contestação

contra a impugnação. Artigo 33 - A Comissão Eleitoral elaborará logo após proferir sua decisão a Lista Final com os nomes dos

candidates inacritos divulgando-a na forma prevista no artigo 29. Artigo 34 - Após essa divulgação final, a critério da Comissão Beltoral, poderá permitir a substituição de

dato em caso de falecimento, desde que satisfeitas as exigências deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

VOTAÇÃO

Do Inicio da Votação

ligo 35 - A votação será iniciada no dia e hora previstos no Edital de Convocação da Eleição. Do Local da Votação

Artigo 36 - No local da votação definido no Edital de Convocação da Eleição, a Mesa Receptora e Aguradora dará início aos trabalhos de votação, por meio de uma(s) apropriada(s) para tal fim.

Artigo 37 - Será afrixada no local da votação a relação com os nomes das chapas. Artigo 38 - Todo o material necessário ao processo de votação será fornecido pelo Avareprev

Du Votação Artigo 36 - Artise da colocação do primeiro voto na uma, esta deverá ser inspecionada pela Mesa Receptora e Aguradora, garantindo-se que está vazia.

Artigo 40 - Na medida em que os Participantes (ativos) e Assistidos chegarem ao local da votação, deverão Arrigo en - ha minosa em que os minospamies (arrivo) e Assascios brigarem ao locar os excapes, premiso identificar-se junto a um dos mesários de Mesa Receptora e Apuradora para, através da apresentação de documento oficial de identidade, confirmar seu nome e condição na Lista de Vitação.

Artigo 41 - Identificado o eleitor, assinará a Lista de Presença e receberá a cedula de votação, dirigindo-se após a cabine instalada no local de votação.

Artigo 42 - O eleitor consignará o seu voto para a chapa de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financero, no quadrado ao lado dos nomes concorrentes, sem introducir qualquer outra marca na cédula, sob pena de nulidade do voto, dobrando a cédula e colocando-a, após, na uma intaliada à frente da Mesa

Receptions e Apuradora. Artigo 43 - Cada vez que se completar uma uma em que estão sendo colocados os volos, ela deverá ser fechada e lacrada com o visto do Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem, sendo guardada em local seguro até o momento de sua abertura para apuração.

Parágrafo único: Cada uma fechada deve ser numerada, emitindo-se ata com registro do número de votos

Artigo 44 - O Participante (ativo), Assistido ou Pensionista, cujo nome não constar da Lista de Votação, votará em separado, observado o seguinte procedimento: I - a cédula será acondicionada em sobre-carta, numerada e rubricada pelo Presidente da Mesa Recep

e Apuradora e de Fiscais que assim o desejarem; III - lacrada a sobre-carta pelo Participante (ativo), Assistido e Pensionista, com o voto em separado, esta será colocada em envelope maior, no qual o Presidente da Mesa Receptora e Apundora escreverá o nome do Participante (ativo). Assistido ou Pensionista e a razão do voto

em separado, depositando-o, em seguida, em uma especialmente preparada para tal finalidade.

CAPÍTULO VII

APURAÇÃO DOS VOTOS

Artigo 45 - A apuração dos votos será na sede do Avaréprev, que terá início logo após ao encerramento da votação em 10/11/2017 e logo em seguida divulgação do resultado. Artigo 45 - A Mesa Raceptora e Apuradora, antes do início da apuração dos votos coletados no local da

votação, procederá a conferencia da lista de eleitores: Artigo 47 - Antes de abrir cada uma do local de votação, a Mesa Receptora e Apuradora verificará se há indicio de violação, caso em que compete à Comissão Eleitoral decidir sobre a validade dos votos contidos na uma. Artigo 46 - Aberta a uma, a Mesa Receptora e Aputadora verificará se a quantidade de votos comesponde à

quantidade indicada na respectiva lista; não correspondendo, a Comissão Eleitoral deliberará sobre o

Artigo 49 - Na apuração manual, à medida que forem abertos os votos, as cédulas depositadas nas umas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da tiflesa Receptora e Apuradora e os votos recistrados no Mapa de Apuração.

Artigo 50 - Artigo 40 - Artigo 40 - Artigo 50 - Artigo Receptora e Acuradora.

Artigo 51 - A apuração da uma só poderá ser interrompida pela Mesa Receptora e Apuradora por decisão da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: As umas que estiverem abertas e em contagem de votos, terão de ter sua apurardo. ranguardo unico. Por umas que entretera abunida a el en consiguir de rota, impo de ter sua aporação concluída independentemente do horário previsto para encomamento dos trabalhos. Artigo 52 - Concluída a apuração de uma uma, e antes de se passar à seguinte, a Mesa Receptora e

Apusadora deverá recoher as céculas já apuradas, colocá-las de volta na uma, fechando-a e lacrando-a, não podendo ser aberta senão depois de tomado público-o resultado final da eleição. Artigo 50 - Encerada a apuração de cada uma, a Mesa Receptora e Apuradora preencherá a ata que

conterá o Mapa de Apuração da uma e a encaminharia à Comissão Eletoral, que afixorá uma cópia do Mapa de Apuração em local de fácil acesso público. Artigo 54 - Constarão da ata e do Mapa de Apuração:

data e hora de início e fim da apuração.

II - o número da uma apurada; III - o Mapa de Apuração com os seguintes dados:

al total dos eleitores votantes:

) total de cédulas encontradas na uma

c) total de votos nulos: di total de votos em branco:

e) total de votos válidos;

f) distribuição dos votos válidos por candidato;

n) demoução dos vocas valecias por caracterios. No - oconfenciais havidas dicarate a apuração; VI - assinatura dos membros da Mesa Receptora e Apuradora; VII - assinatura dos Fiscais que assim o desejarem; VIII - outros fatos considerados nelevantes pela Presidência da Mesa Receptora e Apuradora. Artigo 55 - A Comissão Eleitoral, de posse das Alais e Mapas de Apuração de todas as umas, confeccionará o Mapa Geral de Apuração e tavrará a Ata Final de Apuração.

Ballemonas de la Victoria Artigo 56 - Anties da abertura de cada uma e durante a leitura de cada voto, o Fiscal oredenciado poderá padir verbalmente a impugnação de voto, dando os fundamentos que a justifiquem. Artigo 57 - As impugnações de voto serão decididas em primeira instância pelo Presidente da Mesa Receptora e Apuradora e, em segunda, em caráter inrecorrivet, pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A impugnação de um voto somente poderá ser pedida antes da leitura do seguinte

Artigo 58 - Havendo impugnação de voto, a apuração será interiompida e somente continuará após a decisão da Mesa Receptora e Apuradora ou, se for o caso, da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII

NULIDADE DOS VOTOS

Artigo 59 - Serão declarados nuios os votos consignados em cédulas:

I - que não comesponderem ao modelo oficial:

II - que centriver qualquer marca, além de consignação do voto, a critério de Mesa Receptora e Apuradora;
III - quando for assinalada mais de uma opçilio para as chapas cocomentes;

TV - quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor

CAPÍTULO IX

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 60 - Apás a totalização dos votos depositados na uma e, registrada no Mapa dos Resultados Finais. será feita a soma destes totais, apurando-se o resultado final da eleição

Artigo 61 - Ocomendo empate entre as chapas concomentes para os cargos da Diretoria Executiva, haverá nova eleição após 60 (sessenta dias).
Artigo 62 - A Comissão Eleitoral disvigará o resultado da eleição e encaminhará ao Patrocinador o nome do eleito para homologação e pesse.
Partigrafio Único - Em caso de registro de uma única chapa será declarada a mesma será declarada eleita.

Artigo 63 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Avant, aos 26 de Setembro de 2017.

Oswaldo Bouçass Mendes

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Avant, ... de ... Ao

no Senhor Presidente da Comissão Eleitoral Ref. Eleições de 2017 para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Avantere:

Senhor Presidente: 1 Venho, através do presente e na forma do Capítulo V, artigos 22 a 28 do Regulamento Eleitoral , requere

inscrição às eleigões em referência. - Em cumprimento às disposições antes referidas, informamos

and consider analysis on more made conference a situation to dispatcher, and Participate Salver on Assaultic

deepr complete, telefones e se for e caso e-mail. - Indico: abaliso os meus Representantes (flecal) junto a essa Comissão Eleitoral.

one complete do Representante CFF, centidade e endereco

 Inne simple de Representaria, CPF, dendade e enderspi 4 - Encaminho aneixo, o Termo de Compromisso di previsto no artigo 23 do referido Regulamento. Abenciosamenta. so do Candidato devidamente assinado, como

TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO

Etu. Nume completo Participante (ativo) ou Assistido da Avanigonev, matricula n.º Nacionaldade, estado civil, identidade, CFF, residência completa

Regulamento Eleitoral. Avaré, ... de ___ de 2017 Assinatura do candidato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 051, de 26 de Setembro de 2017, (Diapõe sobre a organização de Comissão para eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro

Oswaldo Bouças Mendes, Presidente do Instituto de Previdência dos Públicos do Município de Ausaré, usando das atribuições que lhe são

NOMEIA :-

Fica organizada, nos termos do que dispõe o Artigo 6º do Regulamento Eleitoral, a Comissão para eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro do Avareprev, composta dos membros abaixo relacionados:

SILMARA APARECIDA MORETTI FUSCO ANA HILDA ALARCÃO ALVES ELIEGE BAPTISTA PEREIRA

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Avaré, 26 de Setembro de 2017. Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente

A.F.U.M.S.E.R.A. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ

CNPJ 50.824.036/68 Rua Dom Bosco, 01, Avaré, São Paulo. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EXTAORDINÁRIA.

A Presidente da A.F.U.M.S.E.R.A., no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para assembléia geral extraordinária, a realizar-se nesta comarca, na Rua Dom Bosco, 01, no dia 28/10/2017, com primeira chamada as 19:00h, com o quórum mínimo e segunda chamada as 19:30h, com os associados que estiverem presentes, para aprovar e discutir mudanças no estatuto social e outros assuntos de interesse dos associados. Avaré, 25 de setembro, de 2017.

> Benedita Aparecida Dal Cim. Presidente A.F.U.M.S.E.R.A.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal nº 150/11

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 05/10/2017 às 08h15 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro

Pauta:

- * Leitura da ata anterior:
- * Ciência ao Convite para o evento em comemoração ao Dia do Idoso:
- * Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: cmdca@avare.sp.qov.br

Atenciosamente.

Estância Turística de Avaré, aos 28 de setembro de 2017.

Clóvis Rodrigues Felipe Presidente do CMDCA

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar n° 213, de 29 de março

RESOLUCAO CMPD N.º 152/2017

Dispõe sobre a aprovação do projeto de lei 63/2017 – Regularização de Construções

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso V da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 19 de setembro de 2017, ao que se refere o Processo CMPD n.º 271/2017.

CONSIDERANDO que o texto apresentado atende integralmente aos dispostos no artigo 11, inciso XII;

CONSIDERANDO que o texto apresentado atende ao discutido na Audiência Pública realizada no dia 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que as revisões e correções feitas nesta esfera do CMPD contribuem com o Projeto de Lei de modo a evitar equívocos na interpretação de textos, atender as normativas de redação de leis, bem como adequar integralmente o texto aos propósitos do referido projeto de lei;

CONSIDERANDO que o material apresentado comprova a observância da metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor da Estância Turística de Avaré na elaboração da Lei da Anistia

RESOLVE:

Artigo 1.º DAR PARECER FAVORÁVEL a aprovação do substitutivo ao projeto de lei 63/2017 (Lei da regularização de construções), com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 63 /2017 (Dispõe sobre regularização de construções e dá prazo para sua concessão.)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Art. 1º As construções existentes na Macro Zona do Núcleo Central – MZ 1 e nas Zonas de Urbanização Dirigida - ZUD's do Município de Avaré, irregulares por estarem em desacordo com a Lei Complementar nº 38/2.003 e Decreto nº 4.565 de 10/08/2.016 (Código de Obras e Edificações), Lei Complementar nº 213/2.016 (Plano Diretor), Código Civil Brasileiro e normas dos loteamentos, poderão ser regularizadas e ter expedidos os correspondentes certificados de regularidade, observadas as Leis ora mencionadas bem como o artigo n.º 1.302 do Código Civil Brasileiro, restrições legais e convencionais.

§ 1º Consideram-se construções existentes, para efeito desta Lei, as que estiverem efetivamente construídas na data de sua publicação, com as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

§ 2º Serão também passíveis de regularização as edificações que, no período de vigência da presente Lei, estiverem com as paredes erguidas e a cobertura executada, mediante Laudo de Vistoria emitido pelo responsável técnico do projeto de regularização.

§ 3º As construções irregulares que não se enquadrarem nos parágrafos anteriores e cujo estágio de obra inviabilizem sua demolição, mediante avaliação e juízo da Secretaria de Habitação e Obras, poderão ser regularizadas conforme critérios desta Lei. § 4º Considera-se, para efeito desta Lei, moradia econômica a construção que:

- a) tenha um só pavimento, seja destinada exclusivamente à residência do interessado, e que não exija ou possua estrutura especial;
- b) tenha área construída inferior a 70,00 m²;
- c) seja unitária no lote em questão, não fazendo parte de agrupamento ou conjuntos de realização simultânea;
- d) seja construída com materiais simples e econômicos, capaz de proporcionar satisfatoriamente habitabilidade, solidez, higiene e segurança.
- §5º Consideram-se dotadas de Acessibilidade Razoável, para efeitos desta Lei, as edificações que, enquadradas no Decreto Municipal nº 4.565/2016, artigo 29, inciso V o qual exige que todos os prédios públicos e edificações de acesso ao público sejam acessíveis, atenderem pelo menos os seguintes requisitos:
- I. Reserva de vagas de estacionamento próximas dos acessos de pedestres conforme Decreto 4565/2016 e ABNT NBR 9050:
- II. Possuir, ao menos, um acesso ao interior da edificação livre de barreiras e obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida:

III. Possuir, ao menos, um itinerário que comunique horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, livre de barreiras obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida;

IV. Possuir, ao menos, um banheiro acessível, conforme ABNT NBR 9050.

Art. 2º As prescrições do artigo anterior não se aplicam às construções que:

 constituírem objeto de ação judicial relacionada à execução de construções irregulares;

II. estiverem construídas sobre logradouros e terrenos públicos e faixas destinadas a alargamento de vias públicas ou que avancem sobre eles:

III. estiverem localizadas em:

- a) faixas não edificáveis ao longo de córregos, represas, fundo de vales, lagoas, lagos e rios;
- b) faixas de drenagem de águas pluviais, canalizações, galerias;
 c) faixas de domínio das linhas de transmissão de alta tensão, de ferrovias e rodovias:
- d) em áreas de preservação ambiental, salvo se houver anuência de órgão Federal, Estadual ou Municipal competente;
- e) estiverem situadas em áreas de risco:
- IV. forem iniciadas de forma irregular durante a vigência da presente l ei

 V. a manutenção da irregularidade seja extremamente prejudicial ao entorno e que possa, sem grandes custos e/ou prejuízos, ser eliminada através de pequenas reformas ou demolições;

VI. estiverem comprometidas quanto a sua segurança e estabilidade, em seu todo ou parte;

VII. não atenderem às condições de Acessibilidade Razoável. Parágrafo único. As construções que violam os dispostos do artigo n.º 1301 do Código Civil Brasileiro, só poderão ser regularizadas, se atenderem os dispostos do art. 3º, §2.º, incisos I ou II da presente Lei

Art. 3º Para a mencionada regularização, expressa no artigo 1º, o interessado deverá protocolar até o último dia de sua vigência, na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, requerimento de regularização e demais documentos previstos nos incisos de I a VIII, do artigo 8.º da seção II, do capítulo I, do decreto municipal n.º 4565 de 10 de agosto de 2016, que aprova o regulamento da lei complementar n.º 38 de 12 de junho de 2003, Código de Obras e Edificações do Município de Avaré.

§1º quando for o caso, no requerimento o interessado solicitará: I) a transformação de área permeável irregular em multa, declarando inclusive e se houver, área permeável existente no imóvel; II) a transformação de vagas para veículos não ofertadas em multa, declarando inclusive e se houver, a quantidade de vagas e suas áreas em m² (metros quadrados) existentes no imóvel. §2º Em caso de regularização de obras que violam o disposto do artigo n.º 1301 do Código Civil Brasileiro, o interessado deverá:

I) comprovar que a conclusão da obra ocorreu a mais de um ano e um dia, conforme art. 1302, do Código Civil Brasileiro; ou

 apresentar anuência com firma reconhecida do proprietário confrontante direto, para os casos de obras não concluídas ou que não se incluam no disposto do inciso anterior.

§3.º Os casos de regularizações de construções que comprovadamente, por meio de documentos oficiais, foram edificadas anteriormente à Lei Complementar nº 154/2.011, não se enquadrarão nos incisos I e II do §1º deste artigo e portanto, estarão isentas da referida multa.

§4.º O prazo para análise do processo de regularização será de 15 (quinze) dias a partir da data do protocolo de entrega da documentação ou do atendimento à última chamada para esclarecimentos (comunique-se) podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.



- §5.º O requerimento deverá informar, clara e expressamente, que a regularização requerida está embasada nos critérios desta Lei. §6.º Nos casos de construções inconclusas onde, após obtenção da regularização, haja previsão de execução de obras para seu término das edificações, o interessado deverá explicitar esse desejo no requerimento e apresentar todos os demais documentos previstos no Decreto Municipal nº 4.565 (Código de Obras), artigo 6º.
- §7.º Só serão autorizados protocolos de processos contendo a documentação completa listada no caput deste artigo; portanto, requerimentos protocolados com documentação incompleta não terão validade, não serão analisados e sua data será desconsiderada para efeitos desta Lei.

Art. 4º Para proceder a regularização das construções, de que trata o artigo 1º desta Lei, a Secretaria Municipal de Obras e Habitação procederá à vistoria no local, quando será verificada a veracidade das informações, serão avaliadas as condições de acessibilidade, conforme previsto no parágrafo 5.º do Art. 1º desta Lei, estabilidade, higiene, permeabilidade, salubridade e segurança das construções e o direito de vizinhança, devendo o vistoriador preencher um Relatório de Vistoria contendo as informações obtidas.

Parágrafo único. Na constatação de divergência, o interessado será notificado para saná-las dentro do prazo de vigência desta Lei sob pena de não o fazendo, perder o direito à regularização requerida.

Art. 5º As construções irregulares que tiverem deferida a aplicação da presente Lei poderão ser regularizadas desde que as respectivas infrações sejam transformadas em multas que incidirão sobre a área total construída não regularizada das mesmas, conforme Tabela para Aplicação de Multas constante no ANEXO I, observados os seguintes critérios e procedimentos:

I) quando o imóvel não atender a taxa de permeabilidade mínima obrigatória prevista em Lei, será cobrada multa equivalente e proporcional a cada m² (metro quadrado) de área permeável não ofertada, exceto para os casos previstos conforme §3º do art. 3.º desta Lei;

II) quando o imóvel não atender a exigência mínima de quantidade e/ou tamanho de vagas para veículos previstas em Lei, para o tipo de ocupação em análise, será cobrada multa equivalente e proporcional a cada m² (metro quadrado) de área de vaga não ofertada, exceto para os casos previstos conforme §3º do art. 3.º desta Lei;

III) no caso de edificação onde haja ocupação mista, comercial e/ou serviço e residencial, a multa será aplicada proporcionalmente onde ocorrerem as irregularidades ou seja, na parte comercial e/ou serviço irregular incidirá o critério comercial e/ou serviço e na parte residencial o critério residencial; IV) as edificações residenciais, consideradas moradia econômica

ficarão isentas de pagamento de multa prevista nesta Lei desde que o interessado comprove: a) que não possua outro imóvel em seu nome, do seu cônjuge ou

 a) que não possua outro imóvel em seu nome, do seu cônjuge ou de seus dependentes, através de Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis local;

 b) a propriedade do imóvel a regularizar mediante cópia da escritura ou qualquer outro documento comprobatório da aquisição ou domínio do mesmo, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis local.

V) edificações localizadas em empreendimentos habitacionais de interesse social ou empreendimentos promovidos pelos governos municipais, estaduais ou federais (CDHU/MCMV) serão beneficiadas com redução de 50 % (cinquenta por cento) da multa prevista nesta Lei;

VI) as edificações de interesse público e social devidamente comprovadas em Lei ou por autoridade legítima, as edificações de entidades, que comprovem, através de documentação pertinente, que tem finalidade assistencial e/ou sem fins lucrativos, estarão isentas da aplicação das multas previstas nesta Lei, devendo atender às demais exigências quanto à documentação obrigatória;

Parágrafo único. O recolhimento do valor da multa será feito apenas após a análise de viabilidade da regularização requerida.

Art. 6º A regularização das edificações nos termos desta Lei não implicará no reconhecimento do uso irregular da edificação que deverá obedecer aos procedimentos vigentes para o devido licenciamento do uso praticado, em conformidade com a legislação de uso e ocupação de solo.

Art. 7º A regularização das edificações nos termos desta Lei não implicará no reconhecimento pela Prefeitura Municipal da correção das divisas, das dimensões, das confrontações e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou de seus responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento de solo.

Parágrafo único. Da mesma forma, não implicará na responsabilidade de funcionários que aprovarem o projeto de regularização ou vistoriarem a construção sobre quaisquer danos ou sinistros que no futuro venham, eventualmente, a acometê-la.

Art. 8º Na regularização da construção ocorrerá, a título de multa, a incidência apenas das previstas pela presente Lei, conforme Anexo I. §1.º. Nos casos de construções irregulares que excederem a taxa de ocupação máxima prevista e que não se enquadrem nos dispostos do artigo 149 da LC 213/2016, deverão pagar ainda uma compensação ambiental, nos termos do artigo 150 da LC 213/2016.



§2.º. As multas previstas nestas lei, bem como a compensação ambiental se houver, poderão ser divididas em até 06 (seis) parcelas. §3.º. A emissão do certificado de regularidade fica condicionado a quitação integral da multa, bem como da compensação ambiental. se houver.

Art. 9º O prazo para apresentação de recursos referentes a decisões quanto à aplicação da presente Lei será de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. O prazo para análise de recursos será de 15 (quinze) dias, podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado

Art. 10. Todos os recursos financeiros arrecadados com a aplicação das multas previstas na presente Lei deverão se revertidos em Fundos e depositados em conta específica para esse fim, os quais deverão ser aplicados, obrigatoriamente, na melhoria e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Habitação e Obras através da aquisição de veículos, equipamentos, softwares bem como, na capacitação de seus servidores competentes para proceder à fiscalização.

Art. 11. Para atingir plenamente os objetivos desta Lei a Secretaria Municipal de Habitação e Obras, em conjunto com a Secretaria de Comunicação promoverá intensa divulgação dos benefícios da mesma à população através de todos os órgãos de imprensa, de mala direta, de engajamento dos profissionais de engenharia e arquitetura, de esclarecimentos às imobiliárias e corretores de imóveis e outros meios que se mostrarem interessantes e pertinentes.

Artigo 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 meses.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de setembro de 2.017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Periodico II —	naioeia i	de aprica	içao de	munas
		-	_	

Tipo de Ocupação	Multa em UFM's por m' de área
I. Residencial Unifamiliar / Multifamiliar	
Até 125,00 m²	1,25
Acima de 125,00 até 220,00 m²	2,50
Acima de 220,00 m²	5,00
II. Comercial e/ou Serviço	
At6 100,00 m²	1,50
Acima de 100,00 até 200,00 m²	3,00
Acima de 200,00 m²	6,00
III. Industrial	
Atti 250,00 m²	2,00
Acima de 250,00 até 500,00 m²	4,00
Acima de 500,00 m²	8,00

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor no ato de sua aprovação.

Angela Golin

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **RURAL - CMDR AVARÉ**

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 Decreto nº 4.641, de 17 de novembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2017 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 4.641, de 17 de novembro de 2016, CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 8ª Reunião Ordinária de 2017, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2017, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, com primeira chamada às 17h00 com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e às 18h00, com qualquer número de conselheiros, para debater a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF, 3. Linha de crédito Integra - São Paulo; 4. Demais assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré-SP, 02 de Outubro de 2017

GERSON CARDOSO Presidente

JOÃO RAFAEL BONINI BICUDO Secretário Executivo



DECRETO Nº 4956 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

5	uplement	iação (*)	655.326,33		
06	N 81 00 GABRIETE DO SECRETARIO E DEPENDENCAS				
	180	12:381-2007-2007-0000 4:4:90:12:00 01 230 000	SAMUTENCAO DOS SETINCOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOSE MATERIAL, PERNAMENTE TESOURO ENDINO FLADAMENTAL	76.506.30 F.R.: 0 01 00	

472	10 122 1009 2500 0000	DESPESA ADVANT, TRANSPIDE PACIENTES	13:800.00		
	3.3.90.30.00 01 310 000	OLTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURGICA TESOURO SAJOR - DERMI,	FA: 0 01 00		

 601	06:122:4015.2152.0000	MANUTENCAG DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10:000:00
	3-3-90-20-00	OUTROS SORVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA AMDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TEROURO	
	910 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	

		Comment of the comment	ATTENDED TO THE PROPERTY OF TH				
	1204	18:541:8008.2034.0000 3:3:90:20:30 01 110 000	GESTAO AMBENTAL DO MUNICIPIO BINTERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	75.000,30 F.A.: 0 01 00			

1239	15.452 5011 2164 0000	COLETA DE CIRO DOMICICAME	500 100 38				
	3.3.96.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	FR: 0 01 0	а			
	81	TENOURO					
	710 000	GERAL					

1310	23.122.7001.2108.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUT DA SEC MUNI DE RIDUSTRIA CON: CIÉRCIA E TECN QUÍMICO SERVIÇOS DE TERGERICO - PESIQIA FISICIA TESICURO GERAL	75.000,00 FA: 0 01	

710 000	GENAL

193	12.361.2007.2584.0000	MHON/TENÇÃO DOS VETOULOS DO GABINETE D				
	3.3 90 30 00	MIKTERIAL DE CONSUNO	F.K.	Grupor	0 01	9
	81	TESOURO				
	230 000	ENGINO FUNDAMENTAL				

494 10:122 1009 20KD 0000	PLANELANDIN TO DO SISTEMA DE SALOS.		NO 0 - DO
3.3 90.30 30	OUTROS SORVIÇOS DE TORCOROS - PESSOA JURIDICA.	F.R. Gruper	0 01 0
81 310 000	TESOURO BALOE-DERNL		

602	10.302 1013 2540 0000	ATENDRATO-CAPS-(CENT AT PSICOSOCIAL		800.00	
	3.3.963630 81 210 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. TESOURO SALOE - DERMI.	F.R. Grape:	0 01	

	0f 310 000	TEROURO SHUDE - GERAL			_
943	10.302 1013.2012.8869 3.3 96.36.30 01 210 000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEPIOS - PESSOA JARDICA TERCIPIO SALOE - GERAL	F.A. Grupe: 0 1	pr 1	10

	510 000	TESOURO ASSETENCIA SOCIAL - GERAL	
00	SABNETE DO SECRETA	ALD E DEPENDENCIAS	

		01 110 000	TESOURO GERAL		
	ec.	DEPARTAMENTO DE TR	KTAMENTO DO LINO		
194		15.452.500n.2404.8880 5.3.90.30.00 on	MANUT DA "URBOC" ASINA RECICLENT CONSTRICAN. MATERIAL DE CONSURIO TESSURIO.	F.R. Grape: 0	01 0

15.452.5001.2404.0000	MANUT DA "LIRECO" USINA RECICLIENT CONSTRICTVE,	-94.001.00
6.436.50.30	EQUIPMIENTOS E MATERIAL, PERMANENTE	FA.Grape: 0 01

1,000	18 541 6006 1106 6000	RIPLAY AGAD DE NOVOS PARQUES ECOLOGICOS
	4.4 90 51 00	GRAS E METALAÇÕES
	95	TEROURO
	110 000	GERAL.

1257		BIPLANTACAC DE NOVOS PARQUES ECOLOGICOS	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPMENTOS E WITERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R. Grupe: 0 01	
	110 000	GENAL.		

110 000	TESOURO GETAL	

×	04 129 7001 2246 0000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	-10.0	100.00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E WINTERIN, PERSAMENTE TESOURO	F.R. Grups:	0	ΦE	00
	1107 0000	TEROUPO CONTRACTOR CON				

465.326.33

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE

DECRETO Nº 4957, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplement	tação (+)		206,000,00
07 01 15	сооловиирко-итех	ÇÃO ESPECIALIZADA	
602	10.302.1010.2012.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATEND FO EMERGENCIAL EN P. SOCIORRO SINTERNA, DE CONSUMO TEJOURO SALDE SERAL	FR: 0 01 0
634	10.300 1010.2012.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENDITO EMPROENCIAL EN PROCORRO OUTROS SERVIÇÕE DE TERCERIOS - PESSON JURIDICA TESOURO BAJOE - SERVI,	5,000,00 F.R.: 0 01 0

()	01 00	GABINETE DO SECRET	ARO E DEPENDENCAS	
	1281		NANUT DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COM, CIENCIA E TSDI NATERIAL DE CONSUMO TESCURO	FR: 0 01 1

	Anula	plice	
0	P 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

		310 000	SALDE - GERAL	
r	81 01	GABINETE DO SECRET	ARIO E DEPENDENCAS	
	***	10:122:1009:2016:0000 3:3:90:30:30	REMOCAD PARA HOSPITAIS DA REGIAD BALTERIA, DE CONSUMO	-10,000,00 F.R. Graevi 0 01 00

	310 000	SALDE-DEAK	
405	10 122 1009 2079 0000	SWILTENÇÃO DO PROS. "DISQUE SALDE"	-2,000,00
	3.3 90 30 00	SALTERIAL, DE CONSLIMO	F.R. Grape: 0 01 00

400	10:122:1009:2079:0000 3:3:90:30:30	MANUTENÇÃO DO PROGIDISQUE SAUDE" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grape:	M. O. O. O.	×
	01	TESOURO			

	310 000	SALOE-SENA.	
400	10:122:1009:2079:0000 4:4:90:52:00	MHNUTENÇÃO DO PROG "DISQUE SAUGE" EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	-5.000,00 F.R. Grapec 0 01 00

01 210 000	TESOURO SALOE-SERIL	

 10	COOLDEADAD - YLER	yau esreuacionia	
и	10.302 1073.2549.0000 3.3.90.30.50 01 210 000	ATEMPRITO CAPS (CENT AT PSECOSOCIA), SINTERIAL DE CONSUMO TESOURO SALOR - SERVA.	FR Grape: 0 01 0
06	10.302 1013:2549:0000 4.4.90:52:00	ATENDRATO-CAPO-CENT AT PRICOSOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6300,00 F.R. Grape: 0 01 0

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE

por Lei.

DECRETA:

Membros Titulares

Júlio Antônio Batista

Suplentes:

Alexandra Maciel Corrêa

Benedita Aparecida Dalcim Marcelo Holtz de Almeida

Leonardo do Espírito Santo

Paula Renata Bonan de Oliveira

Mariana de Oliveira Machado Melo

Luciene de Melo Villen Fávaro de Oliveira

no artigo 62, da Lei Municipal nº 315/1995.

devendo o suplente ser empossado de imediato.

Decreto nº 4.954, de 26 de setembro de 2017

(Reorganiza a Comissão Permanente de Avaliação de

Desempenho do Servidor durante Estágio Probatório)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas

Artigo 1º - Fica reorganizada, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010, e do § 4º, artigo 41,

da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVA-LIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PRO-

BATÓRIO, responsável pela organização, coordenação e super-

visão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores

municipais, que se encontram em estágio probatório, composta

Artigo 2º - Os membros, assim como os suplentes, devem ser

servidores de carreira e estáveis, sendo vedada a designação de

servidores em estágio probatório ou em situação de suspensão

Artigo 3º - Os suplentes substituirão os membros titulares nos im-

pedimentos legais, enquanto perdurar a substituição, elencados

Artigo 4º – A ausência injustificada, de membro da Comissão em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático,

Artigo 5º - Fica Revogado o Decreto nº 4.952 de 22 de setembro

de 2017, retroagindo os efeitos deste para 22 de setembro de 2017. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

pelos membros e suplentes, abaixo relacionados:

Aline Aparecida Andrades Massei Collella

DECRETO Nº 4953. DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre anulação do Decreto Municipal nº 4.304, de 28 de agosto de 2015 pelos motivos que especifica e adota outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVA-RÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.304, de 28 de agosto lhos dos profissionais envolvidos com as atividades de eventos; de Avaré em 29/08/2015, deixou de contemplá-los;

de Gabinete, inclusive no documento assinado pelo Prefeito de então, não existem os anexos a que se refere o regulamento, estando o ato administrativo eivado de vícios insanáveis, logo sem possibilidade de sua aplicação, restando caracterizada a ilegalidade do Ato Administrativo, razão pela qual há de ser o mesmo

Considerando finalmente, que hodiernamente, por intermédio das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), restou

"STF 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos

"STF 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quan-

Art. 1°. Fica anulado o Decreto nº 4.304, de 28 de agosto de 2015.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

Decreto nº 4.955, de 28 de setembro de 2017

(Dispõe sobre a denominação do prolongamento das Ruas Julio Rios Cunha e José Camilo de Souza localizadas no bairro Jardim Presidencial e adota outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas

Artigo 1º - O prolongamento já existente na Rua Julio Rios Cunha, denominada através do Decreto 124, de 06 de março de 1990, no Jardim Presidencial, divisando de um lado com área reservada comercial e de outro com área remanescente de Alvaro Antonangelo (Estância São Rogério), até a Avenida Manoel Teixeira Sam-

Artigo 2º - O prolongamento já existente na José Camilo de Souza, denominada através do Decreto 122, de 06 de março de 1990, no Jardim Presidencial, divisando de em ambos os lados, com remanescente de Álvaro Antonangelo até o prolongamento da Rua Júlios Rios Cunha, passa a denominar-se Rua José Camilo

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de setembro de 2017.

> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Município de Avaré.

de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do uso de espaços, instalações e serviços do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", publicado na edição do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 29/08/2015 trouxe através do regulamento estabelecido no item I - Disposições Preliminares, que as informações contidas neste regulamento e seus ANEXOS servirão de instrumento subsidiado para o desenvolvimento dos traba-Considerando que o regulamento em vários pontos faz referência a anexos que deveriam fazer parte integrante da norma, porém a publicação veiculada no Semanário Oficial da Estância Turística

Considerando que nos livros e registros existentes na Secretaria anulado:

pacificada a questão:

seus próprios atos."

do eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2017

por Lei,

DECRETA:

paio, passa a denominar-se Rua Julio Rios Cunha.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da publicação.

Decreto nº 4.958, de 28 de setembro de 2017

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 2066 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 4º inciso III o crédito no valor de R\$ 480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.1.90.11.00 3.3.90.47.00	12.122.2007.2305-06	GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS Voncimentos e Vantagens Fixes	1
	12.122.2007.2305-06		1
	12.122.2007.2305-06	Wencimentos e Vantagens Fixes	
3.3.90.47.00	22 222 222 222		9.000,00
	12.122.9001.0018-16	Pasep-frea	400,00
		Total	.400,00
		GABACTE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
		SECRETARIA GERAL	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0018-20	Passp fires	1.500,00
		Total	.500,00
		DEMASSAMENTO PESSONS	
3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-21	Wencimentos e Vantagens Fixas	3,000,00
		Total	.000,00
		CENTRO DE PROCESSAMENTO DE BADOS	
3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-24	Wencimentos e Vantagens Fixas	0.000,00
3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-25	Obrigações Patronais	8,000,00
		Total	.000,00
3.3:90.47.00	12.122.9001.0018-31	Pasep-free	800,00
		Total	800,00
1 1 00 10 00	13 133 3007 3000 30		
133030.00	12.122.2007.2305.35	Control Serviços - Pessoa - Juniosa	1.000,00
		Total	.000,00
		DEMARKAMENTO DE ENSINO FUNDAMEN-	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0019-40	Pasep free	5,500,00
3.1.90.11.00	12.361.2008.2297.41	Wencimentos e Vantagons Fixas	0.000,00
3.1.90.13.00	12.361.2008.2297-42	Obrigações Patronais	1,650,00
		Total	.150,00
		DEMATAMENTO DE ENSINO MÉDIO	
3.3:50.47.00	12.122.9001.0029-44	Pasep free	150.00
		Total	150,00
			130,00
		ENSINO SUPERIOR CURSO DE LETRAS	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0030-47	Pasep-frea	1,500,00
		Tetal	1
		1	.500,00
		custom murariculus	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-50	Pasep-Free	
3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-51	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,0
3.1.90.13.00	12.364.3005.2068-52	Obrigações Patronais	
			8.000,0
		100	.000,000
		CURSO DE MATEMÁTICA	
3.1.90.11.00	12.364.3005.2068-61	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,0
		Total	.000,00
		CURSO DE ARTES	
3.3.90.47.00	12.122.9001.0020-63		
			600,00
	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	3.190.11.00 12.122.2007.2305-21 3.190.11.00 12.122.2007.2305-25 3.190.13.00 12.122.2007.2305-25 3.390.47.00 12.122.2007.2305-25 3.390.47.00 12.122.2007.2305-39 3.390.47.00 12.322.2007.2305-39 3.390.47.00 12.322.2007.2305-39 3.390.47.00 12.322.2007.2305-39 3.390.47.00 12.322.2007.2305-44 3.390.47.00 12.322.2007.2003-44 3.390.47.00 12.322.2007.2003-45 3.390.47.00 12.322.2007.2003-47 3.390.47.00 12.322.2007.2003-47	Tetal

de acordo com: o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
38			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
38.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-07	Obrigações Patronais	4.000,00
			Total	000,00



18-02-04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA.	
	3.1.90.11.00	12.122.3007.2905-28	Vencimentos e Vantagens Fixas	4,000,00
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2905-29	Obriguções Patronais	1,000,0
			Total	900,00
			The state of the s	
18.02.05			BBUOTECA	
	1.150.11.00	12.122.3007.2305-32	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,0
			Total	000,00
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contilibil/Financeira	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-35	Vencimentos e Vantagens Fixas	0.000,0
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2905-36	Obrigações Patronais	
	9-9-99-99-00	99,999,9001,0000-38	Reservo de Contingência	0.000,0
				0.000.0
			Total	000,00
18.05.02			DERNITAMENTO DE ENSINO FUNDIMEN-	
20.00.002	2.2.00.22.0	43 364 3865 5555 T	SAL.	
	13.90.30.00	12.361.2008.2297-43	Material de Coroumo	2.000,00
			Total	000,00
18.05.03			DERMATAMENTO DE ENSINO MÍDIO	
38.00.00	3.1.90.11.00	12.342.2000.2302-45	Vencimentos e Vantagens Fixas	
	_			3.000,0
	1 5 1 50 1 5 00	12.362.2003.2302-46	Obrigações Patronais	2.500,0
			Total	500,00
18.06.02			CURSO DE EDUCAÇÃO FÉSICA	500,00
18.06.02		12.364.2905.2068-53	CURSO DE EDUCAÇÃO PÍSICA Material de Consumo	3.000,0
18.06.02		12.364.2905.2068-53	CURSO DE EDUCAÇÃO FÉSICA	
18.06.03		12.364.2905.2968-53	CURSO DE EDUCAÇÃO PÍSICA Material de Consumo	3.000.0
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-53 12.122.9001.0000-54	Curso DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Total	3.000.0
	3.3.90.30.00		Curso DE EDUCAÇÃO HISICA Material de Consumo Total CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3,000,0 000,00
	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.3.90.11.00	12.122.9001.0020-54	Curso DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yoral CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Plung-Fres	3.000,00 000,00 900,00
	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.3.90.11.00	12.122.9801.8000-54 12.364.2805.2068-55	Curriso Di EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Plung-Fisia Vencimentos e Vantagemi Fisias Obrigações Patronais	3.000,00 000,00 000,00 3.000,0
	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.3.90.11.00	12.122.9801.8000-54 12.364.2805.2068-55	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Setal	3,000,00 000,00 600,0 3,000,0
	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.3.90.11.00	12.122.9801.8000-54 12.364.2805.2068-55	Curriso Di EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Plung-Fisia Vencimentos e Vantagemi Fisias Obrigações Patronais	3.000,00 000,00 000,00 3.000,0
18.06.03	3.3.50.30.00 3.3.50.47.00 3.1.50.11.00 3.1.50.13.00	12.122.9801.8000-54 12.364.2805.2068-55	Curso DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Pring-Fres Vencimentos e Vantagens Fisias Obrigações Patronais Total	3.000,00 000,00 000,00 3.000,0 5.000,00
18.06.03	3.3.50.30.00 3.3.50.47.00 3.1.50.11.00 3.1.50.13.00	12.122.9001.0006-54 12.364.2005.2068-55 12.364.2005.2068-56	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Plong-Fres Vencimentos e Vantagens Fisias Obrigações Patronais Total CURSO DE MATEMATICA	3.000,00 000,00 000,00 3.000,0 5.000,00
18.06.03 18.06.05	3.3.50.30.00 3.3.50.47.00 3.1.50.11.00 3.1.50.13.00	12.122.9001.0006-54 12.364.2005.2068-55 12.364.2005.2068-56	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yetal. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Prinop-fires Vencimentos e Vantagens Física Obrigações Patronais Total. CURSO DE NACIEMÁTICA Corigações Patronais Total.	3.000,0 000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 800,00
18.06.03	33.90.30.00 33.90.47.00 33.90.13.00 33.90.13.00	12.132.9801.8020-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yestal. CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Princip Finas Obrigações Patronais Total. CURSO DE NACIEMÂTICA CURSO DE NACIES CURSO DE ARCIES	3.000,0 000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 800,00
18.06.03 18.06.05	33.90.30.00 33.90.47.00 33.90.13.00 33.90.13.00	12.122.9001.0006-54 12.364.2005.2068-55 12.364.2005.2068-56	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yetal. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Prinop-fires Vencimentos e Vantagens Física Obrigações Patronais Total. CURSO DE NACIEMÁTICA Corigações Patronais Total.	3.000,0 000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 600,00
18.06.03 18.06.05	33.90.30.00 33.90.47.00 33.90.13.00 33.90.13.00	12.132.9801.8020-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yestal. CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Princip Finas Obrigações Patronais Total. CURSO DE NACIEMÂTICA CURSO DE NACIES CURSO DE ARCIES	3.000,0 000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 600,00
18.06.03 18.06.05	33.90.30.00 33.90.47.00 33.90.13.00 33.90.13.00	12.132.9801.8020-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Sistal	3.000,00 000,00
18.06.03 18.06.05	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.132.9801.8020-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yestal CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Priorip Freia Vencimentos e Vantagens Física Obrigações Patronais Yestal CURSO DE MATEMÁTICA Obrigações Patronais Yotal CURSO DE MATES Obrigações Patronais	3.000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 600,00 1.000,0 000,00
18.06.03 18.06.05	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.322.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Total CURSO DE CEÍNICIAS BIOLÓGICAS Plosig Fisia Obrigações Patronais Total CURSO DE MATEMATICA Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais	3.000,00 000,00 3.000,0 5.000,0 600,00 1.000,0 000,00
18.06.03 18.06.05	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.322.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-62	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yesal. CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Printp Fisias Vencimientos e Vantagem Fisias Obrigações Patronais Tesal. CURSO DE NACIEMÂTICA COrigações Patronais Yesal. CURSO DE ARTIES Obrigações Patronais Yesal. CURSO DE HISTÓRIA Vencimientos e Vantagems Fisias Obrigações Patronais	3,000,0 900,00 3,000,0 5,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0
18.06.03 18.06.05	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.322.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Total CURSO DE CEÍNICIAS BIOLÓGICAS Plosig Fisia Obrigações Patronais Total CURSO DE MATEMATICA Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais	3.000,0 000,00 3.000,0 5.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0
18.06.09 18.06.05	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.322.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Plosigações Patronais Yotal CURSO DE MATEMATICA CURSO	3,000,0 900,00 3,000,0 5,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0
18.06.03 18.06.05	33.90.30.00 33.90.47.00 31.90.13.00 31.90.13.00 31.90.13.00 31.90.13.00	12.132.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65 12.364.2905.2068-65 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Total CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Plosip Fisia Obrigações Patronais Total CURSO DE MATERIATICA Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais Total CURSO DE HISTÓRIA Vencimentos e Vantagens Fixos Obrigações Patronais Total CURSO DE HISTÓRIA Vencimentos e Vantagens Fixos Obrigações Patronais Total CURSO DE GUÍNICA	3,000,0 900,00 3,000,0 5,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0 1,000,0
18.06.09 18.06.05	33.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.132.9801.8000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Yotal CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Prinsp-Fres Vencimentos e Vantagemi Física Obrigações Patronais Total CURSO DE MATERIATICA Obrigações Patronais Total CURSO DE MATERIA CURSO DE CURROCA Vencimentos e Vantagemi Física CURSO DE QuilheCA Vencimentos e Vantagemi Física	3.000,0 000,00 3.000,0 5.000,0 1.000,0 000,00 1.000,0 1.000,0 1.000,0 1.000,0
18.06.09 18.06.05	33.90.30.00 3.3.90.47.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	12.132.9001.0000-54 12.364.2905.2068-56 12.364.2905.2068-62 12.364.2905.2068-65 12.364.2905.2068-65 12.364.2905.2068-65	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Material de Consumo Total CURSO DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS Plosip Fisia Obrigações Patronais Total CURSO DE MATERIATICA Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais Total CURSO DE ARTES Obrigações Patronais Total CURSO DE HISTÓRIA Vencimentos e Vantagens Fixos Obrigações Patronais Total CURSO DE HISTÓRIA Vencimentos e Vantagens Fixos Obrigações Patronais Total CURSO DE GUÍNICA	3.000,00 000,00 3.000,00 5.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estáncia Turística de Avaré, em 28 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 4959, de 28 de setembro de 2017

(Dispõe sobre permissão de uso de praças esportivas nas datas e termos que especifica e adota outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei.

Decreta:-

Art. 1° - Fica permitida a utilização das praças esportivas do Ginásio de Esportes Kim Negrão, localizado na Rua Anacleto Pires, S/N e Ginásio Tico do Manolo, localizado na Rua Santos Dumont, 1934 no período de 01 a 05 de novembro de 2017 no horário das 07h00min às 00h00min, à Comissão Organizadora do XVIII jogos universitários BIFE, representada por Louise Kananovicz Dias, brasileira, solteira, estudante da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FMVZ – USP, portadora da cédula de identidade RG nº 35.997.302-4, inscrita no CPF/MF sob nº 427.282.118-09, residente e domiciliada na Rua José Alves Cunha Lima, 159, bloco 3 apartamento 62, na cidade de São Paulo capital.

Parágrafo Único – A permissão abrange a utilização do espaço físico das unidades esportivas e suas dependências, piscina semiolímpica, campo de futebol, além dos materiais esportivos disponíveis como mesa de tênis de mesa, tatames para luta, traves de handebol e futsal, mastros e redes de voleibol e traves para futebol de campo.

Art. 2º – O serviço de zeladoria e limpeza das praças esportivas ficam sob responsabilidade do município.

Art. 3º – A permissão de que trata o presente decreto será gratuita. Parágrafo Primeiro – Fica estipulado a título de caução o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de eventuais danos ou prejuízos causados ao município, que deverá ser entregue através de cheque nominal ao município de Avaré até o dia anterior a realização do evento na sede da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Segundo – Eventuais danos causados ao patrimônio público, deverão ser reparados em até 72 (setenta e duas) horas pela comissão organizadora.

Parágrafo Terceiro — A caução somente será devolvida após a realização de vistorias dos locais, que deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Esportes com acompanhamento de um representante da comissão organizadora no ato de finalização dos jogos. Art. 4º — Durante a realização dos jogos devem ser observados rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 841/2006, que dispõe sobre a avaliação da aceitabilidade de ruídos na Estância Turística de Avaré, visando o conforto da comunidade local, sob pena de responsabilização dos organizadores.

Art. 5º – A Comissão Organizadora ficará responsável em manter a integridade física dos locais e a fazer as adaptações necessárias para os jogos, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 4.961, de 29 de setembro de 2017

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafos 1º ao 9º, ambos da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III e parágrafos 1º ao 9º, ambos da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016 e do Decreto Nº 3.585 de 07 de junho de 2013, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis e em efetivo e integral exercício das funções inerentes ao seu cargo, CONSIDERANDO, a análise da documentação comprobatória

apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, CONSIDERANDO, que após a homologação da Lei Complementar № 216, de 03 de maio de 2016, somente serão aceitos cursos pre-

senciais e ou "on line" ministrados pela Secretaria Municipal de Educação ou órgãos e instituições indicados e homologados pela SME, CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica,

CONSIDERANDO, a análise e revisão da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, D E C R E T A:

Artigo 1º – enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de setembro de 2017, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar Nº 216, de 03 de maio de 2016, revogando o Decreto nº 4.935, de 01 de setembro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

000100	NOME	STUAÇÃO	CARGO	ADIOGNAL E QUALFICAÇÃ
4236	ADALTA APARECIDA MARANI	ATWO	SUPERVISOR	13%
5916 0946	ADEMIR MARTINS DA SILVA ADRIANA CONTINI BARRETO	OWIA	PEB 1	13%
1592	ADRIANA CURIATI AGUILAR	ATVO	PEBI	13%
2097	ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA	ATIVO	PERI	13%
4265	ALESSANDRA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	ATWO	PCB-II	5%
6067 4278	ALESSANDRA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA. ALEXANDRA PRÍNCIPE A.H. DE MELLO	OVITA	PEB I	5 % 13%
6015	ALINE GABRIELA PEREZ	ATWO	PERI	13%
4307	AMAURI FERREIRA DE AUBUQUERQUE	ATWO	PERI	13%
4201	AMELIA MARIA SCUCCUGUIA	ATIVO	PEBI	13%
5927 3260	ANA CLAUDIA RAMOS SICIA ANA CLAUDIA RAMOS SICVA	OVITA	PEB I	13%
6120	ANA CONCCETA PAPA MORELLI	ATWO	PER II	13%
3198	ANA LÚCIA GUIMARÁES	ATIVO	PCB-II	13%
4164 3010	ANA LUCIA SIQUERA LEX ANA MARIA FERNANCES	OVITA	PEB 1	13%
1593	ANA MARIA DA SIDIR	ATVO	PEBI	5%
5023	ANDRÉIA DE CÁSSIA BATISTA	ATWO	PEB I	13%
3082	ANGELA MARIA HORACIO ANDRADE FIORINI	ATIVO	PEBI	13%
4231	APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA APARECIDO VICENTE VIEIRA	ATWO	PEB I DIRETOR	13%
3275	CACILDA DRUMMIONO BARRETO R. ISAIAS	ATWO	PROF. MONITOR	13%
3084	CACEDA MARIOFTO	ATWO	DIRETORA	13%
4255 0565	CÁSSIA PEREIRA DA SENA DAMIÃO CÁSSIA REGINA MOREIRA B. CARDOZO	ATWO	PEB I	13%
4267	CÉLIA APARECIDA CORREA	ATIVO	DIRETORA.	13%
2077	CÉLIA INÉS MANZANO GARCIA	ATIVO	PEBI	13%
3640	CÉLIA REGINA COSTA CORREIA	OVITA	PEB 1	13%
4501	CÉLIA REGINA PEGOU CÉLIA REGINA PEGOU	ATWO	PEB I	13%
4464	OBILE ORSTINA BOVE	ATIVO	PERI	13%
4243	CLARICE FERREIRA GUMMAÑES	OVITA	PE8 1	13%
4510	CLAUDIA REGINA MONTOVANNI OLIVEIRA	ATWO	PEBI	5%
3608 4166	CLAUDINÉIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI	ATWO	PEBI	13%
4166 5852	CLAUDINEIA DAS GRAÇAS BATISTA BENINI CRISTIANE APRAECIDA M. CASTANHEIRO	ATWO	PES I	13%
6084	DAMELA ALTAFINE BATISTA SILVA	ATWO	PEBI	13%
3005	DANIELA REGINA RENÓFIO SALOMÃO	OVITA	PEB I	13%
3208	DANIELA REGINA REVÓFIO SALOMÃO	ATIVO	PEBI	13%
5922 3277	DAMIELE APARECIDA ROCHA TORELO DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	ATWO OWTA	PEB I PROF.	13% 5%
0571	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	ATWO	MONITOR PEB I	13%
5933	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	ATIVO	PEBI	13%
3734	DIVA DINORAH VAZ DE UMA	ATIVO	PER II	13%
3186	EDNA MARIA DE AZEVEDO MACEDO	OVITA	PEBI	13%
4190	ELAINE ARRECIDA MUNHOZ ELAINE ARRECIDA MUNHOZ	ATWO	PEBI	13%
5917	ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVERA	ATIVO	PES I	13%
4168	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	OVITA	PE0 1	13%
2078	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	ATIVO	PE0 1	13%
4089	ELAINE CRISTINA DE MELO BONSAGUA ELAINE HERNANDES SOUZA	ATIVO	DIRETORA	5%
3915 4227	ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	OWTA	PER II	5 % 13%
3813	ELAINE SEVERA	OVITA	PEBI	13%
3764	ELIANA APARECIDA GUEDES	OVITA	PEB 1	8%
5911 1557	ELIANA APAREDDA GLEDES ELIANA MARIA ALVES SIDIA	ATWO	PEB I	13%
4288	ELIANA MARIA ADVES SIDIA	ATIVO	PEBI	13%
1233	ELIANA PERERA	ATWO	PEBI	13%
5230	EUSABETE AVELINA DA SILVA DEOLIN	ATWO	PERI	13%
4323	ELIZANDRA LETICIA BARBOSA EMILIANA ARMECIDA DA SIDIA	ATIVO	PEB I	13%
5926	ERLENE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	ATWO	PEBI	13%
4076	RABIANE BRAGA DE ALMEIDA P BATISTA	ATWO	PERI	13%
1430	RABIANI DE ASSIS DUARTE	ATWO	PEBI	13%
4320 3026	RÁTIMA ARARECIDA DE ARACHO RÁTIMA CRISTINA VEIGA BENIRA	ATWO	PEB I	13%
05.76	RÉTIMA CRISTINA VEIGA BENINI	ATWO	SUPERVISOR	13%
5905	SÉTIMA KHALAF ZEDAN	ATWO	DIRETORA	13%
4257	FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO	ATIVO	PEBI	13%
0794 1776	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVERA. FUMICO HAMANKA FUITA.	ATWO	PER II	13%
4170	GEOVANA DE SOUCA M. RODRIGUES	ATWO	PEBI	13%
5929	GEOVANA DE SOUZA M. RODRIGUES	ATWO	PEBI	13%
3612	GIANE DA COSTA ABREU	ATIVO	PEB I	13%
4171	GUMARA ABREU YIANA GIOVANI MERCADANTE CAMPANUE	ATWO	PES I DIRETORA	13%
3446	GISLENE AP DE LEMOS LIMA	ATWO	PEBI	13%
4185	GIULIANA MARIA TONON MONTERO	ATWO	PROF. MONITOR	13%
0934	GCELE ADRIANE RENORIO FERNANDES IGNÉS DIAS	ATWO	PEBI	13%
2081	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	ATYO	DIRETORA	13%
4172	TURNA DE ALMEIDA VEIGA	ATIVO	PEB I	13%
0780 1115	IVONE DIAS PUSCO IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	ATWO	PERI	13%
4162	JACQUELINE KHRAULAH FONSECA	ATVO	DIRETORA	13%
5953	JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	ATWO	PEBI	13%
2043 6152	JOANA BUENO RUIZ JOÃO ALEXANDRE HAIS PEREIRA	OVITA	DIRETORA. PEB II	13% 8 %
4191	JOSEUTA FORUCI GARCIA	ATWO	PER I	13%
2083	JOSÉ CLAUDIO PANCHONI	ATWO	PERI	13%
1231	AUDITE ROSA BERNÁBIO POMPIANI	ATIVO	PEBI	13%
3615	JUDITH BUENO TRIARES GASTARDO JUDITH LETTE DA CONCEIÇÃO	ATWO	PEB II	13%
3797	JULIANA AIRES DA NOBREGA LOPES	ATIVO	PEBI	13%
595.7	JULIANA DALON LIMA	ATWO	PEBI	13%
4173 5911	JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL JULIANA THAIS RIBEIRO VITAL	ATWO	PEBI	13%
4092	KATIA REGINA FERNANDES	ATIVO	DIRETORA	8%
4174	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	ATWO	PEBI	13%
5925	KLEBER ROCHA DOS SANTOS	ATIVO	PEB I	13%
4252 1415	LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	ATWO	DIRETORA.	13%
5909	LÍGIA CATIB COSTA BANNIWART	ATVO	PEBI	13%
1590	LÚCIA HELENA CLETO	ATIVO	PEB I	13%
0587	LUCIAN HELENA LIEUS DIAS	OVITA	PEBI	13%
3443	UJCIANA ARRECIDA DE SOUSA UYDIANE ARRECIDA BENEDETTI	ATYO	PER II	13%
0979	MÁRCIA CRISTINA ROLDÃO	ATIVO	PEB I	13%
	MÁRCIA DA CONCEÇÃO R. PANOBIANCO	ATIVO	PEBI	13%
3000	MARCIA HELENA PEREIRA	ATWO.	PERM	8%



MARIA AMBRICOA GOMES DE PRODUÇA. APIVO DIRETONA. 1319	9921	MARIA ANGÉLICA TEIXEIRA HENRIQUE	ATIVO	PEB I	13%
1311 MARIA DO CARROS DATOS ATTNO FEB 378 3		MARIA APARECIDA GOMES DE PROENÇA	ATIVO		
MARIA BUSA SPINEDT TIREGRINA AT NO FEB 33%	4978	MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	CVITA	SUPERVISOR	13%
2009 MARIA MELENA CINEZ DE CAMAGO	1111	MARIA DO CARMO BASTOS	ATINO	PEB I	13%
SOLI MARIA MELENA PREZ ATIVO DIRECTOR 125	4178		ATINO		
MARIA GABEL DADRIED MARIA RERINA DOMICUNO SAVISTRE ATINO PEB 1375 MARIA PLATE TO SAVIA CALDERA ATINO PEB 1375 MARIA MARIA R. CHISTI FERRIBRA ATINO PEB 1375 MARIAN GOSSIB ATINO PEB 1375 MARIAN FERRIBRA ATINO PEB 1375 MARIAN GOSSIB ATINO PEB 1375 MARIAN GONDO ATINO PEB 1375					
MARIA GOÉ DA CUPANA					
MARIA RESINA DOMINGUS SANSTER APINO PES 1375					_
SERIO MARIA ROCA RELIEVO CARDONO SIMIÓN PERS 1379					
MARIA ROSA DORMINGUES BARROS AFINO PEB 13%					_
MARIA MARIET DA SINA CALDERA ATINO PEB 1375					
MARIA SUMA NOR					_
MARGARETT RALIDO					
MARIAMA R. CHISTE FERRERA					
MARIANA A CHISTE FERRERA					_
MARINA OGISPI			_		
MARINA ORISPIE ATNO PEB 12N					
STORE MARISA DIAS MILLO					
APPS					
SP91					_
MARISAN TRIBURIA PELON APPO					_
1115 MARLENE CANESTRO DAIS					
MARLEN CANESTRO DIAS					
MARILLAN DEMEZ ANDRADO					_
MARIUGIA DI GUYERRA ROSA					
1989 MARTEN SAMPHOU ROCHA CONTRUCCI					_
MERICES FERNANDES MARTIOS DE CULVERRA MENO PEB 12N					_
1417 MIRGAN CRISTINA TONNE			_		_
2011 MIRIAN LUCAS DE SOLIZA					
2001 MIRIAN LUCAS DE SOLIZA					
SOST					
2075 MÖNICA DARRECIOA NUNES SUNCON					
MONICA DE ALMBIDA REVIS MONICA DE ALMBIDA REVIS MONICA REGINA BERNARDO					_
MONICA REGINA BERNADO					
MARI POTABRILI					
SECON NATINSCHA CARDURA DE OL. GERNÁZIO ATINO PEB 1375					
MELID DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA ATIVO DIRETORA 12%	4097	NAU KHAIRAILAH	ATIVO	DIRETORA	13%
MELID DO SOCORRO RODRIGUES SOUZA ATIVO DIRETORA 12%	9920	NATASCHA CAROLINA DE OL GERVÁZIO	ATINO	PEB I	13%
ACTIVID	4486		ATINO	DIRETORA	
ONE	3099	NEU MARIA ALMEIDA RANCIONI	ATINO	PEB I	13%
MINEA PROTRICIA CRIUZ DE SOLUZA ATINO PEB 13N	4227	MÍVEA DA SILVA FERREIRA.	ATNO	PEB I	13%
1448 COETE DE GOES MANOEL	0782	MÍVEA MENEZES SILVA	OWTA	PEB I	13%
130.00 PATRICIA GIUDI ROBLES ATTNO PEB 1.3%	6090	MÍVEA PATRÍCIA CRUZ DE SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
2040 PATRÍCIA GICUS ROBLES	3448	ODETE DE GOES MANOEL	OWTA	PEB I	13%
MISCILA DOS SANTOS HUNGRIA ATINO PIB I 5 N	4324		ATNO	PEB I	13%
4091 REGINA SERISTIANA QUINTILIANO STELLA ATIVO PEB 11N	2040	PATRÍCIA-GICUS ROBLES	OWTA	PEB I	13%
1005 RENATA DINIZ DE BARROS ATIVO PEB 1 13N 1015 RENATA MONTANIA COSTA QUIVERA ATIVO PEB 1 13N 1014 RENATA RAPARI FERRARI DE ALBUQUERQUE ATIVO PEB 1 13N 1016 RITA DE CASSAS AMET ARINA E DE MELO ATIVO PEB 1 13N 1016 RITA DE CASSAS AMET ARINA E DE MELO ATIVO PEB 1 13N 1015 ROBERTA SIRAGIA ALIRANI ATIVO PEB 1 13N 1016 RITA DE CASSAS AMET ARINA E DE MELO ATIVO PEB 1 13N 1017 ROSA MARI BRISOLA ATIVO PEB 1 13N 1017 ROSA MARI BRISOLA ATIVO PEB 1 13N 1019 ROSANA DUAS FONDICA DE MELO ATIVO PEB 1 13N 1019 ROSANA PEGGOLO MARITTI ATIVO PEB 1 13N 1011 ROSANA PEGGOLO MARITTI ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA RERRICORA ZAMELA ROVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA RERRICORA ZAMELA ROVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA RERRICORA ZAMELA ROVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA REGRAZIO INACO ALVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA REGRAZIO INACO ALVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA REGRAZIO INACO ALVES ATIVO PEB 1 13N 1018 ROSANGELA REGRAZIO ROS SANTOS RES ATIVO PEB 1 13N 1018 SANDRA REGRAZIO DOS SANTOS RES ATIVO PEB 1 13N 1019 SANDRA REGRAZIO DOS SANTOS RES ATIVO PEB 1 13N 1020 SANDRA REGRAZIO ALVES VIDRA ATIVO PEB 1 13N 1021 SANDRA REGRAZIO ALVES VIDRA ATIVO PEB 1 13N 1022 SANDRA REGRAZIO ALVES VIDRA ATIVO PEB 1 13N 1023 SANDRA REGRAZIO ALVES VIDRA ATIVO PEB 1 13N 1024 SILVIAN ALVES VIDRA ATIVO PEB 1 13N 1025 SUBLI ARABECIDA ROSANGERA DO ATIVO PEB 1 13N 1026 SANDRA REGRAZIO FORINI ATIVO PEB 1 13N 1027 TATIANA DE LIMA BUNDETE ATIVO PEB 1 13N 1029 VALUDA RARRECIDA RODA ATIVO PEB 1 13N 1020 TATIANA COSTA ARINEU ATIVO PEB	0905	PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	ATIVO	PEB I	5%
1955 RENATA MONTANHA COSTA DUVERRA ATIVO PEB II 11N 11N 11N 12N 12	4091	REGINA SEBASTIANA QUINTILIANO STELLA	OWTA	DIRETORA	13%
3014 RENATA RAFANI PERRARI DE ALBUQUERQUE ATIVO PEB II 13N 3016 RTA DE CASSAS SANT ANNA F. DE MELO ATIVO PEB II 11N 4228 ROBERTA SIRAGIA AURANI ATIVO PEB II 11N 4228 ROBERTA SIRAGIA AURANI ATIVO PEB II 11N 4116 ROMALDO PIREIRA DE SOUZA ATIVO PEB II 11N 4116 ROMALDO PIREIRA DE SOUZA ATIVO PEB II 11N 4117 ROSANA DIAS FORSICA DE MELO ATIVO PEB II 11N 4117 ROSANA DIAS FORSICA DE MELO ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANA PEGCULO MAZETTI ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANA PEGCULO MAZETTI ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA JAMELA REVIS ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA JAMELA REVIS ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA JAMELA REVIS ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA JAMELA REVIS ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA DIAGO ALVES ATIVO PEB II 11N 4118 ROSANAGUA APARECIDA DIAGO ALVES ATIVO PEB II 11N 4118 SANDRA ARRARICIDA DIAGO ALVES ATIVO PEB II 11N 4118 SANDRA ARRARICIDA DIAGO ALVES VIDRA ATIVO PEB II 11N 4118					
1016 RITA DE CÁSSIA SANT ANNA F. DE MELO ATIVO PEB II 13N 13					
SISS ROBERTA INISSA LANÇA					
4218 ROBERTS SERAGIA AURANI					
4116 RONALDO PIREIRA DE SOUZA ATIVO PEB 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
1197 ROSA MARII BRISOLA ATIVO PIB 1 11N 1194 ROSANA PIGOLIO MAZETTI ATIVO PIB 1 11N 1413 ROSANA PIGOLIO MAZETTI ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANA PIGOLIO MAZETTI ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANA PIGOLIO MAZETTI ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANAGELA ARMARCIDA ZANELA RIVES ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANGELA ARMARCIDA ZANELA RIVES ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANGELA ARMARCIDA ZANELA RIVES ATIVO PIB 1 11N 1418 ROSANGELA ARMARCIDA ZANELA RIVES ATIVO PIB 1 11N 1418 SANDRA ARMARCIDA DOS SANTOS REIS ATIVO PIB 1 11N 1418 SANDRA ARMARCIDA DOS SANTOS REIS ATIVO PIB 1 11N 1419 SANDRA ARMARCIDA MERAS BARTIOLOMEU ATIVO PIB 1 11N 1419 SANDRA REGINA AVES VIERRA ATIVO PIB 1 11N 1412 SANDRA REGINA AURES DIREA ATIVO PIB 1 11N 1412 SANDRA REGINA AURES POLID ATIVO PIB 1 11N 1412 SERASTIANA VITALINA DA SEVA CASTILHO ATIVO PIB 1 11N 1412 SENASTIANA VITALINA DA SEVA CASTILHO ATIVO PIB 1 11N 1412 SENASTIANA VITALINA DA SEVA CASTILHO ATIVO PIB 1 11N 1412 SENASTIANA RETINE RANDOS DA S. PERREIRA ATIVO PIB 1 11N 1413 SENASTIAN RECIDA MOREIRA DO ATIVO PIB 1 11N 1414 SENASTIAN RECIDA PIRADO DE SOUCA ATIVO PIB 1 11N 1415 SULLI ARMARCIDA PIRADO DE SOUCA ATIVO PIB 1 11N 1416 VALUERRA ARMARCIDA PIRADO DE SOUCA ATIVO PIB 1 11N 1417 TELIMA ARMARCIDA PIRADO DE SOUCA ATIVO PIB 1 11N 1418 VALUERRA ARMARCIDA MOLINA ATIVO PIB 1 11N 1419 VALUERRA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB 1 11N 1419 VALUERRA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB 1 11N 1419 VANDA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB 1 11N 1419 VANDA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB 1 11N 1410 VANDA MARIA TONION BARRIOSO ATIVO PIB 1 11N 1411 VANDA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB 1 11N 1411 VANDA CALIRTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PIB					
1594 ROSANIA DIAS FORSICA DE MELO					
1513 ROSANIA PEGOLIO MAZETTE ATMO PEB 1 105					
SCIS ROSANIA PEGOLIO MAZETTE					
18					
1075 ROSANGELA NEGRĂIO INACIO ALVES ATMO PEB 1 105					
1963 ROSELY CORDEIRO					
1568 ROSRIS MARAMA GESLANIDI ATIVO PEB 13N	-0111				
1448					
SECT SANDRA APARECIDA MIRAS BARTOLOMEU ATMO PEB 1 13N					
SANDRA REGINA WERA DA SEUA					
4251 SANORA REGINA ALVES VIERA					
3172 SANORA TEREZINHA GOMES POLLO					
180 180					
SETS					
1906 1906					
SE29					
SIMONE REGINA MOREIRA DO					
NASOMENTO					
MONITOR MONITOR		NASCIMENTO			
3450 SUEU AMARSCIDA PRADO DE SOUZA ATMO PEB 13N	1205	SUEU APARECIDA FIORINI	ATNO		13%
CONTROL CONCENÇÃO LARA DA ROCHA ATIVO PEB II 13N	April 2		450.00		47**
4345 TRITANA DE UMA CULVEIRA ATWO PROF. 13N MONITOR 2772 TRITANA COSTA ABREU ATWO PEB I 13N 3720 TRITANA COSTA ABREU ATWO PEB I 13N 4241 TELMA AFARECIDA MENDES DE OLIVEIRA ATWO PEB I 13N 4251 TELMA AFARECIDA MOLINA ATWO PEB I 13N 3876 VALDRISNE AFARECIDA MOLINA ATWO PEB I 13N 4209 VALERIA DE PAULA ATWO PEB I 13N 4209 VALERIA DE PAULA ATWO PEB I 13N 4209 VALERIA DE PAULA ATWO PEB I 13N 4208 VANDA CALINTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATWO PEB I 13N 4208 VANDA MARIA TONION BARROSO ATWO PEB I 13N 4208 VANDA MARIA TONION BARROSO ATWO PEB I 13N 5006 VÁNIA ALICE DE FIGUEREDO CULVEIRA ATWO DIRETORA 13N 5019 VANUAS MARIA MARTINS RODRIGUES ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA TONION BARROSO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA TONION BARROSO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA TONION BARROSO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA CORUE RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA CORUE RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS MARIA CORUE RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS GREGORE RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS GREGORE RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS GREGORES RIBEIRO ATWO PEB I 13N 5019 VANUAS GREGORES CAMARGO ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATWO PEB I 13N 5010 VERNANCIA MARIA CORUES MIRRS ATW					
TATIANE COSTA ABREU					
1272 TATIANE COSTA ABREU ATWO PEB 1 1N	4345	INTERNAL DE UMA DUNERA	AINO		13%
1720 TATIANE COSTA ABREU	3272	TATIANE COSTA ABREU	ATNO		13%
TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA ATIVO PEB 5 % 198 1					
4198					
1985 VALDIRENE APARECIDA INDURNA ATIVO PEB 1 3N-					
4209	4198	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	OVITA	PEBI	13%
1266 VANDA CALIRITO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PEB 13N	1876	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	CVITA	PEB I	13%
1266 VANDA CALINTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PEB I 13N 3717 VANDA CALINTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PEB I 13N 4208 VANDA MARIA TONON BARROSO ATIVO PROF. 13N 5906 VÁNIA ALICE DE RIGUEREDO CUNEIRA ATIVO DIRETORA 13N 3019 VANUSA MARIA MARTINIS RODRIGUES ATIVO PEB II 13N 6955 VERA LÚCIA GREGUER RIBERDO ATIVO PEB II 13N 4452 VERDIANA FERREIRA DA LUZ ATIVO PEB II 13N 4419 VERANCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB II 13N 4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13N				PROF.	
3717 VANDA CALINTO DOS SANTOS GREGÓRIO ATIVO PEB I 13N 4208 VANDA MARIA TONION BARROSO ATIVO PROF. 13N 5906 VÁNIA ALICE DE PIGUEREDO OLIVEIRA ATIVO DIRETORA 13N 3019 VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES ATIVO PEB II 13N 9055 VERA LÚCIA GREGUER RIBEIRO ATIVO PEB II 13N 4452 VERDINAR FERREIRA DILUZ ATIVO PEB II 5N 4119 VERNOCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB II 13N 4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13N			-		
4208 VANDA MARIA TONON BARROSO ATIVO PROF. 13N. 5906 VÁNIA ALICE DE PIGUEREDO GUIVEIRA ATIVO DIRETORA 13N. 3019 VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES ATIVO PEB II 13N. 9055 VERA LÚCIA GREGUER RIBEIRO ATIVO PEB I 13N. 4452 VERIDIANA FERREIRA DILUZ ATIVO PEB I 8 % 4119 VERNOCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB II 13N. 4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13N.					
MONTOR					
5906 VÁNIA ALICE DE RIGUEREDO CUNEIRA ATIVO DIRETORA 13N 3019 VANUSA MARIA MARTINS RODRIGUES ATIVO PEB II 13N 6955 VERA LÚCHA GREGUER RIBEIRO ATIVO PEB II 13N 4452 VERDIANA FERREIRA DA LUZ ATIVO PEB II B N 4119 VERNOCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB II 13N 4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13N	4208	VANDA MARIA TONON BARROSO	ATNO		13%
3019	5006	VÁNIA ALICE DE DIGUEREDO OLIVERA	ATIMO		13%
6955 VERA LÚCIA GREGUER RIBEIRO ATIVO PEB I 13N 4452 VERIDIANA FERREIRA DA LUZ ATIVO PEB I 8 % 4119 VERANCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB I 13N 4682 VELMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13N					
4452 VERIDIANA FERREIRA DA LUZ ATIVO PEB I 8 % 4119 VERANCILA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB I 11% 4682 VELMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB II 13%					
4119 VERANCIA MARIA CORREA MIRAS ATIVO PEB 1 13N 4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATIVO PEB 8 13N	900 000				
4682 VILMAR CUEBAS CAMARGO ATNO PEB II 13N			MITTER	7691	0.76
	4652		ATTHO:	068	2.264
THE RESERVE THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PA	4452 4119	VERANCIA MARIA CORREA MIRAS			
6161 VILMA VETÇOSA MOURA BARBOSA ATIVO PEB II 13N. 2095 VINIANE CRISTINA CORADI BOCCI ATIVO PEB I 13N.	4452 4119	VERANCIA MARIA CORREA MIRAS			13%

VIVANE CRISTINA ROBERT

ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA

Decreto nº 4.962, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, C o n s i d e r a n d o :

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 71.912, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 050/2013; D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, alínea "a" da Lei Municipal nº 1930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 3.045,02 m² da matrícula nº 71.912, conforme Memorial descritivo abaixo: Descrição Situação Atual:

LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 23, do loteamento RESIDENCIAL SÃO RO-GÉRIO, situa-se em Avaré, com a seguinte descrição: "mede de frente 51,92 m e segue 50,14 m de frente para a Rua Júlio Rios Cunha, nos fundos mede 63,87 m e divide 22,51 m com o lote 14, 10,34 m com o lote 12, 10,34 m com o lote 11, 10,34 m com o lote 10, 10,34 m com o lote 09 e segue 62,30 m com o lote 15, do lado esquerdo mede 14,14 m em curva de concordância com a Rua Júlio Rios Cunha e o prolongamento da Rua Nassib Catib e segue por mais 16,00 m confrontando com o prolongamento da Rua Nassib Catib, do lado direito 14,79 m em curva de concordância com a Rua Júlio Rios Cunha e Avenida Manoel Teixeira Sampaio e segue por mais 16,28 m confrontando com a Avenida Manoel Teixeira Sampaio", perfazendo uma área de 3.045.02 m².

Descrição Situação Pretendida:

Lote nº 01: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 340 74 m² denominado lote nº 01 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 5,14 m (cinco metros e quatorze centímetros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha, mais 14,79 m (quatorze metros e setenta e nove centímetros) em curva, em concordância da Avenida Manoel Teixeira Sampaio com a Rua Júlio Rios Cunha; nos fundos mede 14,35 m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o lote 15; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02 da quadra nº 23, do proprietário e 16.28 m. (dezesseis metros e vinte e oito centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira Sampaio. Lote nº 02: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 02 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 15; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 03 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 03: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 03 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 15; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 02 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 04: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 04 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 15; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 03 da quadra nº 23. do proprietário.

Lote nº 05: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 05 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 15; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 06: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, de frente para a Rua Júlio Rios Cunha, com área superficial de 323,57 m², denominado lote nº 06 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "inicia-se em um ponto localizado na divisa com o lote 05 da quadra 23 e com a Rua Júlio Rios Cunha, deste segue em reta numa distância de 5,00 (cinco metros), daí deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 5,00 m (cinco metros), confrontando sempre com a Rua Júlio Rios Cunha; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 23; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,95 m (sete metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o lote 09, daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 7,95 m (sete metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o lote nº 15; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote nº 05 da guadra nº 23, do proprietário, até encontrar o ponto de início desta descrição".

Lote nº 07: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 07 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha; 10,00 m (dez metros) nos fundos, sendo 2,39 m (dois metros e trinta e nove centímetros), confrontando com o lote nº 09 e 7,61 m (sete metros e sessenta e um centímetros), confrontando com o nº lote 10; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 08 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 08: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 08 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha; 10,00 m (dez metros) nos fundos, sendo 2,73 m (dois metros e setenta e três centímetros), confrontando com o lote nº 10 e 7,27 m (sete metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o lote nº 11; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 09: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 09 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha; 10,00 m (dez metros) nos fundos, sendo 3,07 m (três metros e sete centímetros), confrontando com o lote nº 11 e 6,93 m (seis metros e noventa e três centímetros), confrontando com o lote nº 12; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 10 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 08 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 10: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 250,00 m², denominado lote nº 10 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha; 10,00 m (dez metros) nos fundos, sendo 3,41 m (três metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote nº 12 e 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o lote nº 14; por 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 11 da quadra nº 23, do proprietário e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 23, do proprietário.

Lote nº 11: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 380,71 m², denominado lote nº 11 da quadra nº 23 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 6,92 (seis metros e noventa e dois centímetros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha, mais 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha com a Rua Nassib Catib (anteriormente prolongamento da Rua Nassib Catib); 15,92 m (quinze metros e noventa e dois centrímetros) nos fundos, confrontando com o lote nº 14; por 16,00 m (dezesseis metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com a Rua Nassib Catib (anteriormente prolongamento da Rua Nassib Catib) e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 10 da quadra nº 23, do proprietário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Decreto nº 4.963, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 65.345, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 48/2013; D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, alínea "a" da Lei Municipal nº 1930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 2.940,00 m² da matrícula nº 65.345, conforme Memorial descritivo abaixo: Descrição Situação Atual:

ÁREAS DE TERRAS, denominada ÁREA REMANESCENTE 02 da ES-TÂNCIA SÃO ROGÉRIO, localizada no município de Avaré/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia junto ao marco denominado 24.B, cravado no final da Rua Júlio Rios Cunha, locado aproximadamente 492,44 metros do marco 24 (levantamento de retificação administrativa), seguindo do marco 24.B, no rumo 67º41'02" NE, na extensão de 149,63 metros, na confrontação com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras, atingindo o marco 24.C, cravado no final da Rua Nassib Catib; desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a área desmembrada (rua projetada) e segue no rumo 09º06'23" SE, numa extensão de 11,31 metros, atingindo o marco denominado 24.J; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, na extensão 14.25 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.K, desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 67º41'02" SW, numa extensão de 131,12 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.L; desse ponto à esquerda em curva de concordância, na extensão de 15,11 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.M; desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 09°06'23" SE, numa extensão de 11,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.B, local onde teve início essas medidas e confrontações", perfazendo uma área territorial de 2.940,00 metros guadrados.



Descrição Situação Pretendida:

Lote nº 01: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 402,25 m², denominado lote nº 01, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 14,41 m (quatorze metros e quarenta e um centímetros) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) mais 14 25 m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) com a Rua Nassib Catib; nos fundos mede 19,63 m (dezenove metros e sessenta e três centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com a Rua Nassib Catib e 20.00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 02, do proprietário.

Lote nº 02: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200 00 m² denominado lote nº 02 situado no município de Avaré estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 01, do proprietário e 20,00 m. (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 03, do proprietário.

Lote Nº 03: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200.00 m², denominado lote nº 03, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 04, do proprietário.

Lote nº 04: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200,00 m², denominado lote nº 04, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras: por 20.00 m (vinte metros) do lado esquerdo de guem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 03, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 05, do proprietário.

Lote nº 05: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200,00 m², denominado lote nº 05, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20.00 m (vinte metros) do lado esquerdo de guem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 04, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 06, do proprietário.

Lote nº 06: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200.00 m², denominado lote nº 06, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 05, do proprietário e 20.00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 07, do proprietário.

Lote nº 07: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200,00 m², denominado lote nº 07, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 06, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 08, do proprietário.

Lote nº 08: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200.00 m², denominado lote nº 08, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 07, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 09, do proprietário.

Lote nº 09: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200.00 m², denominado lote nº 09, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 08, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 10, do proprietário.

Lote nº 10: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200,00 m², denominado lote nº 10, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras: por 20.00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 09, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 11,

Lote no 11: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200,00 m², denominado lote nº 11, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras: por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 10, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 12, do proprietário.

Lote nº 12: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 200.00 m², denominado lote nº 12, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de guem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 11, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 13, do proprietário.

Lote nº 13: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 337,75 m², denominado lote nº 13, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 6,71 m (seis metros e setenta e um centímetros) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), mais 15,11 m (quinze metros e onze centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada): nos fundos mede 20.00 m (vinte metros), confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20.00 m (vinte metros) do lado esquerdo de guem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 12, do proprietário e 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com a Rua Júlio Rios Cunha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Decreto nº 4.964, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 65.346, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 046/2013; Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, alínea "a" da Lei Municipal nº 1930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 998,42 m² da matrícula nº 65.346, conforme Memorial descritivo abaixo: Descrição Situação Atual:

ÁREAS DE TERRAS, denominada ÁREA REMANESCENTE 03 da ES-TÂNCIA SÃO ROGÉRIO, localizada no município de Avaré/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia junto ao marco denominado 24.D, cravado no final da Rua Nassib Catib. localizado a 65.20 metros do marco 25 (levantamento de retificação administrativa), deste ponto segue no rumo 67º41'02" NE, na extensão de 52.30 metros, na confrontação com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras, atingindo o marco 24.E. cravado no final da Rua José Camilo de Souza; desse ponto deflete à esquerda, confrontando com a área desmembrada (rua projetada) e segue no rumo 09º06'23" SE, numa extensão de 11,31 metros, atingindo o marco denominado 24.F; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, na extensão 14,25 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.G, desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 67°41'02" SW, numa extensão de 29,53 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco denominado 24.H: desse ponto deflete à esquerda em curva de concordância, na extensão de 15.11 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 24.1; desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 09º06'23" SE, numa extensão de 11,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco denominado 24.D, local onde teve início essas medidas e confrontações", perfazendo uma área territorial de 998,42 metros quadrados.

Descrição Situação Pretendida:

Lote nº 01: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 238,63 m², denominado lote nº 01, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 1,72 m (um metro e setenta e dois centímetros) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada). mais 14.25 m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) com a Rua José Camilo de Souza; nos fundos mede 11,20 m (onze metros e vinte centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 11,31 m (onze metros e trinta e um centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com a Rua José Camilo de Souza e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 02, do proprietário.

Lote nº 02: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 260.00 m², denominado lote nº 02, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 13.00 m (treze metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 01, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 03, do proprietário.

Lote nº 03: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 260,00 m², denominado lote nº 03, situado no município de Avaré, estado de São Paulo. medindo 13.00 m (treze metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Proietada), e igual metragem nos fundos onde confronta com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 04, do proprietário.

Lote nº 04: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 239,79 m², denominado lote nº 04, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 1,81 m (um metro e oitenta e um centímetros) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Proietada). mais 15.11 m (quinze metros e onze centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) com a Rua Nassib Catib; nos fundos mede 15,10 m (quinze metros e dez centímetros), confrontando com o Sistema de Lazer do Jardim Paineiras; por 20,00 m

(vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 03, do proprietário e 11,31 m. (onze metros e trinta e um centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com a Rua Nassih Catih

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 29 de setembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Decreto nº 4.965, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 65.347, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 047/13: Decreta: -

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, alínea "a" da Lei Municipal nº 1930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 1.096,07 m² da matrícula nº 65.347, conforme Memorial descritivo abaixo: Descrição Situação Atual:

ÁREAS DE TERRAS, denominada ÁREA REMANESCENTE 04 da ES-TÂNCIA SÃO ROGÉRIO, localizada no município de Avaré/SP, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia junto ao marco denominado 25, cravado na cerca de divisa com o lote nº 38-A da Quadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Valdir Amaral Pereira; desse ponto segue na confrontação com o lote nº 38-A da Quadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Valdir Amaral Pereira, posteriormente com o lote nº 39 da Quadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Vilhena de Freitas S/C Ltda, no rumo 81º06'38" NE, na extensão de 56,772 metros, atingindo o marco 01, cravado na margem da Avenida Manoel Teixeira Sampaio; desse ponto segue margeando a Avenida Manoel Teixeira Sampaio, no sentido Avaré - Bairro Duílio Gambini, no rumo 09º08'23" NW, na extensão de 11,00 metros, atingindo o marco 1.A; desse ponto deflete à esquerda em curva de concordância, na extensão de 15.58 metros, confrontando com a área desmembrada (rua projetada), atingindo o marco denominado 1 B: desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 81º06'38" SW, numa extensão de 37,49 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco denominado 1.C; desse ponto deflete à esquerda em curva de concordância, na extensão de 14,47 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco 1.D; desse ponto deflete à esquerda e segue no rumo 09º06'23" SE, numa extensão de 11,00 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco denominado 25; local onde teve início essas medidas e confrontações", perfazendo uma área territorial de 1.096,07 metros quadrados

Descrição Situação Pretendida:

Lote nº 01: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 497,65 m², denominado lote nº 01, situado no município de . Avaré, estado de São Paulo, medindo 16,01 m (dezesseis metros e um centímetro) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), mais 15,58 m (quinze metros e cinquenta e oito centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) com a Avenida Manoel Teixeira Sampaio: nos fundos mede 25,952 m (vinte e cinco metros e novecentos e cinquenta e dois milímetros), confrontando com o lote nº 39 da quadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Vilhena de Freitas S/C I tda: por 11.00 m (onze metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com a Avenida Manoel Teixeira Sampaio e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 02, do proprietário.

Lote nº 02: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 300,00 m², denominado lote nº 02, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 15,00 m (quinze metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), e igual metragem nos fundos, confrontando com o lote nº 38-A da guadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Valdir Amaral Pereira, e com o lote nº 39 da quadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Vilhena de Freitas S/C Ltda; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 01, do proprietário e 20,00 m (vinte metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 03, do proprietário.

Lote nº 03: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 298.42 m², denominado lote nº 03, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 6.48 m (seis metros e quarenta e oito centímetros) com frente para Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada), mais 14,47 m (quatorze metros e quarenta e sete centímetros) em curva, em concordância da Rua Júlio Rios Cunha (anteriormente Rua Projetada) com a Rua José Camilo de Souza (anteriormente Rua Projetada); nos fundos mede 15,82 m (quinze metros e oitenta e dois centímetros), confrontando o lote nº 38-A da guadra "C" do Loteamento Jardim Presidencial, de propriedade de Valdir Amaral Pereira; por 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo de guem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02, do proprietário e 11.00 m (onze metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com a Rua José Camilo de Souza (anteriormente Rua Projetada).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2017

> JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

Decreto nº 4.966, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 71.896, do projeto de desmembramento já aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, de nº 49/2013;

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, alínea "a" da Lei Municipal nº 1930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 4.056,62 m² da matrícula nº 71.896, conforme Memorial descritivo abaixo: Descrição Situação Atual:

Lote nº 32 da quadra nº 22. do loteamento RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO. situado em Avaré/SP, com a seguinte descrição: "para quem da rua olha o lote de frente, mede 25,37 em curva de concordância da Rua Júlio Rios Cunha e segue por mais 132,63 m confrontando com a Rua Júlio Rios Cunha, nos fundos mede 163,04 m confrontando 21,95 m com o lote 17, 10,00 m com o lote 18, 10,00 m com o lote 19, 10,00 m com o lote 20, 10,00 m com o lote 21, 10,00 m com o lote 22, 10,00 m com o lote 23, 10,00 m com o lote 24, 10,00 m com o lote 25, 10,00 m com o lote 26, 10,00 m com o lote 27, 10.00 m com o lote 28, 10.00 m com o lote 29, 10.00 m com o lote 30 e 11,09 m com o lote 31, do lado esquerdo de guem da rua olha o lote mede 12 46 m e 24 61 m confrontando com o lote 16, do lado direito de quem a rua olha o lote mede 12,45 m em curva de concordância da Rua Júlio Rios Cunha e o prolongamento da Rua Nassib Catib e segue por mais 16,00 m confrontando com o prolongamento da Rua Nassib Catib", perfazendo uma área de 4.056,62 m².

Descrição Situação Pretendida:

Lote no 01: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com frente para Rua Júlio Rios Cunha, com área superficial de 260,47 m², denominado lote nº 01 da guadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 12.45 m (doze metros e guarenta e cinco centímetros) em curva, em concordância com a Rua Júlio Rios Cunha com a Rua Nassib Catib (anteriormente prolongamento da Rua Nassib Catib); nos fundos mede 11,09 m (onze metros e nove centímetros), confrontando com o lote nº 31; por 24,92 m (vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 02 da quadra nº 22, do proprietário e 16,00 m. (dezesseis metros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com a Rua Nassib Catib (anteriormente prolongamento da Rua Nassib Catib).

Lote nº 02: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 249,11 m², denominado lote nº 02 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos, confrontando com o lote nº 30; por 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 03 da quadra nº 22, do proprietário e 24,92 m (vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 03: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 248,88 m², denominado lote nº 03 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e iqual metragem nos fundos, confrontando com o lote nº 29; por 24,88 m (vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 22, do proprietário e 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 02 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 04: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 248,66 m², denominado lote nº 04 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 28; por 24,85 m (vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 22, do proprietário e 24,88 m (vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 03 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 05: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 248,43 m², denominado lote nº 05 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 27; por 24,83 m (vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 22, do proprietário e 24.85 m (vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 06: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 248,20 m², denominado lote nº 06 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 26; por 24,81 m (vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 22, do proprietário e 24.83 m. (vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 07: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 247,97 m², denominado lote nº 07 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo medindo 10 00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 25; por 24,79 m (vinte e guatro metros e setenta e nove centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 08 da quadra nº 22, do proprietário e 24,81 m (vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 06 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 08: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 247,75 m², denominado lote nº 08 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 24; por 24.76 m (vinte e quatro metros e setenta e seis centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 22, do proprietário e 24,79 m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 09: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 247,52 m², denominado lote nº 09 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 23; por 24,74 m (vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 10 da quadra nº 22, do proprietário e 24,76 m (vinte e quatro metros e setenta e seis centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 08 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 10: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 247,29 m², denominado lote nº 10 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 22; por 24.72 m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 11 da quadra nº 22, do proprietário e 24,74 m (vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 11: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 247,06 m², denominado lote nº 11 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 21; por 24.70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 12 da quadra nº 22, do proprietário e 24,72 m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 10 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 12: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 246.84 m², denominado lote nº 12 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 20; por 24.67 m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 13 da quadra nº 22, do proprietário e 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 11 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 13: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 246,61 m², denominado lote nº 13 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e iqual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 19; por 24,65 m (vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 14 da quadra nº 22, do proprietário e 24.67 m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 12 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 14: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 246,38 m², denominado lote nº 14 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 10.00 m (dez metros) de frente para Rua Júlio Rios Cunha e igual metragem nos fundos onde confronta com o lote nº 18; por 24,63 m (vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 15 da quadra nº 22, do proprietário e 24,65 m (vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 13 da quadra nº 22, do proprietário.

Lote nº 15: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 248.15 m², denominado lote nº 15 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 2.63 m (dois metros e sessenta e três centímetros), mais 7,44 m (sete metros e quarenta e quatro centímetros) em curva, com frente para Rua Júlio Rios Cunha, e 10,00 m (dez metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 17; por 25,56 m (vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) do lado esquerdo de quem da citada via olha para o terreno, confrontando com o lote nº 16 da quadra nº 22, do proprietário e 24,63 m (vinte e quatro metros e sessenta e três centímetros) do lado direito no mesmo sentido, confrontando com o lote nº 14 da quadra nº 22, do proprietário

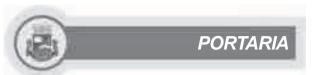
Lote nº 16: Um lote de terreno urbano sem benfeitorias, com área superficial de 327,30 m² denominado lote nº 16 da quadra nº 22 do loteamento Residencial São Rogério, situado no município de Avaré, estado de São Paulo, medindo 17,93 m (dezessete metros e noventa e três centímetros) em curva, com frente para Rua Júlio Rios Cunha, nos fundos mede 11,95 m. (onze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com o lote nº 17; do lado esquerdo de quem da citada via olha o lote mede 12,46 m. (doze metros e guarenta e seis centímetros) mais 24,61 m. (vinte e guatro

metros e sessenta e um centímetro), confrontando com o lote 16; e do lado direito no mesmo sentido, mede 25.56 m (vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o lote nº 15 da quadra nº 22, do proprietário

. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**



Portaria nº 9.176, de 29 de setembro de 2017.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial no 770 de 07/05/2016:

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento:

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

Resolve pela presente portaria:

Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados a partir do dia 01 de setembro de 2017

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de setembro de 2017.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE **PREFEITO**

MAT	NOME	CARGO	THULD	GRAU	Nivel para enquadramento
8731	MARCIA REGINA DE ABREU FAVERO	ADI	PEDAGOGIA	A	
7952	RENATA AR DE SOUZA PETRY	PROF. ADJ.	PÓS-GRADUAÇÃO	Α.	
7469	ROSEMARI DE JESUS	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Al Nº 608 de 04/07/2017, protocolo/processo nº 1270/17 de 04/07/2017.

Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - ME CPF/CNPJ: 22 793 759/0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, Nº 350, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSI-CÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 040 de 24/07/2017, protocolo/processo nº 1444/17 de 24/07/2017,

Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - ME CPF/CNPJ: 22.793.759/0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, Nº 350, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Al Nº 655 de 25/05/2017, protocolo/processo nº 772/17 de 26/05/2017

Interessado: OESTE TURISMO E HOTELARIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 66.937.228/0001-10

Endereço: Av. Paulo Araujo Novaes, Nº 01, Avaré / SP

ERRATA

Na edição anterior (836), foi publicado um Edital de Convocação, convidando os representantes das Secretarias para participarem da reunião mensal da "Sala de Coordenação e Controle", "a ser realizada no próximo dia 30 de Setembro de 2017 às 9:00hs na sede da Vigilância Sanitária na rua Paraíba nº 1079, tendo como pauta Plano de Contingência e Projeto Meio Ambiente". Entretanto, o evento já foi realizado no dia 28 de setembro, quinta-feira. Todos os departamentos foram avisados via Comunicação Interna.



As obras de construção da passagem sob a linha férrea ao final da Rua Alagoas já começaram. Na primeira etapa, vigas de aço estão sendo instaladas para compor a estrutura principal do túnel. Ao todo, a passagem terá cerca de 65 metros de extensão e será utilizada principalmente por veículos. Ao final da obra acesso as regiões da Brabância e Via Martins III será facilitado. Estima-se que 15 Mil famílias serão beneficiadas com a melhoria que prevê, ainda, a interligação da saída do túnel com a Avenida Paulo Fernandes Ward. (à direita, no sentido Brabância). A empresa responsável pela obra tem até Setembro de 2018 para concluir os trabalhos que vão consumir 6,7 milhões de reais oriundos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.



Comunicado aos contadores de Avaré

A partir de terça-feira, Sistema Via Rápida Empresa passará a funcionar

O município juntamente as Secretarias de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e da Fazenda comunica a todos os contadores atuantes em Avaré que, a partir de terça-feira, 3 de outubro, a abertura de empresa se dará por meio do Sistema Via Rápida Empresa.

Essa funcionalidade trará maior agilidade para os usuários do sistema fazendo com que o processo se torne menos burocrático.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em parceria com o Sebrae, Indústria e Comércio organizou mais um curso

Vagas foram limitadas e preenchidas por ordem de inscrição

FOTO ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA.



A população de Avaré participou de mais um curso, totalmente gratuito, promovido pela Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia com apoio do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

Ministrado na unidade da Etec Prof. Fausto Mazzola, nas semanas dos dias 11 à 20 de setembro, foram aplicadas atividades sobre o processo produtivo de salgados.

As aulas fazem parte do programa Super MEI (Microempreendedor Individual). Trata-se de um projeto de qualificação voltado para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional.

Interessados em fazer cursos como este, devem procurar a Sala do Empreendedor e o setor informará quais são os requisitos para participarem das próximas turmas.

Serviço: Centro Administrativo Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro

Telefones: (14) 3711.2533 Sala do Empreendedor (14) 3711.2574